O tratamento das imagens é operação de dados pessoais e segue a mesma disciplina de proteção aplicada ao prontuário. As câmeras não alcançam ambientes de exposição da intimidade, entre eles consultórios, salas de procedimento, leitos em condição de exposição, sanitários e vestiários, e o seu alcance é registrado em planta própria mantida na unidade. O Município é o controlador dos dados e a entidade atua como operadora, de modo que a extração de imagem depende de solicitação formal do Gestor da Parceria, de autoridade policial ou judicial, ou de requisição no âmbito de apuração interna autorizada pela direção da unidade, com registro em livro de extrações que identifica o solicitante, a finalidade, o período extraído e a destinação da cópia. Cada ponto de captação é sinalizado com aviso visível ao usuário, e o encarregado pelo tratamento de dados da entidade é comunicado de qualquer incidente que envolva o acervo de imagens no prazo de vinte e quatro horas.

V.2.7.8 Gases medicinais

Os gases medicinais exigem tratamento próprio porque a sua falha é imediatamente assistencial, e porque a configuração de abastecimento difere entre as duas unidades. A manutenção da central e da rede de gases é serviço contratado junto a empresa especializada, com manutenção preventiva programada e atendimento corretivo em regime de urgência, e o fornecimento do gás é objeto de contrato próprio de suprimento. Permanece própria da entidade a operação cotidiana, exercida pelo técnico de oxigênio, responsável pela troca dos cilindros, pela conferência diária da pressão e da reserva e pelo registro do consumo, e pelo auxiliar de manutenção plantonista, que aciona a contratada.

A disciplina técnica desse serviço é dada por duas normas. O regulamento técnico de planejamento e avaliação de projetos de estabelecimentos assistenciais de saúde define as exigências das instalações de gases medicinais, entre elas a central de suprimento, a rede de distribuição, os postos de utilização e a sinalização (ANVISA, 2002). A norma brasileira de sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde fixa os requisitos de projeto, de instalação, de ensaio, de operação e de manutenção desses sistemas, inclusive de alarmes e de reserva (ABNT, 2016). A empresa contratada é obrigada contratualmente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

a executar a manutenção preventiva e corretiva em conformidade com essas normas e a entregar relatório técnico de cada intervenção, arquivado na unidade.

A configuração de cada unidade define rotinas diferentes. A UPA Norte dispõe de tanque de pequeno porte, o que exige conferência diária do nível e solicitação de reabastecimento em ponto de pedido definido com margem de segurança, além da manutenção de cilindros de reserva para contingência. A UPA Sul é abastecida exclusivamente por cilindros, o que torna crítica a rotina de troca e a conferência do estoque de reserva, realizada por turno pelo técnico de oxigênio, com registro em planilha e conferência diária do coordenador administrativo. A usina de oxigênio existente encontra-se paralisada por decisão judicial e não integra a operação proposta.

O controle dessa área é diário e tem gatilho explícito. O técnico de oxigênio registra, a cada turno, o nível do tanque na unidade que o possui, o número de cilindros cheios em reserva e o número de trocas realizadas. Atingido o ponto de pedido, a solicitação de reabastecimento é emitida no mesmo turno, e a sua confirmação pelo fornecedor é registrada com horário. Reserva abaixo do mínimo definido para a unidade aciona comunicação imediata ao coordenador administrativo e ao diretor técnico e, não havendo reposição no prazo contratado, comunicação formal à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, por se tratar de risco à continuidade da assistência.

Esse controle é medido por um número, e o número tem patamar declarado. O indicador próprio é a proporção de turnos iniciados com reserva de cilindros igual ou superior ao mínimo definido para a unidade, com meta interna de gestão igual ou superior a noventa e oito por cento, patamar fixado abaixo da totalidade porque a reposição depende de entrega de terceiro, e qualquer turno iniciado abaixo do mínimo é tratado como não conformidade com acionamento imediato.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Figura 74 - Fluxo dos gases medicinais, da conferência por turno ao reabastecimento e à contingência



Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

V.2.7.9 Controle de pragas, limpeza de reservatórios e potabilidade da água

Três serviços de menor visibilidade compõem a base sanitária da unidade e permanecem, por força do próprio instrumento, a cargo da entidade, ainda que executados por empresas especializadas. O controle de vetores e pragas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, é contratado junto a empresa licenciada e executado em periodicidade não superior a seis meses, com execução em horário de menor circulação, comunicação prévia às equipes e emissão de certificado de execução, que fica afixado em local visível e arquivado na unidade. A programação considera as áreas de maior vulnerabilidade, entre elas o abrigo de resíduos, o depósito de roupa suja, a copa e as áreas externas, e exige da contratada a indicação dos produtos utilizados, do responsável técnico e das medidas de segurança adotadas para usuários e trabalhadores durante a aplicação.

Os três serviços têm norma própria e é dela que decorrem as exigências feitas às contratadas. O controle de vetores e pragas urbanas só pode ser executado por empresa especializada regularizada perante a autoridade sanitária, com responsável técnico habilitado e uso de produtos saneantes desinfestantes regularizados, na forma da resolução que disciplina o funcionamento dessas empresas (ANVISA, 2009c). A qualidade da água para consumo humano observa os procedimentos de controle e de vigilância e o padrão de potabilidade fixados em norma federal, que define os parâmetros

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

microbiológicos, físicos, químicos e organolépticos e a frequência mínima de análise (BRASIL, 2021c). A limpeza dos reservatórios segue a periodicidade determinada pela vigilância sanitária local, e a entidade adota a de seis meses por ser a mais restritiva entre as praticadas. Dessas normas decorrem as exigências de habilitação feitas às contratadas e os documentos que a entidade arquiva a cada execução.

A limpeza dos reservatórios de água e a análise de potabilidade seguem a mesma lógica de execução contratada e controle próprio. A limpeza dos reservatórios é realizada em periodicidade não superior a seis meses, com emissão de laudo e de certificado pela empresa executora. A análise de potabilidade é realizada por laboratório habilitado, com a periodicidade e os parâmetros do padrão de potabilidade vigente, e o laudo é conferido pelo coordenador administrativo da unidade quanto aos parâmetros microbiológicos e físico-químicos. Resultado fora do padrão aciona nova limpeza, nova coleta e comunicação imediata à vigilância sanitária municipal e à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

A comprovação desses três serviços é organizada em calendário único, para que o vencimento não passe despercebido. O coordenador administrativo de cada unidade mantém planilha de vigências com a data da última execução, a data-limite da próxima e o responsável pelo acionamento, conferida na reunião mensal de gestão da unidade. Certificado vencido é tratado como não conformidade, com acionamento imediato da contratada e registro em livro de ocorrências. As cópias dos certificados e dos laudos do período integram o conjunto documental disponibilizado à Comissão de Monitoramento e Avaliação nas visitas de monitoramento. O indicador deste subtítulo é a proporção de certificados e de laudos vigentes na conferência mensal, com meta interna de gestão de cem por cento, por se tratar de exigência binária, aferida pelo coordenador administrativo de cada unidade.

V.2.7.10 Manutenção predial com plano anual, prazos de atendimento e registro de chamados

A manutenção predial é serviço contratado junto a empresas especializadas nas disciplinas civil, elétrica e hidráulica, e tem na unidade dois profissionais próprios que fazem a diferença entre um chamado atendido e um chamado esquecido: o auxiliar de

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

manutenção plantonista, responsável pelo acionamento da contratada, pela abertura das ordens de serviço e pelos pequenos reparos de execução imediata, e o auxiliar de manutenção predial, em regime administrativo, responsável pela execução do plano anual. As obras de ampliação, de reforma estrutural e de readequação arquitetônica não integram o escopo da parceria (PALMAS, 2026).

O plano anual de manutenção preventiva é elaborado no primeiro mês de execução e organiza, por mês, as intervenções programadas em cada sistema predial, entre eles as instalações elétricas, as instalações hidráulicas internas, a climatização, com plano de manutenção, operação e controle na forma da legislação aplicável, o grupo gerador, os equipamentos de proteção contra descargas atmosféricas, os equipamentos de combate a incêndio e as esquadrias e coberturas. Cada intervenção programada tem mês previsto, responsável pelo acionamento e registro de execução, e o cumprimento do plano é aferido mensalmente como proporção de intervenções realizadas sobre as previstas para o mês.

A manutenção predial responde por sistemas cuja falha é imediatamente assistencial, e por isso o plano anual se organiza por sistema e não por ambiente. Integram o plano as instalações elétricas, com a verificação do quadro geral, dos circuitos de emergência e dos pontos de tomada das áreas críticas; o grupo gerador, com teste em carga mensal registrado e abastecimento conferido semanalmente; o sistema de climatização, com limpeza de filtros, higienização de dutos e manutenção dos equipamentos em periodicidade compatível com a norma de qualidade do ar em ambientes climatizados; o sistema hidráulico e sanitário, com verificação de vazamentos, de ralos sifonados e de caixas de gordura; a rede de gases medicinais, descrita em subtítulo próprio; a cobertura e as calhas, com inspeção antes do período chuvoso; e os sistemas de prevenção e combate a incêndio, com extintores, hidrantes, iluminação de emergência e sinalização dentro do prazo de validade e compatíveis com o auto de vistoria do corpo de bombeiros.

A manutenção corretiva opera por chamados com prazo declarado, e o quadro seguinte fixa esses prazos por criticidade. O chamado é aberto no sistema de ordens de serviço pelo auxiliar de manutenção plantonista, a partir da solicitação de qualquer profissional da unidade, e recebe classificação de criticidade no ato da abertura. O sistema

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

registra o horário de abertura, o de acionamento da contratada, o de início do atendimento e o de encerramento, com assinatura do solicitante na conclusão, de modo que o cumprimento do prazo seja apurado sem depender da palavra de nenhuma das partes.

Quadro 309 - Prazos de atendimento dos chamados de manutenção, por criticidade

Criticidade	Situações enquadradas	Início do atendimento	Conclusão
Emergencial	Falha que interrompe a assistência ou cria risco imediato, como falta de energia, falha na rede de gases, falta de água, vazamento em área assistencial ou falha em porta de acesso de urgência	Imediato	Até 4 horas, com solução definitiva ou paliativa registrada
Urgente	Falha que restringe a capacidade de atendimento sem interrompê-la, como climatização inoperante em área crítica, iluminação de área assistencial e falha em equipamento predial de uso contínuo	Até 4 horas	Até 24 horas
Rotina	Falha sem impacto assistencial imediato, como reparos em área administrativa, pintura, mobiliário e sinalização	Até 24 horas	Até 7 dias
Programada	Intervenção prevista no plano anual de manutenção preventiva	Conforme o cronograma do plano	No mês previsto no plano

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

O acompanhamento desses prazos é semanal e tem consequência contratual. O coordenador administrativo de cada unidade extrai do sistema de ordens de serviço a relação de chamados abertos, atendidos e pendentes, por criticidade, e apura a proporção de chamados concluídos dentro do prazo, com meta interna de gestão de noventa por cento ou mais. Chamado emergencial não atendido no prazo é comunicado ao diretor técnico no mesmo dia e à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas quando comprometer a assistência. A série mensal dos chamados por criticidade, do percentual no prazo e do cumprimento do plano anual integra o relatório de execução e monitoramento. O coordenador administrativo confere ainda a execução declarada pela contratada contra o registro de assinatura do solicitante no encerramento, de modo que chamado dado como concluído sem confirmação do solicitante seja reaberto.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Figura 75 - Fluxo do chamado de manutenção, da abertura da ordem de serviço ao encerramento com assinatura do solicitante



Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

V.2.7.11 Manutenção de equipamentos e engenharia clínica

Os equipamentos médico-hospitalares seguem disciplina distinta da manutenção predial, porque dependem de calibração, de rastreabilidade e de cadastro individualizado. A entidade mantém, nas duas unidades, inventário de equipamentos com identificação, número de patrimônio, localização física, estado operacional e histórico de manutenção, atualizado a cada movimentação e conferido semestralmente. A manutenção preventiva é realizada com base em lista de verificação técnica adequada às características de cada equipamento, observadas as recomendações dos manuais do fabricante, e a sua periodicidade é a definida no plano anual de engenharia clínica (PALMAS, 2026). O cadastro é mantido em sistema, de modo que cada equipamento tenha o seu histórico recuperável, e a conferência semestral é feita presencialmente, equipamento a equipamento, pelo coordenador administrativo da unidade.

O parque de equipamentos efetivamente existente nas unidades define o alcance deste serviço, e a proposta não inclui equipamento que a unidade não possui. Integram o plano de manutenção o monitor multiparamétrico, o cardioversor com desfibrilador manual, o ventilador mecânico, a bomba de infusão, o oxímetro, o eletrocardiógrafo, a autoclave, o destilador, a seladora e o aspirador, acrescidos do foco cirúrgico na UPA Norte e do detector fetal e do grupo gerador na UPA Sul. A calibração e os ensaios

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

metrológicos dos equipamentos que os exigem são contratados junto a laboratório habilitado, com emissão de certificado arquivado na unidade e etiqueta de validade afixada no próprio equipamento.

A rotina de verificação é diária nos equipamentos de suporte à vida e periódica nos demais. O enfermeiro responsável pelo turno confere, a cada passagem de plantão, o funcionamento e a carga dos equipamentos do carro de emergência e da sala de estabilização, com registro em lista de verificação assinada. Equipamento com defeito é retirado de uso, identificado com etiqueta de bloqueio e lançado em ordem de serviço com criticidade emergencial, e a área recebe substituto do próprio parque enquanto durar o reparo. O indicador é o tempo médio de indisponibilidade por equipamento de suporte à vida, apurado mensalmente e relatado à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

V.2.7.12 Execução direta ou contratada por serviço e fiscalização das contratadas

Reunidas as descrições anteriores, o quadro seguinte consolida, serviço a serviço, o regime de execução e o responsável pela fiscalização, de modo que a Comissão de Seleção possa verificar em um único lugar o que a entidade executa com equipe própria e o que contrata de terceiros. A escolha do regime não é arbitrária: permanecem próprios os serviços que lidam diretamente com o usuário, que exigem responsabilidade técnica vinculada à unidade ou cujo controle não pode ser delegado a quem é fiscalizado, e são contratados os serviços que exigem equipamento, licença específica ou escala de pessoal que não guarda relação com a atividade-fim.

Quadro 310 - Regime de execução dos serviços de apoio e responsável pela fiscalização

Serviço	Regime de execução	Interface própria da entidade	Fiscalização e registro
Farmácia e dispensação	Execução direta	Farmacêutico responsável técnico e farmacêutico assistencial de plantão	Conferência diária de estoque crítico; indicador de disponibilidade da lista básica
Central de material esterilizado	Execução direta	Enfermeiro responsável técnico da central	Registro de ciclo e leitura de indicadores por lote; livro de liberação
Rouparia interna	Execução direta	Auxiliar de rouparia das áreas suja e limpa	Planilha de pesagem na coleta e na devolução; relatório de divergência

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Serviço	Regime de execução	Interface própria da entidade	Fiscalização e registro
Processamento de roupas e enxoval	Contratado, com enxoval de propriedade da prestadora	Coordenador administrativo da unidade	Conferência de peso e de integridade por ciclo; glosa na medição em caso de divergência
Higienização hospitalar	Contratado, com equipe, insumos e equipamentos inclusos	Coordenador administrativo da unidade	Fichas de controle por ambiente; verificação diária por amostragem; indicador de conformidade
Coleta externa, tratamento e destinação de resíduos	Contratado, com empresa licenciada	Auxiliar de manutenção plantonista e coordenador administrativo	Manifesto de transporte por remessa; certificado de destinação final; conferência de licenças
Alimentação e nutrição	Contratado, com cozinha instalada na UPA Norte e nutricionista da contratada	Copeiro de cada unidade	Conferência de dietas e de temperatura na recepção e na distribuição; ficha diária de ocorrências
Portaria, controle de acesso e vigilância patrimonial	Contratado	Coordenador administrativo da unidade	Relatório de ocorrências por turno; conferência da cobertura dos postos contra a escala contratada
Laboratório, radiologia e ultrassonografia	Contratado, com equipe e equipamento inclusos	Coordenador médico da unidade	Tempos de resposta extraídos do prontuário eletrônico; notificação formal em caso de descumprimento
Manutenção predial e de equipamentos	Contratado, com acionamento e pequenos reparos próprios	Auxiliar de manutenção plantonista e auxiliar de manutenção predial	Sistema de ordens de serviço com horários de abertura, atendimento e conclusão; plano anual
Gases medicinais	Fornecimento e manutenção contratados; operação própria	Técnico de oxigênio	Registro por turno de nível, reserva e trocas; ponto de pedido com confirmação do fornecedor
Controle de pragas, reservatórios e potabilidade	Contratado, com empresas licenciadas	Coordenador administrativo da unidade	Planilha de vigências; certificados e laudos arquivados e afixados
Transporte sanitário	Contratado, com ambulância de suporte básico tipo B	Enfermeiro responsável pelo turno	Registro de acionamento e de horário por remoção; conferência mensal contra a medição

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

A fiscalização indicada no quadro obedece a um procedimento único, comum a todos os contratos. Cada contrato tem gestor nominado por cargo, designado por ato interno, que responde pelo recebimento do serviço, pela conferência da medição e pelo registro das ocorrências em dossiê próprio, mantido na unidade e disponível à Comissão

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

de Monitoramento e Avaliação. A ocorrência é registrada no dia em que é constatada, comunicada por escrito à contratada com prazo de resposta e reavaliada no encerramento, e a medição do período só é atestada após a conferência das ocorrências pendentes, com aplicação das glosas contratuais cabíveis.

A fiscalização produz documento, e o documento tem consequência contratual definida, porque fiscalização sem consequência é registro inútil. Cada contrato de apoio tem fiscal designado por ato interno, com substituto, e cada medição mensal é instruída com o relatório de execução do período, as evidências de cumprimento das obrigações de pessoal e de regularidade fiscal e trabalhista, o registro das não conformidades abertas e o estado de cada uma. O atesto só é emitido depois dessa conferência. A não conformidade gera notificação formal com prazo de regularização; a reincidência em três competências, ou a não conformidade que comprometa a assistência, enseja glosa proporcional sobre a medição; e o descumprimento reiterado enseja rescisão e substituição da contratada, hipótese em que a entidade aciona o plano de contingência do serviço para que a unidade não fique descoberta em nenhum momento.

A seleção e a substituição das contratadas seguem o regulamento próprio da entidade, com critérios objetivos, registro das cotações e exigência de regularidade fiscal, trabalhista e sanitária na contratação e durante toda a vigência (ASM, 2024). Os prestadores aderem formalmente ao manual de conduta de terceiros da entidade, que lhes estende as regras de integridade, de confidencialidade e de vedação de conflito de interesses (ASM, 2024c). O conjunto dos contratos vigentes, com objeto, vigência e gestor designado, é apresentado à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas na prestação de contas e atualizado sempre que houver alteração.

V.2.7.13 Serviços de apoio na UPA 24 horas Norte

Na UPA 24 horas Norte, José de Souza Dourado, a configuração dos serviços de apoio tem três particularidades que alteram rotinas e responsabilidades em relação ao desenho geral. A primeira e mais relevante é a cozinha industrial instalada dentro da unidade, montada e operada pela empresa contratada, que produz e porciona não apenas para esta unidade, mas também para a UPA Sul. Essa condição faz da unidade Norte o ponto crítico do serviço de alimentação das duas, e por isso a conferência trimestral das

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

condições higiênico-sanitárias da cozinha, da vigência do alvará e da responsabilidade técnica da nutricionista da contratada é atribuída ao coordenador administrativo desta unidade.

A segunda particularidade é o abastecimento de oxigênio por tanque de pequeno porte, que impõe conferência diária de nível e ponto de pedido com margem de segurança, além da manutenção de cilindros de reserva, rotina distinta da adotada na unidade Sul. A terceira é a presença do foco cirúrgico, que amplia o espectro de procedimentos realizados na sala de estabilização e, por consequência, o volume de artigos processados na central de material esterilizado, com reflexo direto no planejamento dos ciclos de autoclave e na cota de enxoval entregue àquela área. A segmentação da observação em três áreas também exige distribuição de enxoval por área, com registro de entrega em cada uma.

V.2.7.14 Serviços de apoio na UPA 24 horas Sul

Na UPA 24 horas Sul, Gerson Pires de Aguiar, as particularidades dos serviços de apoio decorrem da dependência externa e do perfil da demanda. A unidade não possui cozinha própria: recebe as refeições produzidas e porcionadas na UPA Norte e realiza o porcionamento final e a distribuição, o que torna o transporte entre as unidades um ponto de falha específico. Por isso, a conferência de temperatura na recepção das refeições é realizada em todas as entregas, com registro em ficha, e o atraso superior a trinta minutos em relação ao horário pactuado é lançado como ocorrência e comunicado à contratada no mesmo turno.

O abastecimento de gases medicinais é a segunda particularidade e é exclusivamente por cilindros, sem tanque, o que torna a rotina de troca e a conferência do estoque de reserva mais frequentes e mais sensíveis do que na unidade Norte. O técnico de oxigênio confere o estoque de reserva por turno, e não apenas uma vez ao dia, e o ponto de pedido é definido com margem ampliada. O grupo gerador é contratado em regime de locação, com manutenção preventiva e corretiva incluídas, e o seu teste de funcionamento sob carga é realizado em periodicidade mensal, com registro em ficha pelo auxiliar de manutenção predial e conferência do coordenador administrativo.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

A terceira particularidade está na farmácia satélite, de dimensão superior à da unidade Norte, condição que amplia a capacidade de guarda sem alterar a regra de ausência de subestoque nas áreas assistenciais. O maior volume de atendimento, de treze mil oitocentos e trinta e seis por mês, e a maior participação pediátrica e ortopédica elevam o consumo de medicamentos de uso pediátrico e de material de imobilização, itens que recebem ponto de pedido específico na conferência diária do farmacêutico responsável técnico e cuja ruptura é comunicada ao coordenador administrativo no mesmo dia.

V.2.8 Contrarreferência e articulação com a Rede de Atenção à Saúde

Uma unidade de pronto atendimento só cumpre a sua função quando o usuário sai dela com o cuidado encaminhado, e não apenas com o sintoma resolvido, porque o usuário que recebe alta sem destino definido retorna, e o retorno alimenta a superlotação que as duas unidades de Palmas já enfrentam. A contrarreferência e a articulação com a rede são, por isso, instrumentos de gestão da própria demanda, e não formalidades de encerramento do episódio. A entidade executa, registra e acompanha esses fluxos; a regulação do acesso aos demais pontos da rede é competência do Complexo Regulador Estadual, acionado na forma descrita adiante.

O desenho que segue separa três situações que costumam ser tratadas como uma só. A primeira é a alta com retorno à atenção primária, que é o desfecho da maioria dos atendimentos e cuja qualidade depende do instrumento entregue e do prazo de envio. A segunda é a transferência para outro ponto da rede, que depende de regulação e cujo controle recai sobre o registro de horários. A terceira é o transporte, que atravessa as duas anteriores e tem critérios próprios de acionamento. Cada uma delas tem indicador próprio, e os três integram o painel mensal apresentado à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

V.2.8.1 Contrarreferência à Atenção Primária: instrumento, meio de envio e prazo

A contrarreferência começa no momento da alta e é de responsabilidade do médico assistente que a concede, não sendo delegada a nenhum setor administrativo. O instrumento é o formulário de contrarreferência gerado no prontuário eletrônico, que

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

reúne a identificação do usuário, a data e a hora do atendimento, a queixa principal, a hipótese diagnóstica com a codificação correspondente, os exames realizados e os seus resultados, os procedimentos executados, a prescrição de alta e, de forma destacada, a orientação de seguimento com a indicação expressa da unidade básica de saúde de referência e do prazo em que o usuário deve procurá-la.

Emitido o formulário, ele segue por dois caminhos simultâneos, porque entregar apenas ao usuário não assegura a continuidade. A primeira via é impressa e entregue ao usuário ou ao acompanhante no ato da alta, com explicação verbal do enfermeiro assistencial sobre o que fazer e quando procurar a unidade básica, e com registro da entrega no prontuário. A segunda via é transmitida eletronicamente à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, pelo meio que a Secretaria indicar, em até vinte e quatro horas da alta, para distribuição à unidade básica de referência do território, prazo que a entidade assume como compromisso de execução.

Nem toda alta gera contrarreferência, e o critério precisa ser explícito para que o indicador tenha sentido. Emitem contrarreferência obrigatoriamente as altas de usuários com condição crônica identificada ou descompensada, com necessidade de seguimento ambulatorial, com prescrição de medicamento de uso continuado, com exame pendente de resultado, com gestação, com idade inferior a doze anos ou superior a sessenta anos e com indicação odontológica de continuidade. Nas demais altas, a contrarreferência é emitida a critério clínico. O coordenador médico de cada unidade confere semanalmente, por amostragem, a aderência a esses critérios e a completude do preenchimento dos campos do formulário. Alta com critério de emissão obrigatória sem contrarreferência registrada é tratada como não conformidade, comunicada ao médico responsável pelo coordenador médico e lançada para a ação de educação permanente do período.

V.2.8.2 Fluxo de encaminhamento e de transferência para os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, com a forma de acionamento da regulação e o registro do horário da solicitação

Quando a resolução do caso ultrapassa a capacidade instalada da unidade, o fluxo deixa de ser de alta e passa a ser de transferência, e nele a entidade não decide o destino: solicita, registra e acompanha. O médico assistente define a indicação clínica e o nível de

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

complexidade necessário, registra a justificativa no prontuário eletrônico e emite a solicitação de vaga ao Complexo Regulador Estadual pelo sistema oficial de regulação, com o horário gerado automaticamente. A partir desse momento, o usuário passa a ser acompanhado como caso aguardando vaga, com reavaliação médica registrada a cada seis horas enquanto permanecer na unidade (ASM, 2026).

O acompanhamento da solicitação é atribuição do núcleo interno de regulação da unidade, que funciona de forma ininterrupta. O escriturário do núcleo monitora o estado de cada solicitação no sistema oficial, registra em planilha própria o horário da solicitação, o horário de cada contato com a central e o horário da definição da vaga, e informa a equipe assistencial e o acompanhante sobre a situação. O assistente social do núcleo atua nos casos que envolvem vulnerabilidade social, ausência de referência familiar ou necessidade de articulação com a rede socioassistencial, e aciona os médicos e a equipe local quando o caso exige nova avaliação.

Autorizada a vaga, a transferência é executada com um conjunto mínimo de informações que viaja com o usuário, de modo que o serviço de destino não recomece a investigação. Seguem o relatório de transferência assinado pelo médico assistente, com a evolução, os exames realizados e as condutas adotadas, as imagens e os resultados disponíveis, a prescrição em curso e o registro das medicações administradas com horários, além do formulário de transporte quando houver. A enfermagem registra as condições do usuário no momento da saída, e o horário efetivo da saída é lançado no prontuário, fechando a série de horários que permite medir o tempo total do processo. O indicador próprio deste fluxo é a proporção de solicitações com horário registrado no prontuário, apurada mensalmente pelo escriturário do núcleo e conferida pelo coordenador médico da unidade.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Figura 76 - Fluxo da alta e da transferência, da decisão clínica à contrarreferência ou à vaga autorizada pela regulação



Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

V.2.8.3 Informações mínimas da transferência e continuidade do cuidado

A continuidade do cuidado depende menos do meio de envio do que da completude do que se envia, e por isso as informações mínimas que acompanham o usuário são padronizadas e conferidas antes da saída. O quadro seguinte relaciona o conteúdo exigido em cada um dos dois desfechos que retiram o usuário da unidade, a alta com contrarreferência e a transferência regulada, com o responsável pela emissão e o prazo. A conferência é feita pelo enfermeiro responsável pelo turno, que não libera a saída do usuário sem o documento correspondente completo, e a sua recusa em liberar é registrada como ocorrência quando a pendência não for sanada no próprio plantão.

Quadro 311 - Informações mínimas por desfecho, responsável pela emissão e prazo

Desfecho	Informações mínimas	Responsável	Prazo
Alta com contrarreferência	Identificação do usuário; data e hora do atendimento; queixa principal; hipótese diagnóstica codificada; exames realizados e resultados; procedimentos executados; prescrição de alta; orientação de seguimento com unidade básica de referência e prazo de procura	Médico assistente, com orientação verbal do enfermeiro assistencial	Entrega ao usuário no ato da alta; envio eletrônico à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas em até 24 horas

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Desfecho	Informações mínimas	Responsável	Prazo
Transferência regulada	Relatório médico com evolução, exames e condutas; resultados e imagens disponíveis; prescrição em curso; registro das medicações administradas com horários; condições do usuário na saída; dados de contato do responsável familiar	Médico assistente e enfermeiro responsável pelo turno	Emissão antes do embarque; registro do horário efetivo de saída no prontuário
Óbito	Declaração de óbito emitida na forma da legislação; registro da assistência prestada; comunicação ao responsável familiar com registro do horário e do nome de quem recebeu a comunicação; notificação quando o caso o exigir	Médico assistente, com apoio do assistente social	No prazo legal, com registro integral no prontuário
Evasão ou recusa de atendimento	Registro da ocorrência no prontuário com horário; descrição da tentativa de contato; termo de recusa assinado quando possível; comunicação ao coordenador médico	Enfermeiro responsável pelo turno	No mesmo plantão em que a ocorrência é constatada

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

A padronização do quadro é sustentada por verificação e por educação permanente. O coordenador médico de cada unidade audita mensalmente uma amostra de episódios de cada desfecho e apura a completude dos campos obrigatórios, registrando o resultado por posto de trabalho e não apenas de forma agregada. Falha reiterada de preenchimento por profissional ou por posto gera ação de educação permanente dirigida, registrada com nome, tema e carga horária na matriz de capacitação (ASM, 2026c). O percentual de completude por desfecho integra o relatório mensal de execução e monitoramento encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

V.2.8.4 Utilização do transporte sanitário, com os critérios de acionamento da ambulância de suporte básico da unidade e da articulação com o SAMU 192 por meio da Central de Regulação das Urgências

O transporte sanitário é serviço contratado, executado com ambulância de suporte básico do tipo B, com equipamento e profissional inclusos no pacote, e destina-se às remoções que não exigem suporte avançado de vida. A proposta prevê veículo dedicado a cada unidade, de modo que a remoção solicitada por uma delas não dependa da

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

disponibilidade do veículo da outra, o que elimina a disputa pelo recurso entre a UPA Norte e a UPA Sul e reduz o tempo entre a autorização da vaga e o embarque do usuário. A remoção é medida por acionamento, com registro do horário de solicitação, de chegada do veículo e de saída da unidade.

O acionamento obedece a critérios clínicos escritos, aplicados pelo médico assistente e registrados no prontuário. A ambulância de suporte básico da unidade é acionada para a remoção de usuário com vaga autorizada, estável, sem necessidade de suporte ventilatório invasivo, sem droga vasoativa em curso e sem risco iminente de deterioração durante o percurso, acompanhado por profissional de enfermagem quando a condição clínica o exigir. O enfermeiro responsável pelo turno confere, antes do embarque, os equipamentos do veículo, a documentação do usuário e a presença do relatório de transferência, e registra o horário do acionamento e o do embarque.

Os casos que exigem suporte avançado de vida seguem caminho distinto e não são assumidos pelo veículo da unidade. Nessas situações, o médico assistente aciona a Central de Regulação das Urgências, pelo serviço de atendimento móvel de urgência, informando a condição clínica, o suporte em curso e o destino autorizado, e registra no prontuário o horário do contato, o nome do regulador e a orientação recebida. Enquanto aguarda, o usuário permanece na sala de estabilização sob monitorização continua, com reavaliação médica registrada, e qualquer alteração do quadro é comunicada à central, de modo que a prioridade do caso possa ser reavaliada. O indicador próprio deste serviço é a proporção de remoções iniciadas em até uma hora da autorização da vaga, apurada mensalmente pelo coordenador médico de cada unidade, e a remoção não realizada por indisponibilidade do veículo é registrada como ocorrência contratual e comunicada à contratada no mesmo dia.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Figura 77 - Fluxo do transporte sanitário, do acionamento ao embarque, com a bifurcação para o suporte avançado



Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

V.2.8.5 Articulação com a vigilância em saúde e com a assistência social

Dois desfechos exigem articulação que não passa pela regulação assistencial e que, por isso, costuma ficar sem dono: a notificação de agravos e o encaminhamento social. Na vigilância em saúde, o enfermeiro responsável pela vigilância de cada unidade concentra o recebimento das fichas de notificação preenchidas pelos profissionais, confere a completude, registra no sistema de informação oficial e encaminha à vigilância epidemiológica do município nos prazos legais, imediatos para os agravos de notificação imediata e semanais para os demais, mantendo cópia arquivada na unidade e planilha mensal por agravo. A relação dos agravos de notificação vigente fica afixada nos postos assistenciais, e a conferência da completude é feita antes do envio, de modo que ficha incompleta não saia da unidade.

Na assistência social, o assistente social da unidade é acionado pela equipe assistencial diante de situações objetivas e previamente definidas, entre elas a suspeita de violência contra criança, adolescente, mulher, idoso ou pessoa com deficiência, a ausência de referência familiar para a alta, a situação de rua, a necessidade de transporte para retorno ao município de origem e a dificuldade de acesso a medicamento ou a insumo após a alta. O acionamento é registrado no prontuário, e o assistente social registra o atendimento, o encaminhamento realizado e o serviço da rede socioassistencial acionado, com o nome do profissional que recebeu o caso.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

A articulação com esses dois campos é medida e levada à gestão. O número de notificações por agravo, o número de atendimentos sociais por motivo de acionamento e o número de encaminhamentos à rede socioassistencial são apurados mensalmente e apresentados na reunião de gestão da unidade e no relatório de execução e monitoramento. Casos de violência confirmada ou suspeita seguem, além da notificação, a comunicação às autoridades competentes na forma da legislação de proteção de crianças, adolescentes, mulheres e idosos, com registro no prontuário do ato de comunicação e do seu destinatário. Os indicadores próprios são a proporção de fichas de notificação encaminhadas no prazo e o número de encaminhamentos sociais concluídos com serviço receptor identificado, ambos aferidos mensalmente.

V.2.8.6 Demanda referenciada de outros municípios

As duas unidades recebem demanda que não é do território de Palmas, e o tratamento dessa demanda precisa estar descrito porque afeta o fluxo de contrarreferência e o registro da produção. A UPA Norte recebe demanda do distrito de Luzimangues, e a UPA Sul recebe demanda de municípios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins. Em nenhum dos casos há recusa de atendimento, porque a porta é aberta e o acolhimento com classificação de risco precede qualquer verificação administrativa, regra que a entidade aplica sem exceção e que consta das orientações afixadas na recepção.

O que muda é o registro e o encaminhamento. A procedência do usuário é registrada no episódio de atendimento no momento da abertura, pelo recepcionista, a partir da informação do próprio usuário, e esse campo alimenta a apuração mensal de atendimentos por município de residência, informação que a entidade apresenta à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas no relatório de execução e monitoramento. Na alta, a contrarreferência indica a unidade básica de saúde do município de residência, e não uma unidade de Palmas, e o assistente social é acionado quando houver necessidade de transporte de retorno.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

V.2.8.7 Indicadores próprios de acompanhamento da contrarreferência, com metas internas e periodicidade de aferição

Os fluxos descritos nos subtítulos anteriores só se mantêm se forem medidos, e os indicadores próprios deste item são de gestão interna, distintos dos indicadores pactuados no instrumento. O quadro seguinte reúne os quatro indicadores adotados, com a fórmula, a meta interna de gestão, a periodicidade e o responsável pela apuração. As metas são fixadas em patamar que a entidade sustenta ao longo dos doze meses de execução, e não em valores de ocasião, e a sua evolução é apresentada mensalmente à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, acompanhada da análise de causa sempre que houver desvio em relação ao período anterior.

Quadro 312 - Indicadores próprios de contrarreferência e de articulação com a rede

Indicador	Fórmula	Meta interna	Periodicidade	Responsável
Cobertura da contrarreferência	Altas com formulário de contrarreferência emitido, dividido pelas altas com critério de emissão obrigatória, multiplicado por cem	90% ou mais	Mensal	Coordenador médico da unidade
Tempestividade do envio	Contrarreferências transmitidas em até 24 horas da alta, dividido pelo total emitido, multiplicado por cem	90% ou mais	Mensal	Coordenador administrativo da unidade
Completude do formulário	Formulários auditados com todos os campos obrigatórios preenchidos, dividido pelo total auditado, multiplicado por cem	85% ou mais	Mensal, por amostragem	Coordenador médico da unidade
Registro do horário de solicitação à regulação	Solicitações com horário registrado no prontuário, dividido pelo total de solicitações, multiplicado por cem	95% ou mais	Mensal	Escriturário do núcleo interno de regulação, com conferência do coordenador médico

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

Além da apuração, a articulação com a rede exige espaço de conversa, e a entidade propõe uma rotina mínima de encontros. O coordenador médico e o coordenador de enfermagem de cada unidade participam de reunião mensal de rede, convocada ou acolhida pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, na qual são apresentados os números de contrarreferência, os casos de retorno não programado e as dificuldades de acesso identificadas no período. Trimestralmente, a entidade apresenta análise consolidada das duas unidades, com os pontos de estrangulamento recorrentes e as

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

proposições de ajuste, documento que acompanha o relatório de execução e monitoramento. Indicador abaixo da meta interna em dois meses consecutivos aciona plano de ação com responsável nominado e prazo, apresentado na reunião mensal de rede e registrado no relatório do período.

V.2.8.8 Articulação com a rede na UPA 24 horas Norte

Na UPA 24 horas Norte, José de Souza Dourado, a articulação com a rede tem como particularidade dominante a demanda do distrito de Luzimangues, que chega por meio próprio e por transporte sanitário e se concentra no período diurno. Essa procedência exige que a contrarreferência identifique a unidade básica de saúde do distrito, e não uma unidade da área urbana de Palmas, e que o assistente social seja acionado nos casos em que o retorno do usuário depender de transporte. O registro da procedência no episódio é conferido semanalmente pelo coordenador administrativo, por amostragem, dada a sua importância para o dimensionamento da demanda.

A segunda particularidade é a margem estreita da unidade sobre o piso contratual de produção, cuja competência mais fraca ficou dois vírgula cinco por cento acima do mínimo. Essa margem torna o registro correto de cada atendimento, inclusive dos atendimentos de usuários de outra procedência, uma rotina de gestão diária, e não apenas de faturamento. O coordenador administrativo confere diariamente o número de episódios abertos e encerrados, identifica episódios sem desfecho lançado e aciona a equipe responsável no mesmo dia, de modo que nenhum atendimento realizado deixe de ser registrado por falha de preenchimento.

V.2.8.9 Articulação com a rede na UPA 24 horas Sul

Na UPA 24 horas Sul, Gerson Pires de Aguiar, a particularidade é a demanda oriunda de municípios pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, que amplia o espectro de unidades básicas de referência a indicar na contrarreferência e torna mais frequente a necessidade de articulação intermunicipal. A unidade mantém, por isso, relação atualizada das unidades básicas de referência dos municípios de origem mais frequentes, disponível no prontuário eletrônico para seleção

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64.
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

pelo médico assistente, e aciona o assistente social sempre que o retorno ao município de origem depender de transporte ou de articulação com a gestão local.

A segunda particularidade é a proporção de usuários que não aguardaram atendimento, de dois vírgula um por cento contra um por cento na unidade Norte, número que esta unidade trata como indicador de acolhimento e não apenas como estatística de evasão. A apuração é semanal, com identificação da faixa horária em que as desistências se concentram, e o resultado orienta o reforço do acolhimento e a atuação do controlador de fluxo na sala de espera. Os casos de desistência de usuário classificado nas cores vermelha, laranja ou amarela são tratados individualmente, com tentativa de contato registrada e comunicação ao coordenador médico.

Política de gestão do trabalho

V.2.9 Quadro de pessoal por área e categoria profissional

Uma unidade de pronto atendimento não fecha, não reduz turno e não adia demanda, e por isso o quadro de pessoal é, antes de tudo, uma demonstração de que todas as horas do ano estão cobertas por alguém identificado por categoria e por área. O Termo de Referência fixa cobertura médica mínima obrigatória idêntica nas duas unidades e apresenta, para a enfermagem, o transporte sanitário e o apoio assistencial, dimensionamento de referência por unidade, que não vincula a composição definitiva das equipes e obriga a participante a apresentar dimensionamento próprio, com memória de cálculo (PALMAS, 2026).

Esse dimensionamento próprio tem base declarada, e errar a base desclassifica a proposta. A base é o conjunto de parâmetros de produção expressos em atendimento, aplicados à distribuição real da demanda ao longo da semana e do dia e à variação sazonal das duas unidades, e não a meta do indicador de produção, que mede resultado pactuado e não capacidade instalada. Os parâmetros expressos em registro de produção médica medem atos assistenciais e não se prestam ao dimensionamento de escala, de capacidade ou de fluxo, de modo que as duas unidades de contagem não se somam nem se comparam (PALMAS, 2026).

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Os quantitativos de postos por categoria e por turno são os do quadro de pessoal de cada unidade, parte integrante desta proposta, apresentado no modelo oficial do Chamamento Público e acompanhado da respectiva memória de cálculo. O que este item descreve é o método que produziu esse quadro, a forma de vínculo de cada categoria, o regime de escala que assegura a cobertura ininterrupta, o critério de remuneração e a demonstração de compatibilidade com o dimensionamento de referência e com as planilhas de composição de custos, de modo que o quadro seja lido como consequência de um raciocínio verificável, e não como uma lista de números.

V.2.9.1 Quadro de pessoal por área e por categoria profissional, com o número de postos por plantão e o número total de profissionais

O quadro de pessoal é organizado por área e, dentro de cada área, por categoria profissional, na mesma sequência em que a unidade funciona. A primeira área é a assistencial médica, com a clínica médica de urgência, a pediatria, a ortopedia e traumatologia e a ultrassonografia. A segunda é a assistencial de enfermagem, com enfermeiros e técnicos de enfermagem distribuídos entre acolhimento e classificação de risco, consultórios e medicação, observação e estabilização. A terceira reúne as demais categorias assistenciais e de apoio assistencial, entre elas odontologia de urgência, serviço social, farmácia, laboratório, radiologia e transporte sanitário. A quarta é a administrativa e de apoio logístico, e a quinta é a de direção e responsabilidade técnica.

Cada linha desse quadro traz, para a respectiva categoria, o regime de contratação, a jornada e a escala, o número de postos no plantão diurno e no plantão noturno, o número total de profissionais e as observações pertinentes, no modelo oficial do Chamamento Público. O número total de profissionais não é a soma dos postos diurno e noturno: corresponde ao contingente efetivo exigido pela escala adotada, de modo que um posto coberto nas vinte e quatro horas em escala de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso demanda quatro profissionais, regra que o próprio modelo explicita e que esta proposta observa sem exceção (PALMAS, 2026).

O quadro é apresentado separadamente para cada unidade, e a separação não é formalidade. A cobertura médica mínima é idêntica nas duas, mas a UPA 24 horas Sul tem maior volume, com média mensal de 13.836 atendimentos contra 11.908 na Norte,

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41 100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

mais salas de classificação de risco, mais consultórios, mais poltronas de medicação e maior proporção de menores de doze anos e de atendimentos ortopédicos; a UPA 24 horas Norte tem mais leitos em sala de estabilização e cozinha própria, enquanto a Sul opera com porcionamento (PALMAS, 2026). Essas diferenças produzem quadros distintos nas áreas de enfermagem, de apoio assistencial e de nutrição, e é por isso que elas são dimensionadas uma a uma.

Os dois modelos a seguir reproduzem integralmente a estrutura, a numeração, a ordem e a denominação das categorias fixadas no modelo oficial do Chamamento Público, do qual é vedada a inserção, a exclusão, o desdobramento, a fusão ou a renomeação de linhas (PALMAS, 2026). Eles são apresentados um para cada unidade e preenchidos com o dimensionamento próprio da entidade, acompanhado da memória de cálculo, observada a regra de que a coluna do contingente total indica o número efetivo de profissionais exigido pela escala adotada, e não a soma dos postos diurno e noturno.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Quadro 313 - Quadro de pessoal da UPA 24 horas Norte, José de Souza Dourado, no modelo oficial do Chamamento Público

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
ASSISTENCIAL — MÉDICOS									
1	Médico clínico — urgência e emergência	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	1.400,00	85.166,67	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (1+1) postos × 30,4167 × R$ 1,400 — custo na conta A.7
1.1	Médico clínico - enfermaria e consultório	PJ	Plantão de 12h	7	7	14	1.200,00	511.000,00	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (7+7) postos × 30,4167 × R$ 1,200 — custo na conta A.7
Σ 1	**Total do item 1 — Médico clínico — urgência e emergência (linha principal + subitens)**			**8**	**8**	**16**		**596.166,67**	
2	Médico pediatra	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	2.000,00	121.666,67	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (1+1) postos × 30,4167 × R$ 2,000 — custo na conta A.7
2.1	Médico com experiência em pediatria	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	1.200,00	73.000,00	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (1+1) postos × 30,4167 × R$ 1,200 — custo na conta A.7
2.2	Pediatra com pós-graduação	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	1.500,00	91.250,00	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (1+1) postos × 30,4167 × R$ 1,500 — custo na conta A.7
Σ 2	**Total do item 2 — Médico pediatra (linha principal + subitens)**			**3**	**3**	**6**		**285.916,67**	
3	Médico ortopedista	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	2.000,00	121.666,67	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (1+1) postos × 30,4167 × R$ 2,000 — custo na conta A.7
4	Médico ultrassonografista			0	0	0	0,00	0,00	Serviço terceirizado de ultrassonografia — custo previsto na conta C.2.3 do Quadro 2; sem profissional próprio nesta linha.
5	Médico diarista / coordenador de fluxo	PJ	44h semanais (seg–sex)	1	0	1	15.000,00	15.000,00	Pessoa jurídica — honorário mensal — custo na conta A.7
5.1	RTs das especialidades médicas	PJ	-	3	0	3	10.000,00	30.000,00	Pessoa jurídica — honorário mensal — custo na conta A.7

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
Σ 5	**Total do item 5 — Médico diarista / coordenador de fluxo (linha principal + subitens)**			**4**	**0**	**4**		**45.000,00**	
ASSISTENCIAL — ENFERMAGEM									
6	Enfermeiro assistencial	Próprio (CLT)	12x36	20	20	40	4.534,09	181.363,60	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
6.1	Supervisor de enfermagem	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	4.534,09	18.136,36	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
6.2	Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS/SCIH)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
6.3	Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
6.4	Enfermeiro da Central de Material e Esterilização (CME)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
6.5	Enfermeiro de educação permanente (Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEP)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 6	**Total do item 6 — Enfermeiro assistencial (linha principal + subitens)**			**26**	**22**	**48**		**216.772,68**	
7	Enfermeiro — responsável técnico	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	9.000,00	9.000,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — remuneração composta: salário-base R$ 4.750,00 + adicional de RT e gratificação de função = R$ 9.000,00
8	Técnico de enfermagem	Próprio (CLT)	12x36	46	46	92	3.173,86	291.995,12	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
ASSISTENCIAL — DEMAIS CATEGORIAS									
9	Cirurgião-dentista	Próprio (CLT)	12x36	3	2	5	10.212,30	51.061,50	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
10	Auxiliar / técnico em saúde bucal	Próprio (CLT)	12x36	3	3	6	1.856,30	11.137,80	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
11	Farmacêutico	Próprio (CLT)	12x36	3	2	5	6.690,44	33.452,20	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
11.1	RT de farmácia	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	6.690,44	6.690,44	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 11	**Total do item 11 — Farmacêutico (linha principal + subitens)**			**4**	**2**	**6**		**40.142,64**	
12	Auxiliar / técnico de farmácia	Próprio (CLT)	12x36	4	4	8	1.752,88	14.023,04	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
13	Assistente social	Próprio (CLT)	30h semanais (Lei nº 12.317/2010) - plantões de 12h	3	2	5	3.804,07	19.020,35	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
13.1	RT de serviço social	Próprio (CLT)	30h semanais (Lei nº 12.317/2010)	1	0	1	3.804,07	3.804,07	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 13	**Total do item 13 — Assistente social (linha principal + subitens)**			**4**	**2**	**6**		**22.824,42**	
14	Nutricionista	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — nutrição terceirizada (C.1.6)
15	Psicólogo	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável
16	Fisioterapeuta	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável
APOIO DIAGNÓSTICO									
17	Biomédico / farmacêutico-bioquímico	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — laboratório terceirizado (C.2.1)
18	Técnico de laboratório	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — laboratório terceirizado (C.2.1)
19	Técnico em radiologia	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — radiologia terceirizada (C.2.2 / C.4.1)
TRANSPORTE SANITÁRIO — TRIPULAÇÃO DEDICADA									
20	Médico — transporte sanitário (dedicado, vedado o cômputo na cobertura assistencial interna)	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — tripulação Tipo B conforme TR 7.4 (condutor + técnico)
21	Enfermeiro — transporte sanitário (dedicado, vedado o cômputo na cobertura assistencial interna)	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — idem item 20

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
22	Condutor socorrista de ambulância			0	0	0	0,00	0,00	Sem profissional próprio alocado nesta linha. O atendimento do transporte sanitário e sua tripulação devem comprovar a cobertura indicada no TR, item 7.4.
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL									
23	Maqueiro / auxiliar de transporte interno	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	1.633,00	6.532,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
24	Auxiliar de higienização hospitalar	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — higienização terceirizada (C.1.1)
25	Auxiliar de lavanderia e rouparia	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	1.633,00	6.532,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
26	Auxiliar de nutrição / copeiro	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	1.633,00	6.532,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
27	Técnico de CME / auxiliar de esterilização	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — CME: enfermeiro próprio no item 6.4; esterilização ver C.1.5
28	Agente de portaria e vigilância	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — portaria e vigilância terceirizadas (C.1.2 / C.1.3)
29	Auxiliar de manutenção predial	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	1.633,00	1.633,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
29.1	Técnico de Gases plantonista (gases medicinais, casa de máquinas com compressores de ar medicinal e vácuo clínico, grupo gerador e alarmes)	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	1.633,00	6.532,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 29	**Total do item 29 — Auxiliar de manutenção predial (linha principal + subitens)**			**3**	**2**	**5**		**8.165,00**	
ADMINISTRATIVO E GESTÃO									
30	Gerente / coordenador da unidade	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	12.000,00	12.000,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
31	Coordenador administrativo	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.475,76	4.475,76	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
32	Coordenador de enfermagem	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Função acumulada no item 7 (coordenação de enfermagem e RT)

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
33	Referência técnica de vigilância em saúde	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34	Analista / assistente administrativo	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	2	0	2	2.260,68	4.521,36	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.1	Técnico administrativo de plantão (apoio administrativo nas 24 horas)	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	2.260,68	9.042,72	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.2	Escriturário do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Próprio (CLT)	12x36	2	3	5	1.633,00	8.165,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.3	Agente de atendimento ao usuário e ouvidoria (SAU)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	1.633,00	1.633,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.4	Almoxarife	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	1.633,00	1.633,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.5	Técnico de informática (suporte de TI e prontuário eletrônico 24h)	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	1.633,00	6.532,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.6	Motorista administrativo	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	2.286,74	2.286,74	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.7	Auxiliar administrativo	Próprio (CLT)	40h semanais	2	0	2	1.633,00	3.266,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 34	**Total do item 34 — Analista / assistente administrativo (linha principal + subitens)**			**13**	**7**	**20**		**37.079,82**	
35	Recepcionista / atendente	Próprio (CLT)	12x36	6	4	10	1.633,00	16.330,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
35.1	Controlador de fluxo	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	1.643,33	6.573,32	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 35	**Total do item 35 — Recepcionista / atendente (linha principal + subitens)**			**8**	**6**	**14**		**22.903,32**	
36	Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	2.488,85	2.488,85	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
36.1	Auxiliar de faturamento	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	1.643,33	1.643,33	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 36	**Total do item 36 — Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I) (linha principal + subitens)**			**2**	**0**	**2**		**4.132,18**	
37	Encarregado de qualidade e segurança do paciente	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
38	Diretor técnico	PJ	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	25.000,00	12.500,00	Pessoa jurídica — honorário mensal — custo na conta A.7 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × honorário × 50%
38.1	Diretor administrativo corporativo	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	16.000,00	8.000,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × salário × 50%
38.2	Gerente de RH/DP	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	12.000,00	6.000,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × salário × 50%
38.3	Gerente assistencial (enfermeira RT)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	12.000,00	6.000,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × salário × 50%
38.4	Analista jurídico	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.200,00	2.100,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × salário × 50%
38.5	Supervisor de TI	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	7.500,00	3.750,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × salário × 50%
Σ 38	**Total do item 38 — Diretor técnico (linha principal + subitens)**			**6**	**0**	**6**		**38.350,00**	
39	Analista de recursos humanos	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	2.110,42	2.110,42	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
40	Técnico de segurança do trabalho	Próprio (CLT)	40h semanais (escalonados)	1	0	1	3.948,44	3.948,44	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
	TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL — CLT (próprio)					**236**		**805.854,50**	

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
	TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL — PJ					**29**		**1.061.250,00**	
	TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL					**265**		**1.867.104,50**	

Fonte: modelo do Anexo VI do Termo de Referência do Chamamento Público (PALMAS, 2026).

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:29:31 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Quadro 314 - Quadro de pessoal da UPA 24 horas Sul, Gerson Pires de Aguiar, no modelo oficial do Chamamento Público

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
ASSISTENCIAL — MÉDICOS									
1	Médico clínico — urgência e emergência	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	1.400,00	85.166,67	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (1+1) postos × 30,4167 × R$ 1,400 — custo na conta A.7
1.1	Médico clínico - enfermaria e consultório	PJ	Plantão de 12h	7	7	14	1.200,00	511.000,00	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (7+7) postos × 30,4167 × R$ 1,200 — custo na conta A.7
Σ 1	**Total do item 1 — Médico clínico — urgência e emergência (linha principal + subitens)**			**8**	**8**	**16**		**596.166,67**	
2	Médico pediatra	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	2.000,00	121.666,67	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (1+1) postos × 30,4167 × R$ 2,000 — custo na conta A.7
2.1	Médico com experiência em pediatria	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	1.200,00	73.000,00	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (1+1) postos × 30,4167 × R$ 1,200 — custo na conta A.7
2.2	Pediatra com pós-graduação	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	1.500,00	91.250,00	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (1+1) postos × 30,4167 × R$ 1,500 — custo na conta A.7
Σ 2	**Total do item 2 — Médico pediatra (linha principal + subitens)**			**3**	**3**	**6**		**285.916,67**	
3	Médico ortopedista	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	2.000,00	121.666,67	Pessoa jurídica, plantão de 12 h: (1+1) postos × 30,4167 × R$ 2,000 — custo na conta A.7
4	Médico ultrassonografista			0	0	0	0,00	0,00	Serviço terceirizado de ultrassonografia — custo previsto na conta C.2.3 do Quadro 2; sem profissional próprio nesta linha.
5	Médico diarista / coordenador de fluxo	PJ	44h semanais (seg–sex)	1	0	1	15.000,00	15.000,00	Pessoa jurídica — honorário mensal — custo na conta A.7
5.1	RTs das especialidades médicas	PJ	-	3	0	3	10.000,00	30.000,00	Pessoa jurídica — honorário mensal — custo na conta A.7

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
Σ 5	**Total do item 5 — Médico diarista / coordenador de fluxo (linha principal + subitens)**			**4**	**0**	**4**		**45.000,00**	
ASSISTENCIAL — ENFERMAGEM									
6	Enfermeiro assistencial	Próprio (CLT)	12x36	18	18	36	4.534,09	163.227,24	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
6.1	Supervisor de enfermagem	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	4.534,09	18.136,36	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
6.2	Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS/SCIH)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
6.3	Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
6.4	Enfermeiro da Central de Material e Esterilização (CME)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
6.5	Enfermeiro de educação permanente (Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEP)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 6	**Total do item 6 — Enfermeiro assistencial (linha principal + subitens)**			**24**	**20**	**44**		**198.636,32**	
7	Enfermeiro — responsável técnico	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	9.000,00	9.000,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — remuneração composta: salário-base R$ 4.750,00 + adicional de RT e gratificação de função = R$ 9.000,00
8	Técnico de enfermagem	Próprio (CLT)	12x36	50	50	100	3.173,86	317.386,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
ASSISTENCIAL — DEMAIS CATEGORIAS									
9	Cirurgião-dentista	Próprio (CLT)	12x36	2	3	5	10.212,30	51.061,50	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
10	Auxiliar / técnico em saúde bucal	Próprio (CLT)	12x36	2	3	5	1.856,30	9.281,50	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
11	Farmacêutico	Próprio (CLT)	12x36	4	4	8	6.690,44	53.523,52	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
11.1	RT de farmácia	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	6.690,44	6.690,44	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 11	**Total do item 11 — Farmacêutico (linha principal + subitens)**			**5**	**4**	**9**		**60.213,96**	
12	Auxiliar / técnico de farmácia	Próprio (CLT)	12x36	4	4	8	1.752,88	14.023,04	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
13	Assistente social	Próprio (CLT)	30h semanais (Lei nº 12.317/2010) - plantões de 12h	2	3	5	3.804,07	19.020,35	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
13.1	RT de serviço social	Próprio (CLT)	30h semanais (Lei nº 12.317/2010)	1	0	1	3.804,07	3.804,07	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 13	**Total do item 13 — Assistente social (linha principal + subitens)**			**3**	**3**	**6**		**22.824,42**	
14	Nutricionista	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — nutrição terceirizada (C.1.6)
15	Psicólogo	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável
16	Fisioterapeuta	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável
APOIO DIAGNÓSTICO									
17	Biomédico / farmacêutico-bioquímico	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — laboratório terceirizado (C.2.1)
18	Técnico de laboratório	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — laboratório terceirizado (C.2.1)
19	Técnico em radiologia	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — radiologia terceirizada (C.2.2 / C.4.1)
TRANSPORTE SANITÁRIO — TRIPULAÇÃO DEDICADA									
20	Médico — transporte sanitário (dedicado, vedado o cômputo na cobertura assistencial interna)	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — tripulação Tipo B conforme TR 7.4 (condutor + técnico)
21	Enfermeiro — transporte sanitário (dedicado, vedado o cômputo na cobertura assistencial interna)	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — idem item 20

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
22	Condutor socorrista de ambulância			0	0	0	0,00	0,00	Sem profissional próprio alocado nesta linha. O atendimento do transporte sanitário e sua tripulação devem comprovar a cobertura indicada no TR, item 7.4.
APOIO ASSISTENCIAL E OPERACIONAL									
23	Maqueiro / auxiliar de transporte interno	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	1.633,00	6.532,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
24	Auxiliar de higienização hospitalar	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — higienização terceirizada (C.1.1)
25	Auxiliar de lavanderia e rouparia	Próprio (CLT)	12x36	2	3	5	1.633,00	8.165,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
26	Auxiliar de nutrição / copeiro	Próprio (CLT)	12x36	4	2	6	1.633,00	9.798,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
27	Técnico de CME / auxiliar de esterilização	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — CME: enfermeiro próprio no item 6.4; esterilização ver C.1.5
28	Agente de portaria e vigilância	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Não aplicável — portaria e vigilância terceirizadas (C.1.2 / C.1.3)
29	Auxiliar de manutenção predial	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	1.633,00	1.633,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
29.1	Técnico de Gases plantonista (gases medicinais, casa de máquinas com compressores de ar medicinal e vácuo clínico, grupo gerador e alarmes)	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	1.633,00	6.532,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 29	**Total do item 29 — Auxiliar de manutenção predial (linha principal + subitens)**			**3**	**2**	**5**		**8.165,00**	
ADMINISTRATIVO E GESTÃO									
30	Gerente / coordenador da unidade	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	12.000,00	12.000,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
31	Coordenador administrativo	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.475,76	4.475,76	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
32	Coordenador de enfermagem	Não aplicável		0	0	0	0,00	0,00	Função acumulada no item 7 (coordenação de enfermagem e RT)

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
33	Referência técnica de vigilância em saúde	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34	Analista / assistente administrativo	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	2.260,68	2.260,68	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.1	Técnico administrativo de plantão (apoio administrativo nas 24 horas)	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	2.260,68	9.042,72	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.2	Escriturário do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Próprio (CLT)	12x36	2	3	5	1.633,00	8.165,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.3	Agente de atendimento ao usuário e ouvidoria (SAU)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	1.633,00	1.633,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.4	Almoxarife	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	1.633,00	1.633,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.5	Técnico de informática (suporte de TI e prontuário eletrônico 24h)	Próprio (CLT)	12x36	2	2	4	1.633,00	6.532,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.6	Motorista administrativo	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	2.286,74	2.286,74	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
34.7	Auxiliar administrativo	Próprio (CLT)	40h semanais	2	0	2	1.633,00	3.266,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 34	**Total do item 34 — Analista / assistente administrativo (linha principal + subitens)**			**12**	**7**	**19**		**34.819,14**	
35	Recepcionista / atendente	Próprio (CLT)	12x36	6	6	12	1.633,00	19.596,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
35.1	Controlador de fluxo	Próprio (CLT)	12x36	4	4	8	1.643,33	13.146,64	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 35	**Total do item 35 — Recepcionista / atendente (linha principal + subitens)**			**10**	**10**	**20**		**32.742,64**	
36	Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	2.488,85	2.488,85	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
36.1	Auxiliar de faturamento	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	1.643,33	1.643,33	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
Σ 36	**Total do item 36 — Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I) (linha principal + subitens)**			**2**	**0**	**2**		**4.132,18**	
37	Encarregado de qualidade e segurança do paciente	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.318,18	4.318,18	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
38	Diretor técnico	PJ	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	25.000,00	12.500,00	Pessoa jurídica — honorário mensal — custo na conta A.7 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × honorário × 50%
38.1	Diretor administrativo corporativo	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	16.000,00	8.000,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × salário × 50%
38.2	Gerente de RH/DP	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	12.000,00	6.000,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × salário × 50%
38.3	Gerente assistencial (enfermeira RT)	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	12.000,00	6.000,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × salário × 50%
38.4	Analista jurídico	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	4.200,00	2.100,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × salário × 50%
38.5	Supervisor de TI	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	7.500,00	3.750,00	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5 — equipe corporativa, rateio 50% (critério de rateio da proposta): remuneração = headcount × salário × 50%
Σ 38	**Total do item 38 — Diretor técnico (linha principal + subitens)**			**6**	**0**	**6**		**38.350,00**	
39	Analista de recursos humanos	Próprio (CLT)	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	2.110,42	2.110,42	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
40	Técnico de segurança do trabalho	Próprio (CLT)	40h semanais (escalonados)	1	0	1	3.948,44	3.948,44	Pessoal celetista — custo nas contas A.1 a A.5
	TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL — CLT (próprio)					**250**		**843.801,68**	

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	REGIME	JORNADA / ESCALA	POSTOS DIURNO	POSTOS NOTURNO	HEADCOUNT	SALÁRIO BASE (R$)	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)	OBSERVAÇÕES
	TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL — PJ					**29**		**1.061.250,00**	
	TOTAL DO QUADRO DE PESSOAL					**279**		**1.905.051,68**	

Fonte: modelo do Anexo VI do Termo de Referência do Chamamento Público (PALMAS, 2026).

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:30:02 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

V.2.9.2 Forma de vínculo de cada categoria profissional

Definida a composição, define-se como cada profissional se liga à entidade, porque disso dependem a responsabilidade trabalhista e o registro no cadastro nacional. A regra geral desta parceria é o vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, aplicável às categorias de enfermagem, de apoio assistencial, administrativas e de apoio logístico, com registro em carteira, jornada controlada e encargos recolhidos pela entidade, que responde integralmente por eles e apresenta mensalmente a comprovação da sua quitação (PALMAS, 2026). O processo seletivo que antecede a contratação é procedimento privado da entidade, não constitui concurso público, não gera vínculo com a Administração nem estabilidade.

As exceções a essa regra são declaradas e limitadas. Admite-se a contratação de pessoa jurídica para as categorias médicas e para serviços técnicos especializados, quando a modalidade for lícita e compatível com a natureza da atividade, hipótese em que o contrato é escrito, define a cobertura de plantão, as obrigações de registro e de cadastro e as consequências do descumprimento. Admite-se, ainda, a contratação de pessoa jurídica para os serviços de apoio passíveis de execução indireta, na forma descrita nesta proposta. Em qualquer modalidade, é vedado ceder a instituição pública ou privada empregado remunerado à conta desta parceria.

Há uma terceira categoria de vínculo que não é da entidade e precisa aparecer no mesmo quadro. Os servidores públicos municipais eventualmente disponibilizados pelo Município integram as equipes das unidades sem vínculo com a entidade, que exerce sobre eles supervisão técnica e organização do trabalho, e são identificados em coluna própria do controle mensal de composição das equipes, no qual se distinguem os servidores disponibilizados, os empregados contratados pela entidade e os profissionais sob regime de pessoa jurídica, com registro dos afastamentos, das substituições, das vacâncias e das cargas horárias previstas e efetivamente cumpridas (PALMAS, 2026). É vedada a apropriação, como despesa da parceria, da remuneração de servidor custeado diretamente pelo Município.

Qualquer que seja o vínculo, todos entram no cadastro oficial, e essa obrigação alcança quem não é empregado. A entidade assegura o cadastramento, a vinculação e a

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

atualização permanente, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, de todos os profissionais que atuem nas unidades, incluídos os celetistas, os contratados como pessoa jurídica, os prestadores de serviço e os terceirizados; atualiza tempestivamente toda admissão, desligamento, alteração de carga horária, mudança de categoria, alteração de vínculo ou movimentação entre unidades; e realiza conferência mensal da base cadastral contra as escalas, os registros de frequência, a folha de pagamento e os contratos, de modo a assegurar a correspondência entre a força de trabalho existente e a registrada (PALMAS, 2026).

V.2.9.3 Carga horária e regime de escala de cada categoria, demonstrada a cobertura ininterrupta das unidades

Cobertura ininterrupta não se demonstra com declaração, demonstra-se com regime de escala que feche as vinte e quatro horas dos trezentos e sessenta e cinco dias. As categorias de presença permanente operam em escala de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso, organizada em plantões diurno e noturno com horários de início e término fixos e sobreposição de passagem de plantão, de modo que a troca não deixe intervalo sem responsável; as categorias de atuação administrativa operam em jornada administrativa nos dias úteis, com disponibilidade para acionamento; e as categorias de responsabilidade técnica têm carga horária própria compatível com a norma do seu conselho profissional.

A escala é o documento que materializa esse regime e tem rotina de elaboração, publicação e substituição. A escala mensal de cada unidade é elaborada pelo Responsável Técnico de cada área e aprovada pela direção da unidade até o vigésimo quinto dia do mês anterior, publicada no mural de ampla visibilidade na forma exigida e mantida disponível no posto de trabalho; a escala efetivamente cumprida é registrada diariamente e confrontada com a prevista no fechamento mensal. Toda alteração é anotada na própria escala, com o nome de quem assume, a data e o horário, e a escala substituída é arquivada para conferência.

A cobertura ininterrupta tem, ainda, um componente que costuma ser esquecido no desenho e aparecer na operação: a ausência previsível. Férias, licenças legais, afastamentos e treinamentos obrigatórios são programados em calendário anual por

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

categoria, de modo que não se concentrem no mesmo período nem nos meses de maior procura, que nas duas unidades são abril e outubro, com maior índice em maio na Norte e em abril na Sul (PALMAS, 2026). A cobertura dessas ausências é prevista no próprio dimensionamento, e não resolvida por hora extra, e o quadro de pessoal já a incorpora no contingente efetivo de cada categoria.

V.2.9.4 Remuneração proposta por categoria, observados os pisos dos instrumentos coletivos de trabalho aplicáveis

A remuneração proposta para cada categoria consta do quadro de pessoal de cada unidade e das planilhas de composição de custos que integram a Proposta Financeira, e o que importa declarar aqui é o critério que a determinou. O primeiro critério é legal: a remuneração observa os pisos salariais estabelecidos nos instrumentos coletivos de trabalho aplicáveis no Estado do Tocantins a cada categoria e o piso salarial nacional da enfermagem, na forma exigida pelo Termo de Referência (PALMAS, 2026). Nenhuma categoria é proposta abaixo do piso que lhe seja aplicável, e a verificação dessa conformidade é feita categoria a categoria antes do fechamento da planilha.

A composição da remuneração de cada categoria segue método único, aplicado linha a linha na planilha, e é esse método que torna o valor verificável. A base é o piso da categoria no instrumento coletivo aplicável, proporcional à carga horária efetivamente contratada, sobre o qual incidem os adicionais legais devidos pela condição de trabalho, entre eles o adicional noturno e o adicional de insalubridade quando caracterizada, compondo o valor bruto do profissional. Os encargos sociais e as provisões são calculados à parte, sobre esse valor bruto, com memória de cálculo que discrimina cada percentual. Os adicionais de função, entre eles o de responsabilidade técnica e o de coordenação, são lançados em percentual sobre o salário base e em rubrica própria, e não embutidos no salário, de modo que a natureza de cada parcela fique identificável na folha e na prestação de contas.

Duas regras de composição merecem registro expresso por incidirem sobre categorias com responsabilidade técnica. A primeira é a padronização do adicional de responsabilidade técnica de enfermagem em vinte por cento sobre o salário base, aplicável também ao enfermeiro responsável técnico da Central de Material e

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Esterilização, cuja designação exclusiva junto ao Conselho Regional de Enfermagem é condição de funcionamento da central. A segunda é a observância do adicional de responsabilidade técnica previsto no instrumento coletivo para o farmacêutico celetista, somado ao salário da categoria. Nas duas hipóteses, a separação entre salário base e adicional de função permite que coordenação e responsabilidade técnica recaiam sobre profissionais distintos quando a acumulação não for possível, sem necessidade de refazer a composição.

Três vedações delimitam a proposta. Não se propõe remuneração abaixo do piso aplicável a qualquer categoria. Não se inclui na composição o complemento do piso salarial nacional da enfermagem custeado pela União, que é objeto de repasse próprio e de conta específica quando houver, de modo que a proposta considera apenas a remuneração praticada pela entidade. E não se propõe parcela vinculada a produtividade individual que possa induzir conduta assistencial, sendo o reconhecimento de desempenho tratado exclusivamente na forma da política interna de incentivos, com rubrica própria e sem efeito sobre o valor da parceria.

O segundo critério é institucional e dá previsibilidade ao profissional. A estrutura de cargos e a progressão seguem a Política de Recursos Humanos e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da entidade, que organiza os cargos, define os requisitos de cada um e disciplina a movimentação funcional (ASM, 2024b). O terceiro critério é de sustentação: a remuneração proposta é compatível com o valor de referência da parceria e com o limite de despesa com pessoal nela fixado, de modo que o compromisso assumido no quadro de pessoal seja o mesmo que a planilha sustenta durante os doze meses de vigência e nas eventuais prorrogações.

A entidade mantém, ainda, política interna de pagamento por performance e incentivos, aplicável ao reconhecimento de qualificação, de responsabilidade técnica e de desempenho, cuja regra expressa é a utilização exclusiva de rubricas já previstas em orçamento, sem criação de custos adicionais e sem compromissos não pactuados com o ente parceiro (ASM, 2025). A Política Interna de Pagamento por Performance e Incentivos integra o **Anexo XI**. Essa política não cria, nesta parceria, nenhuma obrigação adicional à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas nem altera o valor de referência, e

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

a sua aplicação é condicionada à existência de rubrica própria e à aprovação da Direção Executiva da entidade.

A verificação dessa composição é documental e antecede a entrega. Antes do fechamento, a gerência de recursos humanos e departamento pessoal confronta, categoria a categoria, o valor proposto com o piso vigente no instrumento coletivo aplicável, registra a cláusula e a data-base de cada instrumento e junta a demonstração à memória de cálculo da Proposta Financeira. Durante a execução, a mesma conferência é refeita a cada data-base e sempre que houver alteração de instrumento coletivo, e o seu resultado é comunicado à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas no relatório do período, com a indicação do impacto sobre a composição de custos.

Os dois quadros a seguir reproduzem, categoria a categoria e na mesma ordem do quadro de pessoal, as duas grandezas confrontadas na verificação de exequibilidade: o salário-base proposto e o piso aplicável, com a identificação do instrumento coletivo ou da norma legal que o fixa, a diferença apurada e a conclusão da conferência. As categorias contratadas sob regime de pessoa jurídica não integram esses quadros porque a sua contraprestação é por plantão e não se submete a piso de instrumento coletivo, e o seu valor consta do quadro de pessoal de cada unidade. As categorias da estrutura corporativa compartilhada aparecem nos dois quadros porque o seu custo é rateado entre as unidades, e o critério de rateio está demonstrado na memória analítica de pessoal.

A equipe corporativa compartilhada é rateada entre as duas unidades pela mesma razão que tem memória própria de dimensionamento: o seu custo não é integralmente apropriado a uma unidade. O critério de rateio é declarado na memória analítica de pessoal de cada unidade, de modo que a soma das frações atribuídas às duas UPAs corresponde exatamente ao custo da estrutura, sem duplicidade e sem sobra.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Quadro 315 - Remuneração proposta por categoria profissional e confronto com o piso aplicável, UPA 24 horas Norte, José de Souza Dourado

Item	Categoria profissional	Salário-base (R$)	Piso do instrumento coletivo (R$)	Instrumento coletivo ou piso legal	Diferença (R$)	Conferência
6	Enfermeiro assistencial	4.534,09	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
6.1	Supervisor de enfermagem	4.534,09	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
6.2	Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS/SCIH)	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
6.3	Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
6.4	Enfermeiro da Central de Material e Esterilização (CME)	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
6.5	Enfermeiro de educação permanente (Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEP)	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
7	Enfermeiro — responsável técnico	9.000,00	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
8	Técnico de enfermagem	3.173,86	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — 70% do piso do enfermeiro, proporcional à jornada; CCT não fixa piso		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
9	Cirurgião-dentista	10.212,30	sem piso	Lei nº 3.999/1961 — 3 salários mínimos por 20 h semanais, proporcional à jornada; CCT não fixa piso		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
10	Auxiliar / técnico em saúde bucal	1.856,30	1.856,30	CCT SINTRAS-TO - SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — técnico em saúde bucal	0,00	CONFORME
11	Farmacêutico	6.690,44	6.690,44	CCT SINDIFATO 2026/2027 (44 h) — referência adotada; CCT SINTRAS × SINDESSTO não fixa piso	0,00	CONFORME
11.1	RT de farmácia	6.690,44	6.690,44	CCT SINDIFATO 2026/2027 (44 h) — referência adotada; CCT SINTRAS × SINDESSTO não fixa piso	0,00	CONFORME
12	Auxiliar / técnico de farmácia	1.752,88	1.752,88	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — técnico em farmácia	0,00	CONFORME

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Item	Categoria profissional	Salário-base (R$)	Piso do instrumento coletivo (R$)	Instrumento coletivo ou piso legal	Diferença (R$)	Conferência
13	Assistente social	3.804,07	3.804,07	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente social (30 h, Lei nº 12.317/2010)	0,00	CONFORME
13.1	RT de serviço social	3.804,07	3.804,07	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente social (30 h, Lei nº 12.317/2010)	0,00	CONFORME
23	Maqueiro / auxiliar de transporte interno	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
25	Auxiliar de lavanderia e rouparia	1.633,00	sem piso			PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
26	Auxiliar de nutrição / copeiro	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
29	Auxiliar de manutenção predial	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
29.1	Técnico de Gases plantonista (gases medicinais, casa de máquinas com compressores de ar medicinal e vácuo clínico, grupo gerador e alarmes)	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
30	Gerente / coordenador da unidade	12.000,00	sem piso			PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
31	Coordenador administrativo	4.475,76	sem piso			PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
33	Referência técnica de vigilância em saúde	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
34	Analista / assistente administrativo	2.260,68	2.260,68	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente administrativo	0,00	CONFORME
34.1	Técnico administrativo de plantão (apoio administrativo nas 24 horas)	2.260,68	2.260,68	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente administrativo	0,00	CONFORME
34.2	Escriturário do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
34.3	Agente de atendimento ao usuário e ouvidoria (SAU)	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Item	Categoria profissional	Salário-base (R$)	Piso do instrumento coletivo (R$)	Instrumento coletivo ou piso legal	Diferença (R$)	Conferência
34.4	Almoxarife	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
34.5	Técnico de informática (suporte de TI e prontuário eletrônico 24h)	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
34.6	Motorista administrativo	2.286,74	sem piso	Sem piso na CCT — remuneração de mercado		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
34.7	Auxiliar administrativo	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
35	Recepcionista / atendente	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliar (recepção)	0,00	CONFORME
35.1	Controlador de fluxo	1.643,33	1.643,33	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — agente de portaria (referência)	0,00	CONFORME
36	Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I)	2.488,85	2.488,85	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — faturista	0,00	CONFORME
36.1	Auxiliar de faturamento	1.643,33	1.643,33	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliar de faturista	0,00	CONFORME
37	Encarregado de qualidade e segurança do paciente	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
38.1	Diretor administrativo corporativo	16.000,00	4.475,76	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — supervisor administrativo (referência)	11.524,24	CONFORME
38.2	Gerente de RH/DP	12.000,00	2.110,42	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente de departamento pessoal	9.889,58	CONFORME
38.3	Gerente assistencial (enfermeira RT)	12.000,00	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
38.4	Analista jurídico	4.200,00	2.260,68	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente administrativo	1.939,32	CONFORME
38.5	Supervisor de TI	7.500,00	4.475,76	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — supervisor administrativo (referência)	3.024,24	CONFORME
39	Analista de recursos humanos	2.110,42	2.110,42	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente de departamento pessoal	0,00	CONFORME

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Item	Categoria profissional	Salário-base (R$)	Piso do instrumento coletivo (R$)	Instrumento coletivo ou piso legal	Diferença (R$)	Conferência
40	Técnico de segurança do trabalho	3.948,44	sem piso	Sem piso na CCT — remuneração de mercado		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:30:27 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Quadro 316 - Remuneração proposta por categoria profissional e confronto com o piso aplicável, UPA 24 horas Sul, Gerson Pires de Aguiar

Item	Categoria profissional	Salário-base (R$)	Piso do instrumento coletivo (R$)	Instrumento coletivo ou piso legal	Diferença (R$)	Conferência
6	Enfermeiro assistencial	4.534,09	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
6.1	Supervisor de enfermagem	4.534,09	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
6.2	Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS/SCIH)	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
6.3	Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
6.4	Enfermeiro da Central de Material e Esterilização (CME)	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
6.5	Enfermeiro de educação permanente (Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEP)	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
7	Enfermeiro — responsável técnico	9.000,00	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
8	Técnico de enfermagem	3.173,86	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — 70% do piso do enfermeiro, proporcional à jornada; CCT não fixa piso		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
9	Cirurgião-dentista	10.212,30	sem piso	Lei nº 3.999/1961 — 3 salários mínimos por 20 h semanais, proporcional à jornada; CCT não fixa piso		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
10	Auxiliar / técnico em saúde bucal	1.856,30	1.856,30	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — técnico em saúde bucal	0,00	CONFORME
11	Farmacêutico	6.690,44	6.690,44	CCT SINDIFATO 2026/2027 (44 h) — referência adotada; CCT SINTRAS × SINDESSTO não fixa piso	0,00	CONFORME
11.1	RT de farmácia	6.690,44	6.690,44	CCT SINDIFATO 2026/2027 (44 h) — referência adotada; CCT SINTRAS × SINDESSTO não fixa piso	0,00	CONFORME

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Item	Categoria profissional	Salário-base (R$)	Piso do instrumento coletivo (R$)	Instrumento coletivo ou piso legal	Diferença (R$)	Conferência
12	Auxiliar / técnico de farmácia	1.752,88	1.752,88	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — técnico em farmácia	0,00	CONFORME
13	Assistente social	3.804,07	3.804,07	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente social (30 h, Lei nº 12.317/2010)	0,00	CONFORME
13.1	RT de serviço social	3.804,07	3.804,07	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente social (30 h, Lei nº 12.317/2010)	0,00	CONFORME
23	Maqueiro / auxiliar de transporte interno	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
25	Auxiliar de lavanderia e rouparia	1.633,00	sem piso			PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
26	Auxiliar de nutrição / copeiro	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
29	Auxiliar de manutenção predial	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
29.1	Técnico de Gases plantonista (gases medicinais, casa de máquinas com compressores de ar medicinal e vácuo clínico, grupo gerador e alarmes)	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
30	Gerente / coordenador da unidade	12.000,00	sem piso			PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
31	Coordenador administrativo	4.475,76	sem piso			PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
33	Referência técnica de vigilância em saúde	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
34	Analista / assistente administrativo	2.260,68	2.260,68	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente administrativo	0,00	CONFORME
34.1	Técnico administrativo de plantão (apoio administrativo nas 24 horas)	2.260,68	2.260,68	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente administrativo	0,00	CONFORME
34.2	Escriturário do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Item	Categoria profissional	Salário-base (R$)	Piso do instrumento coletivo (R$)	Instrumento coletivo ou piso legal	Diferença (R$)	Conferência
34.3	Agente de atendimento ao usuário e ouvidoria (SAU)	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
34.4	Almoxarife	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
34.5	Técnico de informática (suporte de TI e prontuário eletrônico 24h)	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
34.6	Motorista administrativo	2.286,74	sem piso	Sem piso na CCT — remuneração de mercado		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
34.7	Auxiliar administrativo	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliares (escritório, administrativo, almoxarifado, lavanderia, manutenção)	0,00	CONFORME
35	Recepcionista / atendente	1.633,00	1.633,00	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliar (recepção)	0,00	CONFORME
35.1	Controlador de fluxo	1.643,33	1.643,33	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — agente de portaria (referência)	0,00	CONFORME
36	Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I)	2.488,85	2.488,85	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — faturista	0,00	CONFORME
36.1	Auxiliar de faturamento	1.643,33	1.643,33	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — auxiliar de faturista	0,00	CONFORME
37	Encarregado de qualidade e segurança do paciente	4.318,18	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
38.1	Diretor administrativo corporativo	16.000,00	4.475,76	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — supervisor administrativo (referência)	11.524,24	CONFORME
38.2	Gerente de RH/DP	12.000,00	2.110,42	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente de departamento pessoal	9.889,58	CONFORME
38.3	Gerente assistencial (enfermeira RT)	12.000,00	sem piso	Lei nº 14.434/2022 — piso nacional da enfermagem (R$ 4.750,00/44h; proporcional à jornada); CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027 não fixa piso para a categoria		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL
38.4	Analista jurídico	4.200,00	2.260,68	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente administrativo	1.939,32	CONFORME
38.5	Supervisor de TI	7.500,00	4.475,76	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — supervisor administrativo (referência)	3.024,24	CONFORME

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Item	Categoria profissional	Salário-base (R$)	Piso do instrumento coletivo (R$)	Instrumento coletivo ou piso legal	Diferença (R$)	Conferência
39	Analista de recursos humanos	2.110,42	2.110,42	CCT SINTRAS-TO × SINDESSTO 2025/2027, tabela 2026 — assistente de departamento pessoal	0,00	CONFORME
40	Técnico de segurança do trabalho	3.948,44	sem piso	Sem piso na CCT — remuneração de mercado		PISO LEGAL / SEM PISO CONVENCIONAL

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:30:51 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Os valores das duas colunas de remuneração são os mesmos que alimentam a conta A.1 das planilhas de composição de custos de cada unidade e resultam da conferência dos instrumentos coletivos vigentes no Estado do Tocantins para cada categoria. O confronto entre as duas colunas é a demonstração de que nenhuma categoria é proposta abaixo do piso aplicável.

V.2.9.5 Demonstração de compatibilidade com o dimensionamento de referência e de correspondência com as planilhas de composição de custos

A segunda conferência é interna à proposta e evita a contradição que o Chamamento Público trata como motivo de recusa. Ela confronta o quadro de pessoal com o que esta Proposta Técnica descreve nas áreas assistenciais, verificando que cada posto citado na organização do acolhimento, dos consultórios, da medicação, da observação e da estabilização tem correspondência no quadro, e que nenhum posto do quadro deixa de ter função descrita no texto. A terceira confronta o quadro de pessoal com as planilhas de composição de custos, linha a linha, verificando a identidade de categorias, de contingente e de regime entre os dois documentos.

Quadro 317 - Conferências de compatibilidade do quadro de pessoal

Conferência	O que é verificado	Responsável	Momento
Cobertura médica mínima	Cada posto médico exigido tem cobertura declarada no turno correspondente, nas duas unidades	Responsável Técnico Médico	Antes da entrega e a cada revisão
Dimensionamento de referência das demais equipes	Toda diferença em relação à referência está apontada e justificada por fundamento técnico	Responsável Técnico de Enfermagem e direção	Antes da entrega e a cada revisão
Base do dimensionamento	O cálculo partiu dos parâmetros expressos em atendimento, e não da meta do indicador de produção	Direção da unidade	Antes da entrega
Coerência interna da proposta	Todo posto descrito no texto consta do quadro, e todo posto do quadro tem função descrita	Setor de projetos e direção	Antes da entrega
Correspondência com as planilhas de custos	Identidade de categorias, de contingente e de regime entre o quadro e as planilhas	Responsável administrativo-financeiro	Antes da entrega e a cada revisão

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Conferência	O que é verificado	Responsável	Momento
Conformidade com os pisos	Nenhuma categoria proposta abaixo do piso do instrumento coletivo aplicável ou do piso nacional da enfermagem	Responsável administrativo-financeiro	Antes da entrega e a cada reajuste
Correspondência com o cadastro nacional	Força de trabalho existente igual à registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	Coordenação administrativa de cada unidade	Mensal, durante a execução

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

Durante a execução, essas conferências não param, porque quadro de pessoal é documento vivo. O controle mensal individualizado da composição das equipes, exigido para as duas unidades, é a forma pela qual a entidade demonstra, mês a mês, que a composição real corresponde à proposta: ele distingue os vínculos, registra afastamentos, substituições e vacâncias e confronta as cargas horárias previstas com as efetivamente cumpridas, integrando o relatório mensal de execução e monitoramento e a prestação de contas (PALMAS, 2026). Alteração relevante na direção geral, administrativa ou técnica é comunicada previamente à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

V.2.10 Organograma da unidade até o terceiro nível

Organograma não é desenho institucional, é a resposta à pergunta que o plantão faz às três da manhã: a quem eu recorro. Numa unidade que funciona sem interrupção, com equipes que se revezam a cada doze horas e com decisões clínicas e administrativas que não admitem adiamento, a estrutura hierárquica precisa ser conhecida por todos, estar afixada e ter um único titular por função em cada momento. A estrutura proposta é a mesma nas duas unidades, porque a linha de comando não varia com o porte, e combina dois planos: uma estrutura corporativa de atuação compartilhada, que responde pelas duas unidades, e uma estrutura local, completa em cada uma delas. As diferenças entre a UPA 24 horas Norte e a UPA 24 horas Sul aparecem no quadro de pessoal, e não na linha de comando.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

V.2.10.1 Organograma gráfico até o terceiro nível hierárquico

A estrutura é desenhada em três níveis e nenhum cargo fica fora deles. Acima dos três, e sem substituí-los, situa-se a estrutura corporativa compartilhada pelas duas unidades, composta pela direção técnica médica, que é a responsabilidade técnica da filial perante o conselho profissional, pela direção administrativa, pela gerência assistencial de enfermagem, pela gerência de recursos humanos e departamento pessoal, pelo analista jurídico e pela supervisão de tecnologia da informação. Essas posições não exercem comando direto sobre o plantão: respondem pela padronização, pelo suporte e pela auditoria interna das duas unidades, e é à direção técnica médica que a coordenação médica local se reporta tecnicamente.

O primeiro nível local é a direção da unidade, exercida pelo gerente da unidade, posição única, responsável pela condução geral do estabelecimento, pela interlocução com o Gestor da Parceria e pela representação da entidade perante a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas. O segundo nível reúne as coordenações e as responsabilidades técnicas que respondem diretamente à direção da unidade: a coordenação médica, que acumula a responsabilidade técnica médica da unidade e a supervisão do corpo clínico; a coordenação de enfermagem, que acumula a responsabilidade técnica de enfermagem; a coordenação administrativa, a quem cabe também a fiscalização dos contratos dos serviços de apoio; e as responsabilidades técnicas dos serviços regulamentados, entre elas a de farmácia, a de serviço social, a de nutrição, a de odontologia e as das especialidades médicas de clínica médica, pediatria e ortopedia, cada uma com registro próprio no conselho competente.

O terceiro nível é onde a estrutura encontra o turno e as instâncias de qualidade, e cada caixa desse nível corresponde a um posto efetivamente dimensionado no quadro de pessoal da unidade. Sob a coordenação médica ficam os médicos plantonistas de clínica médica, de pediatria e de ortopedia e o médico coringa, que cobre as ausências programadas e não programadas da escala sem reduzir posto. Sob a coordenação de enfermagem ficam os enfermeiros assistenciais e os técnicos de enfermagem da assistência interna, que são o contingente mais numeroso da unidade, os supervisores de enfermagem de plantão, o enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, o enfermeiro da Central de Material e Esterilização, o enfermeiro

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

da vigilância epidemiológica, a referência técnica de vigilância em saúde, o encarregado de qualidade e segurança do paciente, o enfermeiro de educação permanente, os escriturários do Núcleo Interno de Regulação, os maqueiros e auxiliares de transporte interno e a tripulação do transporte sanitário. Sob a coordenação administrativa ficam a recepção e o controle de fluxo, o arquivo médico com os prontuários e o cadastro nacional, o técnico administrativo de plantão que cobre as vinte e quatro horas, o atendimento ao usuário e a ouvidoria, o faturamento e a informação da produção, os recursos humanos com o departamento pessoal, a segurança do trabalho, o almoxarifado e o patrimônio, a tecnologia da informação, os gases medicinais e a manutenção predial, a rouparia e a copa, o motorista administrativo e o auxiliar administrativo. Sob as responsabilidades técnicas dos serviços regulamentados ficam os farmacêuticos e os auxiliares de farmácia, os assistentes sociais, os cirurgiões-dentistas e os auxiliares em saúde bucal e a nutricionista responsável técnica.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Figura 78 - Organograma das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas Norte e Sul, até o terceiro nível



Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

V.2.10.2 Descrição das atribuições de cada cargo representado no organograma

Desenhada a estrutura, cada posição recebe atribuição escrita, porque caixa sem descrição produz sobreposição de mando e lacuna de responsabilidade. As atribuições a seguir são as da posição na unidade, não se confundem com as competências privativas de cada profissão, que decorrem da legislação e das normas dos conselhos e estão descritas nos regimentos reproduzidos nesta proposta, e vinculam quem ocupa a posição independentemente do seu vínculo com a entidade. A descrição é entregue ao profissional na integração, assinada por ele e arquivada na pasta funcional, e é a ela que a direção recorre quando precisa apurar de quem era a tarefa que deixou de ser feita.

A descrição de cada posição é escrita em quatro partes, na mesma ordem para todos os cargos. A primeira diz a finalidade da posição, ou seja, o resultado de que ela responde na unidade. A segunda relaciona as atividades rotineiras, aquelas que se repetem no plantão ou no mês e que o ocupante executa sem precisar de autorização. A terceira delimita as decisões que a posição toma sozinha e as que precisa escalonar, com a indicação de para quem escalona. A quarta lista os registros que a posição produz, porque atribuição que não deixa registro não é auditável nem permite apurar execução. É essa quarta parte que liga o organograma à prestação de contas, já que cada relatório encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde é montado a partir de registros cuja produção tem dono identificado na estrutura.

Os níveis representados obedecem a uma lógica única nas duas unidades. O nível corporativo reúne as posições da estrutura da Associação Saúde em Movimento que apoiam, padronizam e auditam as duas unidades, sem substituir a direção local e sem interferir no ato assistencial: padroniza conduta, valida protocolo, confere indicador e sustenta os processos de pessoal, jurídico e tecnologia. O primeiro nível é a direção da unidade, posição única por unidade, que responde pelo conjunto perante o Gestor da Parceria. O segundo nível reúne as coordenações e as responsabilidades técnicas, que respondem pela área perante o respectivo conselho profissional e perante a direção da unidade. O terceiro nível reúne os encarregados, os supervisores de plantão e as equipes de execução, que respondem pela entrega do processo no turno.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Três regras de ocupação acompanham as descrições. A responsabilidade técnica é sempre nominal, registrada no conselho e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, e não se acumula com outra responsabilidade técnica incompatível na mesma unidade. A ausência programada ou não programada de quem ocupa posição de coordenação ou de responsabilidade técnica é coberta por substituto designado por escrito antes do afastamento, de modo que nenhum turno comece sem referência definida. O conflito de atribuição entre posições é decidido pela direção da unidade e, quando envolve ato técnico ou posições de unidades diferentes, pela direção corporativa da área, com registro escrito da decisão, que passa a integrar a descrição revista.

Quadro 318 - Atribuições por cargo representado no organograma

Cargo	Atribuições	Nível
Direção técnica médica corporativa	Responder tecnicamente pela filial perante o Conselho Regional de Medicina, padronizar a conduta clínica entre as duas unidades, validar os protocolos assistenciais, acompanhar os indicadores assistenciais e apoiar as coordenações médicas locais	Corporativo
Direção administrativa corporativa	Conduzir a relação institucional com a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, responder pela governança do instrumento, autorizar contratações e despesas nas alçadas definidas e validar a prestação de contas	Corporativo
Gerência assistencial de enfermagem	Padronizar os processos de enfermagem das duas unidades, validar escalas e dimensionamento, acompanhar os indicadores de enfermagem e apoiar as coordenações locais	Corporativo
Gerência de recursos humanos e departamento pessoal	Responder pelo recrutamento, pela admissão, pela folha, pelos encargos e pelo cumprimento das obrigações trabalhistas das duas unidades	Corporativo
Analista jurídico	Acompanhar os atos do instrumento, os contratos de apoio, as notificações e as demandas dos órgãos de controle	Corporativo
Supervisão de tecnologia da informação	Responder pelos sistemas, pela rede, pelo suporte, pelas cópias de segurança e pela segurança da informação das duas unidades	Corporativo
Direção da unidade, exercida pelo gerente da unidade	Conduzir a unidade, representar a entidade perante o Gestor da Parceria, aprovar escalas e rotinas, validar os relatórios mensais, decidir sobre contingência e responder pelo cumprimento das metas e dos indicadores	Primeiro
Coordenação médica, com responsabilidade técnica	Responder tecnicamente pela assistência médica perante o Conselho Regional de Medicina, supervisionar o corpo clínico, elaborar e manter a escala médica, validar a aderência aos protocolos e conduzir a Comissão de Ética Médica	Segundo

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Cargo	Atribuições	Nível
Coordenação de enfermagem, com responsabilidade técnica	Responder tecnicamente pela enfermagem perante o Conselho Regional de Enfermagem, elaborar e manter a escala, supervisionar a classificação de risco e o Processo de Enfermagem e responder pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da unidade	Segundo
Coordenação administrativa	Responder pelos serviços de apoio, pelo patrimônio, pelos contratos locais, pela frequência, pelo controle de pessoal da unidade e pela fiscalização das empresas contratadas	Segundo
Responsáveis técnicos das especialidades médicas	Responder tecnicamente, perante o conselho e no cadastro da unidade, pela clínica médica, pela pediatria e pela ortopedia, cada um no seu âmbito	Segundo
Responsabilidade técnica farmacêutica	Responder tecnicamente pela farmácia, pela dispensação, pelo controle dos medicamentos sujeitos a controle especial e pela farmacovigilância	Segundo
Responsabilidade técnica de serviço social	Responder tecnicamente pelo serviço social da unidade, orientar a atuação da equipe e representar o serviço perante o conselho profissional	Segundo
Responsabilidades técnicas dos serviços regulamentados	Reunir, sob a direção da unidade, as responsabilidades técnicas de farmácia, de serviço social, de odontologia e de nutrição, cada uma com registro próprio no conselho competente, respondendo pela conformidade técnica do seu serviço, pela orientação da equipe correspondente e pelo parecer que instrui a avaliação dos contratos relacionados.	Segundo
Supervisores de enfermagem de plantão	Coordenar a equipe de enfermagem do turno, distribuir os postos, conferir os registros, acionar a contingência e conduzir a passagem de plantão	Terceiro
Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção	Conduzir a vigilância das infecções, a adesão à higiene das mãos e as precauções, e secretariar a comissão	Terceiro
Enfermeiro da Central de Material e Esterilização	Responder tecnicamente pela central, pelos ciclos, pela rastreabilidade dos lotes e pelos registros de monitoramento	Terceiro
Referência técnica de vigilância em saúde	Identificar e notificar os agravos de notificação compulsória, conduzir a investigação e articular com a vigilância municipal	Terceiro
Encarregado de qualidade e segurança do paciente	Conduzir o Núcleo de Segurança do Paciente, as notificações de incidente, os indicadores e os planos de ação	Terceiro

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Cargo	Atribuições	Nível
Enfermeiro de educação permanente	Conduzir o Núcleo de Educação Permanente em Saúde, a matriz de capacitação, o registro de frequência e a avaliação de efetividade	Terceiro
Escriturários do Núcleo Interno de Regulação	Registrar as solicitações de transferência, acompanhar a resposta da regulação, reiterar as pendentes e manter o painel de vagas	Terceiro
Faturamento e informação da produção	Responder pelo registro da produção, pela alimentação dos sistemas oficiais de informação em saúde, pelas glosas e pela extração dos indicadores	Terceiro
Almoxarifado e patrimônio	Responder pela guarda, pela dispensação interna e pelo controle de estoque dos materiais e insumos	Terceiro
Recursos humanos e departamento pessoal	Responder pela frequência, pelas escalas lançadas, pela documentação funcional e pelo apoio à admissão e ao desligamento na unidade	Terceiro
Segurança do trabalho	Conduzir as ações de segurança e medicina do trabalho, apoiar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e acompanhar os acidentes com material biológico	Terceiro
Tecnologia da informação	Prestar o suporte local aos sistemas e às estações nas vinte e quatro horas e acionar a supervisão corporativa	Terceiro
Atendimento ao usuário e ouvidoria	Receber, encaminhar e responder as manifestações e aplicar a pesquisa de satisfação	Terceiro
Recepção e controle de fluxo	Responder pelo cadastro, pela abertura do atendimento, pela entrega da orientação inicial, pela organização da chegada e pela aplicação da pesquisa de satisfação	Terceiro
Gases medicinais e manutenção predial	Responder pelo primeiro atendimento das ocorrências prediais, pela abertura das ordens de serviço, pelo acompanhamento das contratadas e pela troca e conferência dos cilindros de gases medicinais	Terceiro
Enfermeiros assistenciais	Executar a classificação de risco, a assistência direta ao usuário na sala de estabilização, na observação e nas demais áreas, a prescrição de enfermagem, a supervisão dos técnicos do turno e o registro em prontuário de cada intervenção.	Terceiro
Técnicos de enfermagem da assistência interna	Executar os cuidados prescritos, a administração de medicamentos, a verificação de sinais vitais, a preparação do usuário para exames e procedimentos e o registro em prontuário, sob supervisão do enfermeiro do turno.	Terceiro
Maqueiros e auxiliares de transporte interno	Realizar o transporte interno de usuários entre as áreas assistenciais e os serviços de apoio diagnóstico, zelar pela segurança na movimentação e comunicar intercorrências ao enfermeiro do turno.	Terceiro
Tripulação do transporte sanitário	Conduzir o veículo de suporte básico nos deslocamentos autorizados pelo Complexo Regulador Estadual, acompanhar o usuário transportado, conferir os equipamentos e os insumos da ambulância a cada plantão e registrar quilometragem, consumo e ocorrências.	Terceiro
Arquivo médico, prontuários e cadastro nacional	Responder pela guarda, pela temporalidade e pela recuperação dos prontuários, pela atualização do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde e pela consolidação dos dados dos relatórios de execução.	Terceiro

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Cargo	Atribuições	Nível
Técnico administrativo de plantão	Prestar o apoio administrativo nas vinte e quatro horas, dar suporte à recepção e ao faturamento nos plantões noturnos e nos fins de semana e acionar as referências técnicas nas situações previstas em rotina.	Terceiro
Rouparia e copa	Responder pela recepção, pela guarda e pela distribuição do enxoval processado, pela devolução da roupa suja à contratada, pela conferência das refeições recebidas e pela distribuição aos usuários em observação, com registro de temperatura e de aceitação.	Terceiro
Motorista administrativo	Realizar os deslocamentos administrativos entre as unidades e os órgãos municipais, transportar documentos e materiais e manter o controle de quilometragem e de abastecimento do veículo.	Terceiro
Auxiliar administrativo	Executar as rotinas de protocolo, de arquivo corrente, de apoio às comissões e aos núcleos e de organização da documentação da parceria.	Terceiro
Farmacêuticos e auxiliares de farmácia	Executar a dispensação, o controle de estoque e dos medicamentos sujeitos a controle especial, a conferência de validade e a escrituração exigida pela legislação sanitária, sob a responsabilidade técnica farmacêutica.	Terceiro
Assistentes sociais	Realizar o acolhimento psicossocial do usuário e do acompanhante, a orientação sobre direitos e benefícios, a articulação com a rede socioassistencial e a notificação das situações de violência e de vulnerabilidade.	Terceiro
Cirurgiões-dentistas e auxiliares em saúde bucal	Prestar o atendimento odontológico de urgência, executar os procedimentos de alívio de dor e de controle de foco infeccioso, preparar e desinfetar o instrumental e registrar a produção.	Terceiro
Nutricionista responsável técnica	Responder tecnicamente pelas dietas prescritas, pelo cardápio e pelas fichas técnicas, fiscalizar as condições higiênico-sanitárias da produção e da distribuição e acompanhar os registros de temperatura e de aceitação.	Terceiro
Médicos plantonistas de clínica médica	Prestar o primeiro atendimento médico e a reavaliação dos usuários classificados, conduzir os casos nas áreas críticas e na observação, indicar exames e procedimentos, decidir sobre alta, permanência ou transferência e registrar cada ato no prontuário eletrônico.	Terceiro
Médicos plantonistas de pediatria	Prestar o atendimento médico às crianças e aos adolescentes, conduzir os casos no percurso pediátrico, indicar exames e procedimentos adequados à faixa etária e decidir sobre alta, permanência ou transferência, com registro em prontuário.	Terceiro
Médicos plantonistas de ortopedia	Avaliar e conduzir as urgências traumato-ortopédicas, indicar o tipo de imobilização e os procedimentos ortopédicos, acompanhar a confecção do aparelho gessado e decidir sobre alta, permanência ou encaminhamento, com registro em prontuário.	Terceiro

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Cargo	Atribuições	Nível
Médico coringa	Cobrir as ausências programadas e não programadas da escala médica, de modo que nenhum posto de plantão fique descoberto, e apoiar os períodos de maior procura segundo a distribuição horária da demanda.	Terceiro
Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	Identificar os casos e eventos sujeitos a notificação, preencher e transmitir as fichas no prazo próprio de cada agravo, manter o contato com a vigilância epidemiológica municipal e devolver ao prontuário o número da notificação.	Terceiro

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

A descrição de atribuições é entregue ao profissional na integração, assinada por ele e arquivada na pasta funcional, afixada no setor a que corresponde e retomada na avaliação de desempenho, que verifica o cumprimento das atividades rotineiras e dos registros ali previstos. A revisão é anual, conduzida pela direção da unidade com as coordenações, e imediata sempre que mudar o processo, a norma do conselho profissional ou a própria estrutura. Toda revisão é registrada em ata, reflete-se no organograma e é comunicada aos ocupantes afetados, que assinam a versão nova.

Fora do horário administrativo, a referência nas vinte e quatro horas é o supervisor de enfermagem de plantão para a assistência e o técnico administrativo de plantão para o apoio, que acionam a coordenação e a direção da unidade em regime de sobreaviso nas situações que extrapolam a decisão do turno, entre elas a indisponibilidade de leito de retaguarda, a falha de equipamento crítico, o evento adverso grave e a ocorrência com repercussão externa. O acionamento é registrado, e o registro é o que permite à direção reconstituir a cadeia de decisão no dia seguinte.

Quando uma tarefa prevista deixa de ser executada, a apuração parte da descrição da posição e não da suposição de quem estava presente. A direção identifica a posição responsável, registra a ocorrência, apura a causa, distingue falha de processo de falha de conduta e adota a medida correspondente: ajuste de rotina e capacitação quando a causa é o processo, medida de gestão de pessoas quando a causa é a conduta. As ocorrências reincidentes alimentam a avaliação de desempenho e, quando têm relação com risco assistencial, são encaminhadas ao Núcleo de Segurança do Paciente.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

V.2.10.3 Identificação do Responsável Técnico Médico, do Responsável Técnico de Enfermagem e do responsável administrativo-financeiro

As três funções ocupam posição definida na estrutura e aparecem no organograma com essa posição. A responsabilidade técnica médica é exercida na coordenação médica da unidade, no segundo nível, subordinada à direção da unidade e com autoridade técnica sobre o corpo clínico. A responsabilidade técnica de enfermagem é exercida na coordenação de enfermagem, também no segundo nível, subordinada à direção da unidade e com autoridade técnica sobre enfermeiros e técnicos de enfermagem. A responsabilidade administrativo-financeira é exercida na coordenação administrativa, no mesmo nível, subordinada à direção da unidade e responsável pelos serviços de apoio, pelo patrimônio e pela documentação econômica da parceria. Nenhuma das três acumula função incompatível, todas têm registro ativo no conselho de classe quando a formação o exige e cada uma responde, perante o seu conselho e perante a direção, pelos atos da sua área.

Fixadas as linhas, resta a sua verificação, que é simples e tem periodicidade. O organograma é afixado na sala da direção e na área administrativa de cada unidade, entregue a cada profissional na integração e revisto sempre que houver criação, extinção ou alteração de posição, com nova versão datada; a direção confere semestralmente se cada posição tem titular designado e substituto indicado e se as descrições de atribuição estão assinadas pelos ocupantes. A ausência de titular em qualquer posição do segundo nível por mais de trinta dias é comunicada ao Gestor da Parceria com o plano de recomposição, de modo que a vacância apareça para quem fiscaliza antes de aparecer como falha na assistência.

A substituição dessas posições não é livre, e a regra está escrita para evitar vazio de responsabilidade. Toda alteração na direção geral, administrativa ou técnica é comunicada previamente à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, com a indicação do substituto e a comprovação dos mesmos requisitos exigidos do titular, e é registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e perante o conselho profissional competente no prazo aplicável (PALMAS, 2026). Enquanto não concluída a substituição, a responsabilidade técnica é assumida por profissional da mesma categoria formalmente designado, de modo que a unidade não funcione sem responsável técnico identificado.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41 100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

V.2.10.4 Indicação das linhas de subordinação e das relações de assessoramento

Duas espécies de linha atravessam o organograma, e confundi-las é a origem mais comum de conflito de autoridade numa unidade de urgência. A linha de subordinação é cheia e hierárquica: cada posição responde a uma única posição imediatamente superior, não existe dupla chefia e nenhuma instrução chega a um profissional saltando o seu superior imediato, salvo em situação de risco iminente ao usuário, hipótese em que a instrução é dada diretamente, registrada e comunicada ao superior na sequência. A direção da unidade subordina-se, na estrutura da entidade, à direção administrativa corporativa, e a coordenação médica e a coordenação de enfermagem reportam-se tecnicamente, respectivamente, à direção técnica médica e à gerência assistencial de enfermagem, sem que esse reporte técnico retire da direção da unidade o comando sobre o funcionamento do estabelecimento.

A linha de assessoramento é tracejada e não comanda. Assessoram a direção da unidade, sem subordinação funcional entre si e sem poder de direção sobre as equipes, as comissões e os núcleos obrigatórios tratados nesta proposta, cujas deliberações são recomendatórias e se tornam obrigatórias quando acolhidas pela direção; o Grupo de Trabalho de Humanização; e as áreas corporativas da entidade, entre elas o setor jurídico, o setor contábil e financeiro, a coordenação de recursos humanos e o Comitê de Compliance e Integridade, que atuam por orientação técnica e por verificação, e não por ordem direta ao profissional do plantão.

Quadro 319 - Linhas de subordinação e de assessoramento

Posição	Subordina-se a	É assessorada por
Direção da unidade	Direção Executiva da entidade	Comissões e núcleos obrigatórios, Grupo de Trabalho de Humanização e áreas corporativas da entidade
Responsável Técnico Médico	Direção da unidade	Comissão de Ética Médica, Comissão de Revisão de Óbitos e Comissão de Análise e Revisão de Prontuários
Responsável Técnico de Enfermagem	Direção da unidade	Comissão de Ética de Enfermagem e Núcleo de Educação Permanente em Saúde
Coordenação administrativa	Direção da unidade	Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Posição	Subordina-se a	É assessorada por
Coordenação de qualidade e informação	Direção da unidade	Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Núcleo Interno de Regulação
Responsabilidade técnica farmacêutica	Direção da unidade	Comissão de Farmácia e Terapêutica e Comissão de Controle de Infecção
Posições de terceiro nível	Posição de segundo nível correspondente	Instâncias colegiadas no âmbito da sua matéria

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

Fixadas as linhas, resta a sua verificação, que é simples e tem periodicidade. O organograma é afixado na sala da direção e na área administrativa de cada unidade, entregue a cada profissional na integração e revisto sempre que houver criação, extinção ou alteração de posição, com nova versão datada; a direção confere semestralmente se cada posição tem titular designado e substituto indicado e se as descrições de atribuição estão assinadas pelos ocupantes. A ausência de titular em qualquer posição do segundo nível por mais de trinta dias é comunicada ao Gestor da Parceria com o plano de recomposição.

V.2.11 Normas de seleção, contratação e avaliação de desempenho

Numa unidade de pronto atendimento, a qualidade do atendimento é, em grande medida, a qualidade de quem está escalado naquele turno, e isso faz da gestão de pessoas um processo assistencial e não apenas administrativo. O Termo de Referência impõe que a contratação de pessoal se faça por critérios exclusivamente técnicos, mediante processo impessoal e documentado, com divulgação prévia do aviso de seleção, dos requisitos, dos critérios objetivos de avaliação e do resultado, e com formação de cadastro de reserva pelo período de vigência da parceria, deixando expresso que o processo seletivo é procedimento privado da entidade, não constitui concurso público e não gera vínculo com a Administração (PALMAS, 2026).

A entidade cumpre essa exigência com normas que já existem e estão em vigor, e não com um desenho criado para este certame. O recrutamento e a seleção seguem o Manual de Recrutamento e Seleção da Associação Saúde em Movimento, que disciplina desde a requisição de pessoal até a admissão (ASM, 2024c); a estrutura de cargos, a progressão e a avaliação de desempenho seguem a Política de Recursos Humanos e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (ASM, 2024b); e a conduta exigida do profissional

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

segue o Manual de Conduta Ética (ASM, 2024d), documentos que integram, respectivamente, o **Anexo X**, o **Anexo IX** e o **Anexo V**. O que este item descreve é a aplicação desses documentos às UPAs Norte e Sul, com as adaptações que a parceria exige.

V.2.11.1 Normas de recrutamento e seleção, com critérios objetivos e forma de divulgação das oportunidades

Todo processo começa por um documento e não por uma indicação. A abertura depende de Requisição de Pessoal formalizada pelo gestor da unidade e encaminhada à Coordenação de Recursos Humanos da entidade, acompanhada do Perfil da Vaga, que descreve a formação exigida, o registro profissional, a experiência, as competências técnicas e comportamentais e o regime de trabalho; a abertura é oficializada após aprovação da Direção, e nenhuma contratação se inicia sem esses dois documentos (ASM, 2024c). O recrutamento pode ser interno, externo ou misto, e a escolha da modalidade é prévia, fundamentada e aprovada, de modo que a decisão sobre o caminho não seja feita depois de conhecidos os candidatos.

A divulgação é pública e tem prazo, porque é ela que torna o processo impessoal. As oportunidades das duas unidades são divulgadas no sítio eletrônico da entidade, com o aviso de seleção, os requisitos, as etapas, os critérios objetivos de avaliação e o prazo de inscrição, e também em meios de alcance local em Palmas, para que a vaga chegue a quem reside na região; não havendo currículos compatíveis com o perfil no prazo inicial, ele é prorrogado uma única vez, por igual período, mediante comunicação no mesmo meio (ASM, 2024c). O resultado de cada etapa e o resultado final são divulgados aos candidatos e publicados na forma do aviso.

A seleção é composta por etapas de caráter eliminatório e classificatório, e as duas primeiras são obrigatórias em qualquer processo. São elas a análise curricular, feita contra os requisitos do Perfil da Vaga em planilha previamente elaborada, e a entrevista; podem somar-se, conforme o nível e a natureza do cargo, a aplicação de testes de conhecimento, a avaliação comportamental, que compreende dinâmica de grupo e avaliação psicológica conduzida por profissional habilitado, e a prova prática, avaliada por banca de três membros com representação da área técnica e dos recursos humanos (ASM, 2024c). A

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

classificação final resulta da média ponderada das etapas aplicadas, e o critério de desempate é previamente definido.

Quadro 320 - Etapas do processo seletivo e critérios objetivos aplicados

Etapa	O que é avaliado	Caráter	Responsável
Requisição de Pessoal e Perfil da Vaga	Necessidade do posto, requisitos de formação, registro profissional, experiência e competências	Pré-requisito do processo	Gestor da unidade e Coordenação de Recursos Humanos
Divulgação do aviso de seleção	Requisitos, etapas, critérios de avaliação e prazo de inscrição	Obrigatória	Coordenação de Recursos Humanos
Análise curricular	Atendimento aos requisitos obrigatórios e desejáveis do Perfil da Vaga	Eliminatório e classificatório, obrigatório	Coordenação de Recursos Humanos
Teste de conhecimento	Conhecimento técnico específico da função e, quando aplicável, conteúdos gerais	Eliminatório e classificatório, facultativo	Coordenação de Recursos Humanos
Avaliação comportamental	Competências comportamentais exigidas pelo cargo, por dinâmica de grupo ou avaliação psicológica	Eliminatório e classificatório, facultativo	Profissional habilitado e gestor requisitante
Prova prática	Habilidade e conhecimento técnico para o exercício da função	Eliminatório e classificatório, facultativo	Banca de três membros, com representação técnica
Entrevista com os recursos humanos	Aderência ao perfil, expectativas, disponibilidade de horário e condições do cargo	Eliminatório e classificatório, obrigatório	Coordenação de Recursos Humanos
Entrevista com o gestor requisitante	Aderência técnica e comportamental à equipe e aos processos da unidade	Eliminatório e classificatório	Gestor da área na unidade
Classificação e resultado	Média ponderada das etapas aplicadas e critérios de desempate previamente definidos	Classificatório	Coordenação de Recursos Humanos

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM, com base no Manual de Recrutamento e Seleção da entidade (ASM, 2024c).

Duas adaptações do manual institucional são necessárias para esta parceria, e ficam aqui declaradas. A primeira é a validade do cadastro de reserva: a norma interna o mantém por doze meses contados da publicação do resultado, e nesta parceria ele é mantido por todo o período de vigência, inclusive nas prorrogações, na forma exigida pelo Termo de Referência (PALMAS, 2026; ASM, 2024c). A segunda é o alcance: os

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

processos seletivos destinados às UPAs Norte e Sul são conduzidos com divulgação em Palmas e com entrevista final pelo gestor da própria unidade, de modo que a decisão final sobre quem integra a equipe seja tomada por quem responde pelo serviço.

A seleção observa, ainda, as regras de inclusão e de contratação especial previstas em lei e na norma interna. Todos os processos são destinados também à pessoa com deficiência, observada a reserva legal de vagas segundo o porte do quadro, com apresentação de laudo na etapa de comprovação documental e avaliação pelo médico do trabalho (ASM, 2024c; BRASIL, 1991). A contratação de aprendizes observa a cota legal e as condições do contrato de aprendizagem, e a de estagiários observa a legislação de estágio, o termo de compromisso com a instituição de ensino e a ausência de vínculo empregatício (BRASIL, 2008). A dispensa de etapas é admitida apenas nas situações emergenciais previstas na norma interna, com autorização expressa da Superintendência e manutenção da análise curricular.

V.2.11.2 Rotinas de contratação, admissão e integração de novos profissionais

Aprovado e classificado, o candidato percorre um caminho de admissão com etapas e prazos, e é nele que se evita o profissional que começa o plantão sem saber onde fica a sala de estabilização. A convocação é feita por correio eletrônico e por telefone, com três tentativas em horários alternados, e o candidato que não responder em setenta e duas horas é substituído pelo seguinte da lista (ASM, 2024c). Convocado, realiza o exame médico admissional e, considerado apto, apresenta a documentação exigida, inclusive a comprovação de escolaridade, de registro profissional ativo e da experiência informada, cuja ausência implica desclassificação.

A admissão formaliza o vínculo e abre o cadastro em todos os sistemas em que o profissional precisa existir. São providenciados o registro em carteira e o contrato, a inclusão na folha e nos sistemas de frequência, a entrega dos equipamentos de proteção individual contra recibo, a emissão do crachá de identificação e a inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com a vinculação à unidade correspondente e a carga horária efetiva, providência que é tempestiva e não aguarda o fechamento do mês (PALMAS, 2026). O contrato de experiência observa a legislação trabalhista e é acompanhado pelas avaliações próprias desse período.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

A integração é o que transforma contratação em capacidade de trabalho, e por isso ela antecede ou acompanha imediatamente o início das atividades. O treinamento inicial é obrigatório para todo profissional admitido ou incorporado às equipes e abrange a apresentação da unidade, os fluxos assistenciais e administrativos, os protocolos institucionais, a segurança do paciente, a biossegurança, o plano de emergência, as rotinas internas e as responsabilidades funcionais, na forma exigida pelo Termo de Referência (PALMAS, 2026). A ele somam-se a entrega da descrição de atribuições do cargo, a apresentação do organograma e dos responsáveis técnicos, a leitura e a assinatura do termo de conhecimento do Manual de Conduta Ética e o termo de confidencialidade (ASM, 2024d; ASM, 2024g).

Nos primeiros dias, o profissional não assume posto sozinho, e isso vale especialmente para as funções de porta. O recém-admitido cumpre período de acompanhamento supervisionado por profissional experiente da mesma categoria, definido pelo responsável técnico da área, cuja duração mínima é de dois plantões para as funções administrativas e de apoio e de quatro plantões para as funções assistenciais, ampliada para seis plantões no acolhimento com classificação de risco, por ser a função de maior risco de decisão. A conclusão do acompanhamento é registrada com a assinatura do supervisor e do profissional, e a liberação para posto autônomo é ato do responsável técnico da área.

V.2.11.3 Método de avaliação de desempenho, com periodicidade, instrumento aplicado e consequências do resultado

A avaliação de desempenho da entidade não é um evento isolado, é a continuação do processo que começou na seleção, e tem três momentos encadeados. O primeiro são as avaliações do período de experiência, aplicadas aos quarenta e cinco e aos noventa dias, que verificam a adaptação à função, o cumprimento das rotinas e a aderência às competências do cargo e decidem sobre a continuidade do contrato. O segundo é a avaliação de desempenho anual, encaminhada e realizada pela chefia imediata no mês em que o profissional completa um ano de admissão. O terceiro é o processamento anual, realizado no primeiro trimestre de cada ano, de que resulta o Índice de Desempenho Final de cada profissional (ASM, 2024b).

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

O instrumento é formal, padronizado e aplicado pela chefia imediata, com devolutiva obrigatória ao avaliado. Ele é composto por critérios previamente conhecidos, entre eles o merecimento e o tempo no cargo, a produtividade no trabalho segundo padrões estabelecidos, o comprometimento, o cumprimento das normas e dos procedimentos, a conduta ética no desempenho das atribuições, a assiduidade e a pontualidade e o relacionamento interpessoal (ASM, 2024b). Nas unidades de pronto atendimento, a aplicação desses critérios é feita à luz dos processos desta parceria, de modo que a produtividade e o cumprimento de normas sejam lidos como execução dos protocolos assistenciais, do registro no prontuário eletrônico e das rotinas de segurança do paciente.

A devolutiva não é opcional e tem forma definida, porque avaliação sem retorno não muda comportamento. A chefia imediata apresenta o resultado ao profissional em conversa individual, registra as percepções e as expectativas, e, identificada lacuna de competência, elabora com ele plano de desenvolvimento individual, com ações, prazos e responsável pelo acompanhamento, cuja execução é verificada na avaliação seguinte. O profissional avaliado toma ciência do instrumento por assinatura, e a via é arquivada na pasta funcional, junto com o plano de desenvolvimento quando houver. A direção da unidade acompanha o percentual de avaliações realizadas no mês devido, porque avaliação atrasada perde a função de corrigir e vira registro burocrático de um desempenho que já mudou.

As consequências do resultado são declaradas, e alcançam tanto o reconhecimento quanto a correção. O resultado igual ou superior a oitenta e cinco por cento do Índice de Desempenho Final habilita o profissional à progressão horizontal e à promoção vertical, observados o interstício de doze meses, a existência de vaga e a disponibilidade orçamentária; o levantamento dos habilitados é feito pelo setor de gestão de pessoas e submetido à Superintendência, e os reajustes decorrentes são aplicados no mês definido na política institucional (ASM, 2024b). Fica excluído da progressão e da promoção o profissional que, no período avaliativo, tenha sofrido medida disciplinar ou registrado mais de uma falta injustificada.

No sentido oposto, o resultado insuficiente aciona percurso de correção e não desligamento automático. Identificada lacuna de competência técnica, o profissional é

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

incluído em ação de educação permanente dirigida ao tema, com reavaliação em até noventa dias; identificada falha de conduta, aplica-se o rito disciplinar da norma interna, com gradação proporcional à natureza e à reiteração da falta; e identificada incompatibilidade persistente com a função, avalia-se a realocação para outra área antes de qualquer medida extintiva. A relação entre desempenho e necessidade de capacitação é devolvida ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde, que a incorpora ao planejamento anual.

Quadro 321 - Momentos, instrumentos e consequências da avaliação de desempenho

Momento	Quando	Quem aplica	Consequência
Avaliação de experiência	Aos 45 e aos 90 dias de admissão	Chefia imediata, com apoio dos recursos humanos	Decisão sobre a continuidade do contrato e plano de ajuste quando houver apontamento
Avaliação de desempenho anual	No mês em que o profissional completa um ano de admissão	Chefia imediata	Índice de Desempenho Final, devolutiva e plano de desenvolvimento individual quando houver lacuna
Processamento anual	Primeiro trimestre de cada ano	Setor de gestão de pessoas, com apreciação da Superintendência	Relação dos habilitados à progressão e à promoção, observados interstício, vaga e orçamento
Reavaliação dirigida	Em até 90 dias da identificação de lacuna técnica	Chefia imediata, com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde	Confirmação do desenvolvimento ou nova ação de capacitação
Apuração de conduta	A qualquer tempo, diante de falta funcional ou ética	Direção da unidade, com a Coordenação de Recursos Humanos	Medida disciplinar proporcional e exclusão da progressão no período avaliativo

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM, com base na Política de Recursos Humanos e Plano de Cargos, Carreiras e Salários da entidade (ASM, 2024b).

V.2.11.4 Condutas de enfrentamento do absenteísmo, com indicador de aferição, meta interna e medidas de cobertura das ausências

Numa escala ininterrupta, a falta de um profissional não reduz a produção, transfere a carga para quem ficou, e é esse deslocamento silencioso que degrada o atendimento e produz nova falta. O enfrentamento do absenteísmo começa, por isso, pela medição, e não pela punição. A entidade afere mensalmente, por unidade e por categoria, o índice de absenteísmo, obtido pela razão entre as horas de ausência não programada e as horas previstas na escala do período, multiplicada por cem, distinguindo as ausências legalmente amparadas das não justificadas, porque as duas exigem respostas diferentes e somá-las esconde o problema.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

A meta interna de gestão é de índice igual ou inferior a cinco por cento por unidade, com acompanhamento separado das categorias de presença permanente, e nenhuma meta é fixada em cem por cento, por não ser sustentável ao longo de doze meses. Para os postos médicos de cobertura mínima obrigatória, contudo, não há faixa de tolerância: a sua cobertura é obrigação do Termo de Referência e nenhum posto pode permanecer descoberto, de modo que a ausência nessas funções aciona imediatamente as medidas de cobertura descritas adiante e é comunicada à direção da unidade no mesmo plantão (PALMAS, 2026). O índice é apurado pela coordenação administrativa e validado pela direção.

As medidas de cobertura são escalonadas e acionadas na ordem, para que a resposta seja proporcional e previsível. A primeira é a comunicação prévia: a ausência previsível é comunicada ao coordenador de plantão com antecedência mínima de quarenta e oito horas, e a imprevisível, no primeiro momento possível, por canal definido na escala. A segunda é o acionamento do profissional em sobreaviso da categoria, previamente designado na escala do dia. A terceira é o remanejamento interno entre áreas da mesma unidade, decidido pelo coordenador de plantão sem prejuízo da cobertura mínima de cada área. A quarta é a convocação de plantão extra, observados os limites legais de jornada e de descanso.

Medida de cobertura resolve o turno, mas não resolve a causa, e por isso há um segundo bloco de condutas. A ausência não justificada é formalizada em registro funcional e tratada com gradação disciplinar proporcional e progressiva na forma das normas internas e do Manual de Conduta Ética (ASM, 2024d); o profissional com três ou mais ausências não justificadas em noventa dias é chamado à conversa estruturada com a chefia imediata e com os recursos humanos, da qual resulta plano de regularização com prazo; e o afastamento por motivo de saúde é encaminhado ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para que a causa ocupacional, quando existir, seja tratada pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho e pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio.

Há, por fim, o bloco preventivo, que é o que efetivamente desloca a série no médio prazo. A assiduidade e a pontualidade integram os critérios da avaliação de desempenho e condicionam a progressão e a promoção, de modo que a presença tem consequência

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

positiva e não apenas sancionatória (ASM, 2024b); a escala é publicada até o vigésimo quinto dia do mês anterior, o que permite ao profissional programar-se e reduz a falta por conflito de agenda; as férias e as licenças são programadas em calendário anual que evita a concentração nos meses de maior procura; e a série do absenteísmo por categoria e por turno é analisada trimestralmente pela direção, que identifica o setor e o turno de maior incidência e dirige a eles a medida.

V.2.11.5 Rotinas de desligamento e de reposição do posto de trabalho, com o prazo máximo de substituição

O desligamento é o momento em que a unidade mais arrisca perder informação e cobertura ao mesmo tempo, e por isso ele tem rito. Qualquer desligamento, por iniciativa da entidade ou do profissional, é comunicado por escrito à Coordenação de Recursos Humanos e à direção da unidade, que verifica a situação da escala antes de definir a data; o profissional cumpre o aviso na forma da legislação, realiza o exame demissional, devolve o crachá, os equipamentos de proteção individual, as chaves e os bens sob sua guarda contra recibo, tem o acesso aos sistemas revogado no último dia efetivo e assina o termo de rescisão. Para as funções de coordenação e de responsabilidade técnica, há transmissão formal de pendências ao sucessor ou ao substituto designado.

O desligamento é o momento em que a unidade mais arrisca perder informação e cobertura ao mesmo tempo, e por isso ele tem rito. Qualquer desligamento, por iniciativa da entidade ou do profissional, é comunicado por escrito à Coordenação de Recursos Humanos e à direção da unidade, que verifica a situação da escala antes de definir a data; o profissional cumpre o aviso na forma da legislação, realiza o exame demissional, devolve o crachá, os equipamentos de proteção individual, as chaves e os bens sob sua guarda contra recibo, tem o acesso aos sistemas revogado no último dia efetivo e assina o termo de rescisão. Para as funções de coordenação e de responsabilidade técnica, há transmissão formal de pendências ao sucessor ou ao substituto designado, em documento assinado pelos dois e arquivado na unidade.

A reposição começa antes da saída, e é isso que torna o prazo exequível. Comunicado o desligamento, a Coordenação de Recursos Humanos consulta imediatamente o cadastro de reserva da categoria, mantido vigente durante toda a

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

parceria, e convoca o próximo classificado; não havendo candidato apto no cadastro, abre-se novo processo seletivo no prazo de cinco dias úteis, com as etapas obrigatórias mínimas. Enquanto a reposição não se conclui, o posto é coberto pelas mesmas medidas escalonadas previstas para a ausência, de modo que a vacância não se converta em posto descoberto.

Quadro 322 - Prazos máximos de substituição por natureza do posto

Natureza do posto	Cobertura imediata	Prazo máximo de reposição definitiva	Comunicação obrigatória
Posto médico de cobertura mínima obrigatória	No mesmo plantão, por sobreaviso ou plantão extra	30 dias corridos	Direção da unidade no mesmo plantão e Gestor da Parceria se exceder o prazo
Demais postos assistenciais de presença permanente	No mesmo plantão, por sobreaviso, remanejamento ou plantão extra	30 dias corridos	Direção da unidade no primeiro dia útil
Postos de apoio assistencial e de apoio logístico	Em até 24 horas, por remanejamento interno	30 dias corridos	Coordenação administrativa no primeiro dia útil
Postos administrativos	Em até 48 horas, por remanejamento interno	45 dias corridos	Coordenação administrativa no primeiro dia útil
Responsabilidade técnica e coordenação	Imediata, por designação formal de profissional da mesma categoria	30 dias corridos	Comunicação prévia à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas e ao conselho profissional

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

O cumprimento desses prazos é acompanhado pela direção de cada unidade, que mantém relação das vacâncias abertas, com a data do desligamento, a providência adotada e a data prevista de reposição, e a leva à Direção Executiva quando o prazo máximo for ultrapassado, com a justificativa e o novo prazo. A relação integra o controle mensal individualizado das equipes encaminhado à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, de modo que a rotatividade e a sua cobertura sejam acompanhadas por evidência, e não por declaração. Vacância que se repita no mesmo posto em intervalo inferior a seis meses é analisada pela direção quanto à sua causa, porque reposição sucessiva no mesmo lugar costuma indicar problema de processo, e não de pessoa.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

V.2.12 Programa de educação permanente

Protocolo escrito que a equipe não domina é documento, não é prática, e numa unidade que funciona em quatro turnos alternados a distância entre o que está escrito e o que acontece na madrugada só se reduz por educação permanente. O Termo de Referência obriga a implantar e manter Programa Permanente de Educação em Saúde, com plano anual e cronograma periódico de capacitações destinado às equipes médica, de enfermagem, multiprofissional e administrativa e aos demais trabalhadores, considerando o perfil assistencial das unidades, os riscos identificados, os indicadores de desempenho e as necessidades de qualificação dos processos de trabalho, incluída a capacitação continuada no uso dos equipamentos (PALMAS, 2026).

O programa tem dois níveis de condução, e a distinção entre eles evita que a capacitação dependa da disponibilidade de quem ensina. A coordenação institucional cabe à Gestão da Qualidade e Educação Permanente da entidade, que consolida o plano, apoia a execução e monitora a efetividade, e a execução local cabe ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde instituído em cada unidade, tratado em item próprio desta proposta, que viabiliza a participação das equipes e identifica as necessidades próprias da unidade, na forma do protocolo institucional de educação permanente em saúde da entidade (ASM, 2026c).

Definida a condução, resta o que entra no programa, e isso não se decide por preferência. O seu conteúdo não é escolhido por tema genérico de interesse: deriva do perfil das duas unidades, em que setenta por cento dos atendimentos ocorrem no plantão diurno, a procura é maior às segundas-feiras, a proporção de menores de doze anos é de 12,0% na Norte e de 16,8% na Sul e a de atendimentos ortopédicos é de 12,9% e 14,0% (PALMAS, 2026), e dos achados de eventos adversos, de não conformidades, de manifestações da ouvidoria e de indicadores abaixo da meta.

O protocolo que disciplina esse programa parte de uma distinção que decide o seu conteúdo. A educação permanente em saúde é a aprendizagem construída a partir do cotidiano do trabalho, tomando como referência os problemas e as necessidades de saúde das pessoas, com o objetivo de transformar as práticas profissionais e a própria organização do trabalho, na forma da Política Nacional de Educação Permanente em

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, e atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 (BRASIL, 2004; BRASIL, 2007). A educação continuada é a capacitação pós-formação, de duração definida e conteúdo previamente padronizado, voltada à atualização técnico-científica pontual, e por não partir dos problemas do processo de trabalho não a substitui.

Dessa distinção decorre o formato das ações, e não apenas o seu tema. As ações privilegiam metodologias ativas e ensino problematizador, de modo que o aprendizado se vincule aos problemas identificados no cotidiano das equipes e não se reduza à transmissão de conteúdo padronizado, e assumem os formatos de capacitação em serviço integrada à rotina assistencial, oficina e roda de conversa a partir de casos reais, discussão de casos vinculada aos rounds interdisciplinares da área de observação e curso, palestra ou treinamento formal, presencial ou à distância. A escolha do formato acompanha o tema e o público-alvo, e a capacitação em serviço é a regra nas duas unidades, porque é a que não retira o profissional do plantão.

O que alimenta esse programa é um levantamento de necessidades com fontes declaradas, e é ele que impede a escolha de tema por conveniência. São fontes os indicadores de qualidade e de segurança do paciente monitorados nas unidades, a análise dos eventos adversos e das não conformidades identificados pelo Núcleo de Segurança do Paciente, os resultados das auditorias internas e externas, as mudanças de protocolo institucional e a implantação de novo processo assistencial, e as demandas trazidas pelas próprias equipes e pelas coordenações. Necessidade de aprendizagem, para esse efeito, é a lacuna de conhecimento, de habilidade ou de atitude identificada por qualquer dessas fontes e que justifica uma ação educativa.

Levantadas as necessidades, o planejamento se materializa em instrumento único e com conteúdo mínimo definido. A Gestão da Qualidade e Educação Permanente consolida anualmente o Plano de Educação Permanente, com os temas prioritários, o público-alvo, a metodologia proposta, o cronograma estimado, o responsável pela execução de cada ação e o indicador de efetividade correspondente, e o plano é revisado sempre que necessidade urgente for identificada ao longo do período, sem prejuízo de ações pontuais não previstas. O processo percorre seis etapas encadeadas, da identificação

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

da necessidade à guarda da documentação, e o quadro seguinte reúne cada etapa com o seu responsável e o seu produto.

Quadro 323 - Etapas do processo de educação permanente em saúde, responsável e produto

Etapa	Como se executa	Responsável e produto
Identificação da necessidade	A lacuna é identificada a partir de indicador, evento adverso, não conformidade, auditoria, mudança de protocolo ou demanda direta da equipe	Núcleo de Segurança do Paciente e coordenação da unidade, com registro da necessidade identificada
Priorização e planejamento	Os temas são priorizados e incorporados ao Plano de Educação Permanente, com definição de metodologia e de cronograma	Gestão da Qualidade e Educação Permanente, com o plano consolidado
Execução da ação educativa	A ação é realizada no formato definido, replicada nos dois turnos, com registro nominal de presença	Núcleo de Educação Permanente em Saúde da unidade, com lista de frequência
Avaliação de aprendizagem	Os participantes são avaliados quanto à aprendizagem obtida, por instrumento adequado ao formato da ação	Coordenador do núcleo, com instrumento aplicado e resultado registrado
Avaliação de efetividade	Acompanham-se os indicadores de processo ou de resultado relacionados ao tema, para verificar o impacto sobre a prática	Coordenador de qualidade e informação, com relatório de efetividade
Registro e arquivamento	A lista de presença, o material utilizado e os instrumentos de avaliação são arquivados na unidade	Coordenador administrativo, com conjunto documental disponível à Comissão de Monitoramento e Avaliação

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir do protocolo institucional de educação permanente em saúde.

Duas articulações completam o programa, e uma delas fecha o ciclo da segurança do paciente. A primeira é a articulação com as Comissões de Integração Ensino-Serviço regionais e com instituições de ensino, quando houver parceria formalizada, que amplia a oferta de vagas e o acesso a conteúdo que a entidade não produz internamente. A segunda é o fluxo pelo qual o evento adverso vira formação: o Núcleo de Segurança do Paciente encaminha à Gestão da Qualidade e Educação Permanente os eventos adversos e as não conformidades identificados, para avaliação da pertinência de ação educativa voltada à prevenção de recorrência, e a participação das equipes nessas ações é registrada e monitorada pela direção de cada unidade.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

V.2.12.1 Matriz de capacitação por categoria profissional, com temas e carga horária anual

A matriz é o documento que diz, para cada categoria, o que ela precisa saber e quanto tempo disso terá no ano. Ela é organizada em dois blocos: o comum, obrigatório para todos os profissionais das duas unidades independentemente da função, e o específico, definido por categoria a partir das suas competências e dos riscos da sua área. O bloco comum reúne a integração institucional, a segurança do paciente, a biossegurança e o uso de equipamentos de proteção individual, a prevenção de acidentes e a exposição a material biológico, a higienização das mãos, o descarte de resíduos, o plano de emergência e evacuação, a proteção de dados e o sigilo profissional e o acolhimento e os direitos do usuário.

Quadro 324 - Matriz de capacitação por categoria profissional, com temas e carga horária anual

Público	Temas	Carga horária anual
Todos os profissionais	Integração institucional, segurança do paciente, biossegurança e equipamentos de proteção individual, prevenção de acidentes e exposição a material biológico, higienização das mãos, descarte de resíduos, plano de emergência e evacuação, proteção de dados e sigilo, acolhimento e direitos do usuário, atendimento à pessoa com deficiência, à pessoa com mobilidade reduzida e à pessoa idosa	16 horas
Equipe médica	Protocolos assistenciais das unidades, suporte avançado de vida, manejo de via aérea, sepse, dor torácica e acidente vascular cerebral, urgências pediátricas, registro em prontuário e emissão de documentos médicos, acionamento da regulação	20 horas
Enfermeiros	Acolhimento com classificação de risco e discriminadores, processo de enfermagem e registro, protocolos assistenciais, prevenção de quedas e de lesão por pressão, segurança na administração de medicamentos, suporte avançado de vida, supervisão de equipe	24 horas
Técnicos de enfermagem	Sinais vitais e reconhecimento de agravamento, administração segura de medicamentos e checagem, cuidados na observação, punção e manuseio de dispositivos, suporte básico de vida, registro das anotações	20 horas
Equipe de apoio assistencial e de diagnóstico	Identificação e rastreabilidade da amostra, fase pré-analítica, resultados críticos, proteção radiológica, esterilização e processamento de materiais, dispensação e controle especial	16 horas

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Público	Temas	Carga horária anual
Serviço social e odontologia de urgência	Acolhimento e apoio psicossocial, notificação compulsória e proteção de grupos vulneráveis, articulação com a rede socioassistencial, urgências odontológicas e biossegurança	12 horas
Recepção e equipe administrativa	Cadastro e abertura do atendimento, orientação inicial ao usuário, sigilo e proteção de dados, atendimento a pessoas com prioridade legal, registro de manifestações da ouvidoria	12 horas
Higienização, rouparia e nutrição	Higienização por área e risco, manejo de resíduos, controle de infecção, manipulação e porcionamento de alimentos, uso de equipamentos de proteção	12 horas
Transporte sanitário	Conferência diária da ambulância, suporte básico de vida, transporte seguro do usuário, biossegurança e descontaminação, registro do transporte regulado	12 horas
Coordenações e responsabilidades técnicas	Gestão da escala e do absenteísmo, avaliação de desempenho e devolutiva, análise de evento adverso, indicadores da parceria e prestação de contas, condução de reuniões e de comissões	16 horas

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

A carga horária da matriz é anual e por profissional, e é cumprida em ações curtas distribuídas ao longo do ano, e não em eventos concentrados que a escala não comporta. O formato padrão é o encontro de curta duração realizado na própria unidade, em horário que alcance os quatro turnos, repetido em dias e turnos diferentes para que o profissional do plantão noturno e o do fim de semana tenham a mesma oportunidade do profissional do diurno; a esse formato somam-se a discussão de caso na passagem de plantão, a simulação em ambiente real da unidade e, quando disponível, a ação promovida por instituição pública, cuja carga horária é computada na matriz.

V.2.12.2 Cronograma anual das ações de capacitação

O cronograma distribui a matriz ao longo dos doze meses e é construído com dois cuidados operacionais. O primeiro é evitar os meses de maior procura das unidades, que são abril e outubro, com maior índice em maio na Norte e em abril na Sul, concentrando nesses períodos apenas as ações obrigatórias de curta duração (PALMAS, 2026). O segundo é repetir cada ação em pelo menos dois turnos distintos e em dias diferentes da semana, de modo que a frequência não dependa de o profissional estar de folga. O cronograma do exercício é aprovado pela direção de cada unidade até o último dia útil de janeiro e revisto semestralmente.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

O cronograma é montado em três camadas. A camada permanente é o treinamento inicial, que não espera o mês do calendário: todo profissional admitido ou incorporado às equipes passa por ele antes do primeiro plantão ou imediatamente após o início, e nenhum profissional assume posto assistencial sem o módulo de segurança do paciente, de biossegurança e dos fluxos da unidade. A camada mensal organiza um tema âncora por mês, derivado do bloco comum e dos blocos específicos da matriz. A camada semestral é a de revisão, em que o Núcleo de Educação Permanente em Saúde confronta o planejado com o executado e com o que os indicadores, os eventos adversos e as manifestações da ouvidoria apontaram.

A carga horária anual de cada categoria é a fixada na matriz, de doze a vinte e quatro horas conforme o grupo, e o cronograma não a amplia nem a reduz: apenas a distribui nos doze meses, de maneira que nenhuma categoria chegue a dezembro com saldo a cumprir. A conferência é mensal e nominal, por categoria, e o saldo remanescente de um mês é redistribuído nos meses seguintes de menor procura, nunca acumulado para o final do exercício.

A oferta é desenhada para não retirar profissional de posto assistencial. As ações mensais são de curta duração e acontecem na passagem de plantão e nos horários de menor fluxo da unidade, com cada ação ofertada em pelo menos duas datas e em dois turnos distintos, em dias diferentes da semana, para alcançar quem está de folga na primeira oferta. Quem não comparece às duas ofertas entra em reposição no mês seguinte, com registro nominal, e a reposição é cobrada pela coordenação da área. As simulações são realizadas no ambiente real da unidade, com o material da própria unidade, em horário de menor procura e sem interromper o atendimento.

Quadro 325 - Cronograma anual das ações de educação permanente

Período	Ações previstas	Público	Formato
Permanente	Treinamento inicial de todo profissional admitido ou incorporado às equipes	Admitidos	Presencial na unidade, antes ou imediatamente após o início
Janeiro e fevereiro	Segurança do paciente, identificação do usuário e prevenção de quedas; higienização das mãos	Todos	Encontro curto repetido por turno

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Período	Ações previstas	Público	Formato
Março	Acolhimento com classificação de risco e discriminadores; direitos do usuário e prioridades legais	Enfermagem, recepção e serviço social	Encontro curto e discussão de casos
Abril	Biossegurança, equipamentos de proteção individual e exposição a material biológico	Todos	Encontro curto repetido por turno
Maio	Protocolos de dor torácica e de acidente vascular cerebral; acionamento da regulação	Equipe médica e de enfermagem	Encontro curto e simulação
Junho	Sepse e choque séptico; reconhecimento do agravamento na observação	Equipe médica e de enfermagem	Encontro curto e simulação
Julho	Urgências pediátricas e cálculo de dose por peso; reanimação do recém-nascido	Equipe médica, enfermagem e apoio	Encontro curto e simulação
Agosto	Segurança na administração de medicamentos e dupla checagem; controle especial	Enfermagem e farmácia	Encontro curto e auditoria de prática
Setembro	Parada cardiorrespiratória e manejo de via aérea	Equipe médica e de enfermagem	Simulação em ambiente real da unidade
Outubro	Plano de emergência e evacuação; manejo de resíduos e descarte	Todos	Encontro curto e exercício prático
Novembro	Registro em prontuário, completude e proteção de dados	Todos os que registram	Encontro curto e auditoria de prontuário
Dezembro	Crise em saúde mental e manejo da agitação; comunicação de notícias difíceis	Equipe assistencial e serviço social	Encontro curto e discussão de casos
Semestral	Revisão do cronograma à luz dos eventos adversos, das manifestações e dos indicadores	Núcleo de Educação Permanente em Saúde	Reunião de planejamento

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

A condução é do enfermeiro de educação permanente, que responde pelo Núcleo, convoca as ações, controla a frequência e guarda os registros. A instrutoria é interna e distribuída conforme o tema: as coordenações médica e de enfermagem indicam os instrutores dos temas assistenciais e dos protocolos, o encarregado de qualidade e segurança do paciente conduz os temas de segurança e de evento adverso, o profissional de segurança do trabalho conduz os de biossegurança e de exposição a material biológico, a responsabilidade técnica farmacêutica conduz os de medicamento e a referência técnica de vigilância em saúde conduz os de notificação compulsória. Cada ação gera lista de frequência assinada, conteúdo programático, material utilizado, avaliação pelos participantes e certificado, arquivados no Núcleo e registrados na pasta funcional.

O acompanhamento é mensal e usa três medidas: o percentual de profissionais capacitados por categoria, o cumprimento do cronograma no mês e a cobertura das

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

capacitações obrigatórias. Ação não realizada no mês previsto é reprogramada em até trinta dias, com a justificativa registrada em ata do Núcleo, e a reprogramação não desloca as ações do mês seguinte. A inclusão de tema novo, decorrente de evento adverso, de resultado de indicador, de manifestação da ouvidoria, de mudança de protocolo ou de norma, é feita por ata e acrescenta oferta sem reduzir a carga prevista na matriz.

As ações promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde, pela Escola de Saúde Pública de Palmas, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde são incorporadas ao cronograma como oferta adicional, com liberação do profissional conforme a escala, registro próprio de frequência e certificação arquivada, e não substituem as ações internas obrigatórias do exercício.

V.2.12.3 Indicação dos responsáveis pela execução e da forma de registro da frequência e da certificação

O programa tem responsável por nível, e nenhum deles é genérico. A condução geral é do Núcleo de Educação Permanente em Saúde de cada unidade, a quem cabe elaborar o plano anual, aprovar o cronograma com a direção, acompanhar a execução e consolidar os indicadores. A execução de cada ação é de responsável nominado por cargo no próprio cronograma, que é o Responsável Técnico Médico nos temas da assistência médica, o Responsável Técnico de Enfermagem nos temas de enfermagem e de classificação de risco, o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho nos temas de segurança ocupacional, o farmacêutico nos temas de medicamentos e a coordenação de qualidade e informação nos temas de segurança do paciente e de registro.

O registro é a prova da ação e é feito no momento dela, não depois. Cada atividade gera registro com tema, conteúdo programático, data, carga horária, responsável pela atividade, público-alvo, relação de participantes com assinatura e avaliação da ação, exatamente no conteúdo mínimo exigido pelo Termo de Referência, e o conjunto fica arquivado na unidade e disponível à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas sempre que solicitado (PALMAS, 2026). A relação dos participantes é lançada em controle individual por profissional, de modo que seja possível responder, a qualquer tempo, quais capacitações obrigatórias cada um já cumpriu e quais estão pendentes.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

A certificação acompanha esse registro e tem efeito interno. Concluída a ação, o participante recebe certificado com o tema, a carga horária e a data, emitido pela entidade e assinado pelo responsável pela atividade e pelo Núcleo de Educação Permanente em Saúde; a certificação é lançada na pasta funcional e considerada na avaliação de desempenho, inclusive como critério de desempate na progressão, conforme a política institucional (ASM, 2024b). As ações promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, pela Escola de Saúde Pública de Palmas, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde são computadas mediante o certificado emitido pela instituição promotora.

V.2.12.4 Previsão de capacitação específica em acolhimento com classificação de risco, em segurança do paciente e nos protocolos assistenciais

Três temas recebem tratamento destacado no programa, por serem aqueles de que dependem diretamente os indicadores pactuados e a segurança da assistência. O primeiro é o acolhimento com classificação de risco, cuja capacitação é obrigatória e prévia para todo enfermeiro antes da primeira atuação na sala de classificação, abrange os discriminadores, a escuta qualificada, a atribuição da cor, a reavaliação na espera e o registro do horário, é reciclada anualmente e é acompanhada de avaliação prática supervisionada; nenhum enfermeiro assume o posto de classificação sem esse cumprimento, regra que é vedação de conduta e não comporta exceção.

O segundo é a segurança do paciente, e a sua capacitação acompanha os protocolos básicos do programa nacional aplicáveis às unidades. Abrange a identificação do usuário, a segurança na prescrição e na administração de medicamentos, a prevenção de quedas e de lesão por pressão, a higienização das mãos, a comunicação efetiva na passagem de plantão e a notificação de incidentes, é obrigatória para todo profissional assistencial e é reciclada anualmente. A capacitação é conduzida em articulação com o Núcleo de Segurança do Paciente, e os seus conteúdos são revistos sempre que a análise de um evento adverso apontar lacuna de conhecimento como fator contribuinte.

O terceiro é o conjunto dos protocolos assistenciais reproduzidos nesta proposta, e a regra aqui é a aderência verificável. Cada protocolo tem, no cronograma, pelo menos uma ação anual dirigida aos profissionais que o executam, e todo protocolo novo ou

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

revisado é objeto de capacitação antes da sua entrada em vigor, com registro da ciência de cada profissional. A capacitação continuada no uso dos equipamentos existentes nas unidades integra esse bloco, na forma exigida pelo Termo de Referência, e alcança os equipamentos efetivamente disponíveis em cada unidade, observadas as diferenças de equipamento entre a UPA 24 horas Norte e a UPA 24 horas Sul (PALMAS, 2026).

V.2.12.5 Forma de avaliação da efetividade das ações, com indicador próprio

Capacitação que não é medida vira lista de presença, e por isso a efetividade é avaliada em três camadas sucessivas. A primeira é a reação, colhida ao fim de cada ação em instrumento breve que avalia clareza, aplicabilidade e adequação da duração. A segunda é o aprendizado, verificado por instrumento de verificação aplicado nas ações de conteúdo técnico, com resultado individual registrado. A terceira é a aplicação no trabalho, verificada por auditoria de prática no próprio processo, entre elas a conferência de prontuários quanto à completude do registro, a observação da classificação de risco e a auditoria da checagem de medicamentos, realizadas até noventa dias após a ação.

Quadro 326 - Indicadores de monitoramento do programa de educação permanente

Indicador	Fórmula	Meta interna de gestão	Apuração
Profissionais capacitados	Profissionais que cumpriram a carga horária anual da sua categoria dividido pelo total de profissionais da categoria, multiplicado por cem	Igual ou superior a 85%	Trimestral, acumulada no ano
Cumprimento do cronograma	Ações realizadas dividido pelas ações previstas no período, multiplicado por cem	Igual ou superior a 90%	Trimestral
Cobertura das capacitações obrigatórias	Profissionais em dia com as capacitações obrigatórias dividido pelo total de profissionais em atividade, multiplicado por cem	Igual ou superior a 95%	Mensal
Treinamento inicial	Admitidos que realizaram o treinamento inicial antes ou imediatamente no início da atuação dividido pelo total de admitidos, multiplicado por cem	Igual ou superior a 95%	Mensal
Capacitação prévia em classificação de risco	Enfermeiros que atuaram na classificação com capacitação prévia registrada dividido pelo total de enfermeiros que atuaram na classificação, multiplicado por cem	Sem tolerância, por constituir vedação de conduta	Mensal

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Indicador	Fórmula	Meta interna de gestão	Apuração
Ações originadas de eventos adversos ou não conformidades	Ações originadas de evento adverso ou de não conformidade dividido pelo total de ações realizadas, multiplicado por cem	Igual ou superior a 30%, por expressar o vínculo entre a formação e o ciclo de segurança do paciente	Semestral
Aplicação no trabalho	Auditorias de prática com resultado conforme dividido pelo total de auditorias de prática realizadas, multiplicado por cem	Igual ou superior a 80%	Trimestral

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM, com base nos indicadores exigidos para o monitoramento do programa (PALMAS, 2026) e nos indicadores do protocolo institucional de educação permanente em saúde.

Os resultados desses indicadores são apresentados nos relatórios periódicos de execução da parceria, na forma exigida, e produzem consequência sobre o próprio programa. Indicador abaixo da meta por dois trimestres consecutivos obriga o Núcleo de Educação Permanente em Saúde a apresentar à direção plano de correção em até quinze dias, com a revisão do formato, do horário ou do público da ação; auditoria de prática com resultado inconforme devolve o tema ao cronograma com nova data; e evento adverso, não conformidade, manifestação de usuário ou alteração de protocolo reorientam o planejamento a qualquer tempo, na forma prevista no Termo de Referência (PALMAS, 2026).

Por fim, o programa não se fecha na entidade. As unidades participam das ações de capacitação, atualização e educação permanente promovidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, pela Escola de Saúde Pública de Palmas, pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde, quando convocadas ou tecnicamente indicadas, assegurando a liberação dos profissionais sem prejuízo da cobertura das escalas; e funcionam, quando indicado pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, como cenário de ensino e de formação em serviço, com residências, estágios e demais atividades acadêmicas, mediante a regulação de vagas definida pela Escola de Saúde Pública de Palmas (PALMAS, 2026).

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

6 INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DISPONIBILIZADOS

Numa unidade de pronto atendimento, a equipe do plantão não se divide por vínculo: divide-se por função. O usuário que chega às três da manhã não distingue o enfermeiro contratado pela entidade do enfermeiro servidor do Município, e a assistência só funciona se os dois seguirem o mesmo protocolo, registrarem no mesmo prontuário e responderem ao mesmo coordenador de plantão. O desafio deste capítulo é exatamente esse: integrar operacionalmente profissionais de regimes jurídicos distintos sem que a entidade invada competências que não lhe pertencem e sem que o Município perca o controle funcional dos seus servidores.

O Município de Palmas poderá disponibilizar servidores públicos efetivos para atuação nas duas unidades, nos quantitativos, categorias, cargas horárias e unidades de atuação que a Secretaria Municipal da Saúde definir, sendo a disponibilização faculdade da Administração que não gera obrigação nem direito da entidade e que depende dos atos de formalização e das manifestações dos órgãos competentes (PALMAS, 2026). A relação nominal desses servidores, com categoria, quantitativo, carga horária contratual e disponibilizada, unidade de atuação, função assistencial e período, constará de anexo do Termo de Colaboração e será atualizada mensalmente.

Dessa condição decorre a premissa que organiza toda esta proposta e que precisa ficar expressa. Esta Proposta Técnica, o quadro de pessoal que a acompanha e o Plano de Trabalho são elaborados sobre o dimensionamento integral, como se não houvesse disponibilização alguma, de modo que o conjunto proposto corresponde ao custo integral da execução do objeto (PALMAS, 2026). A eventual disponibilização não altera a proposta, a sua análise nem a sua classificação, e repercute exclusivamente sobre o valor do repasse mensal, na forma do capítulo próprio do Termo de Referência, cuja apuração é demonstrada mensalmente em memória de cálculo que acompanha o repasse e integra a prestação de contas.

O servidor disponibilizado permanece vinculado funcional e juridicamente ao Município, preservados o regime jurídico de origem, a remuneração, os direitos, as vantagens e os deveres funcionais, sem que se estabeleça vínculo empregatício de qualquer natureza com a entidade (PALMAS, 2026). Dessa separação resulta uma divisão

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

de competências que a entidade trata como limite rígido de atuação, e não como orientação geral: cada matéria tem um único titular, e a entidade não exerce, por conveniência operacional, competência que o Termo de Referência atribuiu ao Município. O quadro seguinte reproduz essa divisão e é entregue, na integração, ao servidor e ao responsável técnico que o recebe, de modo que os dois saibam de antemão a quem recorrer em cada assunto.

Quadro 327 - Divisão de competências sobre o servidor público municipal disponibilizado

Matéria	Competência do Município	Competência da entidade
Vínculo e regime jurídico	Integral, preservado o regime de origem	Nenhuma
Remuneração, encargos e vantagens	Integral e exclusiva	Vedado pagar remuneração, gratificação, bonificação, participação em resultados ou vantagem pecuniária a qualquer título
Férias, licenças e afastamentos	Concessão e controle	Registrar a ausência na escala e comunicar o impacto na cobertura
Apuração de infração e medida disciplinar	Integral e exclusiva	Vedado exercer poder disciplinar; cabe comunicar formalmente a ocorrência
Movimentação, remanejamento e cessação	Integral	Comunicar o impacto na escala e recompor a cobertura
Carga horária	Definição da carga disponibilizada	Vedado exigir carga superior à disponibilizada
Atribuições do cargo	Definição	Vedado designar função estranha às atribuições do cargo
Protocolos, fluxos e segurança do paciente	Fiscalização	Definição, supervisão técnica e registro
Organização da escala e do processo de trabalho	Acompanhamento	Elaboração, publicação e coordenação
Uniformes, equipamentos de proteção, alimentação no plantão e capacitação	Nenhuma	Fornecimento, por constituírem condições de trabalho aplicáveis indistintamente a todos os profissionais em atuação nas unidades
Responsabilidade pelos atos funcionais	Do Município	Dever de comunicação da ocorrência

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM, com base no capítulo 24 do Termo de Referência do Chamamento Público (PALMAS, 2026).

6.1 Forma de integração às equipes e aos processos de trabalho

Fixados os limites, a integração começa no primeiro dia e segue o mesmo percurso dos demais profissionais, porque tratamento distinto na porta de entrada produz equipe dividida no plantão. Recebida a relação nominal encaminhada pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, a direção da unidade designa o responsável técnico da área correspondente para receber cada servidor, confere a categoria, o registro no conselho de

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

classe quando exigível, a carga horária disponibilizada e a função assistencial indicada, e registra a apresentação em documento próprio com data, assinado pelo servidor e pelo responsável que o recebeu.

A apresentação é seguida do mesmo treinamento inicial obrigatório aplicado a todo profissional admitido ou incorporado às equipes, sem versão reduzida. Ele abrange a apresentação da unidade, os fluxos assistenciais e administrativos, os protocolos institucionais, a segurança do paciente, a biossegurança, o plano de emergência, as rotinas internas e as responsabilidades funcionais, na forma exigida pelo Termo de Referência (PALMAS, 2026), e a frequência é registrada no mesmo controle individual usado para os demais, de modo que a capacitação do servidor apareça nos indicadores do programa de educação permanente desta proposta.

A seguir vêm os instrumentos que permitem trabalhar, e nenhum deles configura vantagem pecuniária. O servidor recebe crachá de identificação da unidade, uniforme, equipamentos de proteção individual contra recibo, acesso nominal ao prontuário eletrônico com perfil compatível com a sua categoria e alimentação no plantão, itens que o próprio Termo de Referência qualifica como condições de trabalho aplicáveis indistintamente a todos os profissionais em atuação nas unidades, e não como pagamento (PALMAS, 2026). Recebe, ainda, a descrição das atribuições da função assistencial que exercerá, limitada às atribuições do seu cargo de origem.

O cadastro acompanha a integração e não espera o fechamento do mês. O servidor é incluído no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vinculado à unidade em que atua, com a carga horária efetivamente disponibilizada, na forma da obrigação que alcança todos os profissionais que atuem nas unidades independentemente da natureza do vínculo, e é lançado em coluna própria do controle mensal individualizado da composição das equipes (PALMAS, 2026). Toda alteração de carga horária, de unidade de atuação ou de período de disponibilização é atualizada no cadastro no mesmo prazo aplicável aos empregados.

Nos primeiros plantões, o servidor não assume posto sozinho, pela mesma razão que vale para qualquer profissional novo na unidade. Cumpre o período de acompanhamento supervisionado por profissional experiente da mesma categoria, com

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

duração mínima de dois plantões nas funções administrativas e de apoio, quatro plantões nas funções assistenciais e seis plantões no acolhimento com classificação de risco, e a liberação para posto autônomo é ato do responsável técnico da área, registrado com assinatura. Concluída a integração, o servidor passa a constar da escala da unidade em igualdade de condições com os demais profissionais da sua categoria.

Quadro 328 - Etapas da integração do servidor disponibilizado

Etapa	Conteúdo	Responsável	Prazo
Recebimento da relação nominal	Conferência de categoria, registro profissional, carga horária disponibilizada, unidade e função	Direção da unidade	Até 2 dias úteis do recebimento
Apresentação formal	Recepção pelo responsável técnico da área, com termo de apresentação assinado	Responsável técnico da área	No primeiro dia de atuação
Treinamento inicial	Mesmo conteúdo obrigatório aplicado a todo profissional incorporado às equipes	Núcleo de Educação Permanente em Saúde	Antes ou imediatamente após o início
Entrega de instrumentos de trabalho	Crachá, uniforme, equipamentos de proteção individual e acesso ao prontuário eletrônico	Coordenação administrativa	No primeiro dia de atuação
Entrega da descrição da função	Atribuições da função assistencial, limitadas às do cargo de origem	Responsável técnico da área	No primeiro dia de atuação
Cadastro no sistema oficial	Inclusão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde com a carga horária disponibilizada	Coordenação administrativa	Tempestivo, sem aguardar o fechamento do mês
Acompanhamento supervisionado	Dois, quatro ou seis plantões conforme a função, com liberação registrada	Responsável técnico da área	Nos primeiros plantões
Inclusão na escala	Alocação em posto, dentro da carga horária disponibilizada	Responsável técnico da área, com aprovação da direção	Concluída a integração

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

6.2 Supervisão técnica e limites de atuação

Integrado à equipe, o servidor passa a ser supervisionado tecnicamente pela entidade, e é preciso dizer com precisão o que essa supervisão alcança. No âmbito da execução assistencial, os servidores disponibilizados observam os protocolos clínicos e assistenciais, os fluxos operacionais, as normas de segurança do paciente, as rotinas institucionais e a organização das escalas estabelecidas para as unidades, respeitadas as atribuições profissionais regulamentadas pelos respectivos conselhos de classe

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41 100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

(PALMAS, 2026). A supervisão é exercida pelo Responsável Técnico Médico, pelo Responsável Técnico de Enfermagem e pelos coordenadores de plantão, nas mesmas condições aplicáveis aos demais profissionais da unidade.

Essa supervisão é técnica e de processo, e não funcional nem disciplinar, e a distinção tem consequência prática em cada turno. A entidade define qual protocolo se aplica, em que ordem o atendimento acontece, que registro é obrigatório e em que posto o profissional atua naquele plantão; não aplica advertência, não suspende, não desconta, não altera carga horária além da disponibilizada e não designa o servidor para função estranha às atribuições do seu cargo. Identificada conduta que extrapole o âmbito técnico, a providência da entidade é a comunicação formal à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, tratada no subitem seguinte, e nunca a sanção direta.

Há três situações de fronteira que o cotidiano de uma urgência produz e que recebem solução declarada para que ninguém improvise. A primeira é a divergência técnica entre o servidor e o protocolo da unidade: ela é registrada no prontuário eletrônico, levada ao responsável técnico da área no mesmo plantão e, persistindo, submetida à comissão competente, prevalecendo o protocolo enquanto não houver revisão formal. A segunda é a recusa de executar tarefa estranha às atribuições do cargo, hipótese em que a recusa é legítima e a tarefa é redistribuída pelo coordenador de plantão. A terceira é a necessidade de permanência além da carga disponibilizada, que não é exigível e é resolvida pelas medidas de cobertura previstas nesta proposta.

Quadro 329 - Supervisão técnica e limites de atuação no plantão

Situação	Conduta da entidade	Encaminhamento
Execução de protocolo assistencial	Supervisão técnica direta pelo responsável técnico da área	Registro no prontuário e, se necessário, educação permanente dirigida
Alocação em posto e turno	Definição pelo responsável técnico, dentro da carga disponibilizada	Escala publicada no mural, com a mesma regra dos demais profissionais
Divergência técnica quanto a protocolo	Registro, análise pelo responsável técnico e manutenção do protocolo vigente	Comissão competente, quando persistir
Tarefa estranha às atribuições do cargo	Não designar; redistribuir a tarefa	Registro da ocorrência pelo coordenador de plantão
Descumprimento de jornada ou falta injustificada	Registrar, recompor a cobertura e não aplicar sanção	Comunicação formal à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas
Conduta incompatível com os protocolos assistenciais	Interromper a situação de risco, registrar e acionar o responsável técnico	Comunicação formal à Secretaria e, havendo dano, notificação ao Núcleo de Segurança do Paciente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Situação	Conduta da entidade	Encaminhamento
Infração funcional ou ética	Não apurar nem punir	Comunicação à Secretaria e, quando couber, ao conselho profissional

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

Essa delimitação também define de quem é a responsabilidade quando algo dá errado. O Município responde pelos atos funcionais praticados pelos seus servidores disponibilizados, não se lhes aplicando a responsabilidade atribuída à entidade pelos atos dos seus próprios agentes, ressalvado o dever de comunicação da ocorrência, que é da entidade e é exigível (PALMAS, 2026). A entidade, de sua parte, responde pela organização do serviço, pela supervisão técnica, pela existência e pela clareza dos protocolos e pelo registro de tudo o que verificar, e é por esse registro que ela demonstra ter cumprido o seu dever quando a apuração funcional couber ao Município.

6.3 Escalonamento, controle de frequência e comunicação de ocorrências à SEMUS

O escalonamento é o ponto em que a integração se torna visível na operação, e a regra é simples: existe uma única escala por unidade. O servidor disponibilizado é alocado nela pelo responsável técnico da sua área, no posto correspondente à sua função assistencial e dentro da carga horária disponibilizada, com identificação da condição de servidor municipal em coluna própria do instrumento, de modo que a direção enxergue, em uma só tela, quem cobre cada posto e sob qual vínculo. A escala é aprovada pela direção até o vigésimo quinto dia do mês anterior, publicada no mural de ampla visibilidade e mantida no posto de trabalho.

O controle de frequência segue o mesmo instrumento dos demais profissionais, com uma diferença de destino da informação. O registro de entrada e de saída é feito no sistema de frequência da unidade, a carga horária efetivamente cumprida é confrontada mensalmente com a prevista, e o resultado não alimenta folha de pagamento alguma na entidade, porque a remuneração é do Município: alimenta o controle mensal individualizado da composição das equipes e a comunicação à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas. O servidor é orientado, na integração, de que o registro de frequência na unidade não substitui nenhuma obrigação do seu órgão de origem.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Esse controle mensal individualizado é exigência expressa do Termo de Referência e é o documento que organiza todo este capítulo. Ele distingue, para cada unidade, os servidores públicos disponibilizados, os empregados contratados pela entidade e os profissionais sob regime de pessoa jurídica, e registra os afastamentos, as substituições, as vacâncias e as cargas horárias previstas e efetivamente cumpridas, integrando o relatório mensal de execução e monitoramento e a prestação de contas parcial e final (PALMAS, 2026). É nele que a Secretaria verifica, mês a mês, a composição real da força de trabalho de cada unidade.

Quadro 330 - Conteúdo do controle mensal individualizado da composição das equipes

Campo	Conteúdo	Observação
Identificação do profissional	Nome, categoria profissional e registro no conselho de classe quando exigível	Comum aos três vínculos
Natureza do vínculo	Servidor público municipal disponibilizado, empregado da entidade ou profissional sob regime de pessoa jurídica	Campo de preenchimento obrigatório
Unidade e área de atuação	Unidade, área assistencial ou administrativa e função exercida	Conforme a função indicada na disponibilização
Carga horária prevista	Carga horária disponibilizada ou contratada para o mês	Base da conferência
Carga horária cumprida	Horas efetivamente registradas no período	Confrontada com a prevista
Afastamentos	Férias, licenças e demais afastamentos, com data de início e de término	Concessão é do Município quanto ao servidor
Substituições	Profissional que cobriu o posto e medida de cobertura adotada	Vincula-se às medidas escalonadas desta proposta
Vacâncias	Postos sem titular, com data de abertura e providência	Inclui a retirada de servidor disponibilizado
Ocorrências comunicadas	Número e data das comunicações formais encaminhadas à Secretaria	Remete ao registro próprio de ocorrências

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM, com base no capítulo 24 do Termo de Referência do Chamamento Público (PALMAS, 2026).

A comunicação de ocorrências é a contrapartida da vedação de punir, e por isso ela tem forma, prazo e destinatário definidos. As ocorrências funcionais, os descumprimentos de jornada, as faltas injustificadas e as condutas incompatíveis com os protocolos assistenciais são comunicadas formalmente pela entidade à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, para adoção das providências administrativas cabíveis (PALMAS, 2026). A comunicação é escrita, numerada em registro próprio mantido pela direção da unidade, descreve o fato com data, horário, local e testemunhas quando houver,

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

indica o documento que o comprova e não propõe penalidade, porque a competência para aplicá-la não é da entidade.

Quadro 331 - Ocorrências, prazos de comunicação e providências

Ocorrência	Prazo de comunicação	Destinatário	Providência imediata da unidade
Falta injustificada	Até 2 dias úteis	Gestor da Parceria, com cópia à direção da unidade	Acionamento das medidas de cobertura do posto
Descumprimento de jornada	Até 5 dias úteis, em comunicação consolidada do período	Gestor da Parceria	Registro no controle de frequência e recomposição da escala
Conduta incompatível com protocolo assistencial	Até 1 dia útil	Gestor da Parceria e Superintendência de Atenção Especializada	Interrupção da situação de risco e registro no prontuário
Situação com dano ou risco ao usuário	No mesmo dia	Gestor da Parceria	Notificação ao Núcleo de Segurança do Paciente e abertura da análise do evento
Recusa de cumprimento de rotina institucional	Até 2 dias úteis	Gestor da Parceria	Redistribuição da tarefa e registro da ocorrência
Redução da força de trabalho disponibilizada	Imediata	Secretaria Municipal da Saúde de Palmas	Plano de recomposição da cobertura dos postos afetados
Alteração de carga horária ou de unidade	Até 2 dias úteis do conhecimento	Gestor da Parceria	Atualização da escala e do cadastro nacional

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

Duas consequências dessa sistemática precisam ficar registradas, porque protegem a execução e a aferição. A primeira é que a entidade comunica imediatamente à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas qualquer redução da força de trabalho disponibilizada que possa comprometer as escalas, e a apuração dos indicadores desconsidera a insuficiência de cobertura diretamente decorrente da não disponibilização ou da retirada de servidores pelo Município (PALMAS, 2026). A segunda é que, sendo o quantitativo disponibilizado inferior à necessidade, a entidade permanece responsável por assegurar o dimensionamento integral, inclusive mediante contratação complementar, de modo que o funcionamento ininterrupto não dependa da decisão de disponibilizar.

Essa contratação complementar segue o mesmo percurso descrito nesta proposta para qualquer vaga, com consulta ao cadastro de reserva da categoria, abertura de processo seletivo quando não houver candidato apto e cobertura imediata do posto pelas medidas escalonadas enquanto a reposição não se conclui. A entidade comunica

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

previamente à Secretaria a necessidade de contratação complementar decorrente de não disponibilização ou de retirada, com a indicação da categoria, do posto afetado e do prazo previsto, de modo que a decisão do Município e a providência da entidade apareçam no mesmo registro e na mesma competência do relatório mensal.

Figura 79 - O percurso do servidor disponibilizado, do recebimento da relação nominal à comunicação de ocorrências



Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

Encerrando o capítulo, resta dizer quem verifica o cumprimento destas rotinas e o que acontece quando elas falham. A direção de cada unidade confere mensalmente, em instrumento próprio, se todo servidor disponibilizado recebido no período foi apresentado com termo assinado, realizou o treinamento inicial, está cadastrado no sistema oficial com a carga horária correta, consta da escala publicada e tem frequência registrada e confrontada; e confere se toda ocorrência registrada no plantão gerou comunicação formal no prazo. A conferência é registrada e os seus achados integram o relatório mensal de execução e monitoramento.

A não conformidade tem tratamento proporcional. A falha de registro é sanada no mesmo dia útil da constatação; a comunicação de ocorrência não enviada no prazo é encaminhada imediatamente, com o motivo do atraso declarado; e a prática de qualquer ato vedado à entidade, entre eles exigir carga horária superior à disponibilizada, designar função estranha ao cargo ou aplicar medida disciplinar, é tratada como falta grave na forma das normas internas da entidade e comunicada à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas no mesmo dia. Com isso, a disponibilização de servidores deixa de ser uma zona de indefinição entre os partícipes e passa a ter, nas duas unidades, percurso escrito, responsável nominado por cargo e registro verificável.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

7 ÁREA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Diferentemente das duas áreas anteriores, cuja avaliação recai sobre o que a entidade propõe fazer, esta parte da proposta é de comprovação documental e recai sobre o que a entidade já fez. A unidade de contagem aqui é cada experiência ou cada documento apresentado: computa-se integralmente a experiência que atenda a todos os elementos mínimos e desconsidera-se, para efeito de avaliação, a que não os atenda, aplicando-se em seguida as faixas previstas ao tempo ou ao número resultante (PALMAS, 2026). Por essa razão, cada experiência é apresentada adiante em quadro próprio, com os cinco elementos exigidos identificados um a um.

Duas regras de cômputo governam a leitura dos quadros que seguem. A primeira é a alternatividade: os itens de tempo de gestão são excludentes entre si, aplicando-se apenas a linha mais favorável à participante, e os períodos de unidades enquadradas na mesma linha são somados, computando-se uma única vez os períodos concomitantes. A segunda é a prova: a experiência anterior é comprovada por declaração da entidade mantenedora, assinada por quem tenha poderes de representação, ou por instrumento de parceria, contrato de gestão ou termo equivalente, e o porte da unidade gerida é o constante do ato de habilitação junto ao Ministério da Saúde, considerando-se equivalente ao Porte I a unidade sem habilitação (PALMAS, 2026).

A Associação Saúde em Movimento relaciona, nos formulários a seguir, as experiências que submete à avaliação, todas lastreadas em atestado de capacidade técnica emitido pela respectiva mantenedora e acompanhadas do instrumento jurídico correspondente, documentos que integram, experiência a experiência, os **Anexos XL a XLIV**, atestados de capacidade técnica, instrumentos jurídicos e fichas de cadastro das unidades geridas. A linha adotada para o cômputo do tempo de gestão é a do serviço de urgência e emergência de funcionamento ininterrupto, por resultar no enquadramento mais favorável à participante, e a sua composição é demonstrada no formulário seguinte, no qual cada unidade aparece com o respectivo número de cadastro nacional, a entidade mantenedora, o instrumento jurídico que amparou a gestão, o intervalo de execução e o número de meses apurado. Os quadros que acompanham cada subtítulo retomam esses

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

mesmos dados elemento por elemento, de modo que a conferência documental seja feita sem consulta a outra parte da proposta.

7.1 Formulário V-B, experiência anterior quanto ao tempo de gestão

Quadro 332 - Formulário V-B, experiência anterior relativa ao tempo de gestão, por linha de enquadramento

Linha	Unidade gerida	CNES	Mantenedora	Instrumento	Início	Término	Meses
V.3.2	UPA 24 Horas Dra. Anete Maria Mota Maria	7099371	Município de Sinop, Mato Grosso	Contrato de Gestão nº 046/2024, Chamamento Público nº 002/2024	20/05/2024	vigente	29
V.3.2	TOTAL DE MESES NA LINHA						29
V.3.3	UPA 24 Horas Manoel Eustáquio Neto	7198744	Município de São Cristóvão, Sergipe	Contrato de Gestão nº 001/2018, Chamada Pública nº 001/2017, com termo aditivo	01/02/2018	31/01/2020	24
V.3.3	Policlínica Dr. Francisco Martins da Silva, Rua Nova	2505606	Município de Feira de Santana, Bahia	Termo de Colaboração nº 430-2020-11C e cinco termos aditivos, Convocação Editalícia nº 001/2020	25/08/2020	25/08/2026	72
V.3.3	Hospital Municipal Adib Jatene, Brasilândia	0102105	Município de São Paulo, São Paulo	Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2022 e aditivo nº 002/2023	20/07/2022	17/10/2023	14
V.3.3	Policlínica de Humildes	2505622	Município de Feira de Santana, Bahia	Contrato de Gestão nº 439-2024 e aditivo nº 270-2025-11AC	01/07/2024	01/07/2026	24
V.3.3	TOTAL DE MESES NA LINHA, computados uma única vez os períodos concomitantes						96

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir dos atestados de capacidade técnica e dos instrumentos jurídicos que integram os **Anexos XL a XLIV**.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Numero 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

A soma da linha adotada não é a soma aritmética das parcelas, e a diferença precisa ficar explícita para que a conferência seja reproduzível. As quatro experiências relacionadas na linha de maior duração somam cento e trinta e quatro meses de execução, mas três delas se sobrepõem no tempo, e o cômputo considera uma única vez os períodos concomitantes. Resultam dois intervalos contínuos de gestão. O primeiro vai de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2020 e soma vinte e quatro meses. O segundo vai de 25 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2026, abrange integralmente as execuções de São Paulo e de Humildes e soma setenta e dois meses. O total é de noventa e seis meses, que é o número levado ao Formulário V-A, por ser o enquadramento mais favorável à participante.

7.2 Formulário V-C, experiência anterior quanto às unidades geridas

Quadro 333 - Formulário V-C, unidades de urgência e emergência geridas por período igual ou superior a doze meses

Unidade gerida	CNES	Mantenedora	Início	Término	Meses e natureza do serviço
UPA 24 Horas Manoel Eustáquio Neto	7198744	Município de São Cristóvão, Sergipe	01/02/2018	31/01/2020	24 meses, unidade de urgência e emergência de média e alta complexidade, em tempo integral
Policlínica Dr. Francisco Martins da Silva, Rua Nova	2505606	Município de Feira de Santana, Bahia	25/08/2020	25/08/2026	72 meses, atendimento de urgência e emergência com acolhimento e classificação de risco, 24 horas por dia nos sete dias da semana
Hospital Municipal Adib Jatene, Brasilândia	0102105	Município de São Paulo, São Paulo	20/07/2022	17/10/2023	14 meses, pronto-socorro hospitalar com leitos de observação e de emergência
UPA 24 Horas Dra. Anete Maria Mota Maria	7099371	Município de Sinop, Mato Grosso	20/05/2024	vigente	29 meses, unidade de pronto atendimento 24 horas
Policlínica de Humildes	2505622	Município de Feira de Santana, Bahia	01/07/2024	01/07/2026	24 meses, pronto atendimento 24 horas de urgência e emergência, com observação e estabilização
NÚMERO TOTAL DE UNIDADES					5

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir dos atestados de capacidade técnica que integram os **Anexos XL a XLIV**.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

7.3 Formulário V-D, responsáveis indicados

Quadro 334 - Formulário V-D, responsáveis técnicos e administrativos indicados

Função	Nome	CPF	Formação	Conselho e registro	Experiência
Responsável Técnico Médico	Cláudio Roberto Mendonça Vitti	009.661.335-10	Medicina, Faculdade de Tecnologia e Ciências, 2015	Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, nº 28623, inscrito desde 30/11/2015	Mais de 120 meses em serviço de urgência e emergência
Responsável administrativo-financeiro	Luciano José Negredo Mendonça	143.103.685-49	Administração, Faculdade Jorge Amado, 2008	Conselho Regional de Administração da Bahia, nº 32150, inscrito desde 30/11/2021	Mais de 80 meses em gestão de unidade de saúde

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir dos documentos dos profissionais indicados. O Termo de indicação e qualificação do Responsável Técnico Médico integra o **Anexo XLVI** e o Termo de indicação e qualificação do responsável administrativo-financeiro, o **Anexo XLVII**.

V.3.1 Gestão de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Porte III

A entidade não dispõe de atestado de gestão de unidade habilitada no Porte III junto ao Ministério da Saúde e, por isso, nada relaciona nesta linha. Como as linhas de tempo de gestão são alternativas entre si, o cômputo recai integralmente sobre a linha adotada adiante, sem prejuízo para a participante.

V.3.2 Gestão de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Porte II

Nesta linha a entidade relaciona a gestão da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Dra. Anete Maria Mota Maria, em Sinop, Mato Grosso, cadastrada no cadastro nacional com subtipo de unidade de pronto atendimento e enquadrada no Porte II. A gestão teve início em 20 de maio de 2024 e permanece vigente, com vinte e nove meses computados até a data designada para a abertura do envelope, período que se situa na primeira faixa da regra de cômputo desta linha. A identificação completa da experiência, com os elementos exigidos pelo Chamamento Público, consta do quadro seguinte. O Atestado de capacidade técnica da UPA 24 horas de Sinop integra o **Anexo XLIII**.

Quadro 335 - Identificação da experiência de gestão de UPA 24 horas de Porte II

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Unidade gerida e número de cadastro	UPA Sinop Dra. Anete Maria Mota Maria, Sinop, Mato Grosso, cadastro nacional nº 7099371, pronto atendimento, subtipo UPA
Mantenedora e instrumento jurídico	Município de Sinop, Mato Grosso, CNPJ nº 15.024.003/0001-32; Contrato de Gestão nº 046/2024, Chamamento Público nº 002/2024, com termos aditivos de prorrogação

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Período de gestão	20/05/2024 a vigente (2 anos e 5 meses)
Serviços prestados	Urgência e emergência 24 horas, com acolhimento com classificação de risco, observação, estabilização clínica, apoio diagnóstico e transporte de pacientes para os serviços de referência
Capacidade e produção	Única UPA 24 horas do Município, em operação ininterrupta desde maio de 2024, com equipe médica, de enfermagem e multiprofissional e apoio diagnóstico próprio

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir dos atestados de capacidade técnica e do contrato de gestão do **Anexo XLIII**.

V.3.3 Gestão de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Porte I ou de outro serviço de urgência e emergência de funcionamento ininterrupto

Esta é a linha adotada, por resultar no enquadramento mais favorável à participante, e nela a entidade relaciona quatro experiências de gestão de serviço de urgência e emergência de funcionamento ininterrupto, compreendendo unidade de urgência 24 horas, pronto-socorro hospitalar de gestão municipal e policlínica com porta aberta de urgência e emergência. Os quatro quadros seguintes identificam cada experiência pelos elementos exigidos, na mesma ordem em que o Chamamento Público os relaciona, de modo que a conferência possa ser feita experiência a experiência. O somatório dos períodos, computados uma única vez os concomitantes, é de noventa e seis meses, demonstrado no Formulário V-B deste capítulo.

Quadro 336 - Experiência 1, UPA 24 Horas Manoel Eustáquio Neto, São Cristóvão, Sergipe

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Unidade gerida e número de cadastro	UPA 24 Horas Manoel Eustáquio Neto, São Cristóvão, Sergipe, cadastro nacional nº 7198744, pronto atendimento geral
Mantenedora e instrumento jurídico	Município de São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.128.855/0001-44; Contrato de Gestão nº 001/2018; Chamada Pública nº 001/2017
Período de gestão	01/02/2018 a 31/01/2020 (2 anos)
Serviços prestados	Urgência e emergência 24 horas, de média e alta complexidade, em regime integral, universal e gratuito
Capacidade e produção	6 leitos. Média de 124 atendimentos por dia, 24 por cento acima da meta de 100 atendimentos diários, com registro mês a mês de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir do atestado de capacidade técnica e do contrato de gestão do **Anexo XL**.

Quadro 337 - Experiência 2, Policlínica Dr. Francisco Martins da Silva, Rua Nova, Feira de Santana, Bahia

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Unidade gerida e número de cadastro	Policlínica da Rua Nova Francisco Martins da Silva, Feira de Santana, Bahia, cadastro nacional nº 2505606, policlínica

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Mantenedora e instrumento jurídico	Município de Feira de Santana, Bahia, CNPJ nº 14.043.574/0001-51; Termo de Colaboração nº 430-2020-11C e Termos Aditivos nº 428-2021-11AC, nº 390-2022-11AC, nº 467-2023-11AC, nº 428-2024-11AC e nº 372-2025-11AC, Convocação Editalícia nº 001/2020
Período de gestão	25/08/2020 a 25/08/2026 (6 anos)
Serviços prestados	Pronto atendimento 24 horas, com demanda espontânea e referenciada, acolhimento com classificação de risco, observação de até 24 horas, atendimento a paciente crítico, apoio diagnóstico e consultas especializadas
Capacidade e produção	9 leitos e 13 consultórios e salas, entre eles sala de acolhimento com classificação de risco, sala de pequenas cirurgias, observação feminina, masculina e pediátrica e sala de atendimento a paciente crítico. De agosto de 2020 a fevereiro de 2026, o atestado registra 217.735 atendimentos médicos de pronto atendimento, 254.565 acolhimentos com classificação de risco e 31.176 atendimentos de urgência com observação de até 24 horas

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir do atestado de capacidade técnica e do termo de colaboração do **Anexo XLI**.

Quadro 338 - Experiência 3, Hospital Municipal Adib Jatene, Brasilândia, São Paulo

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Unidade gerida e número de cadastro	Hospital Municipal Brasilândia, São Paulo, São Paulo, cadastro nacional nº 0102105, hospital geral
Mantenedora e instrumento jurídico	Município de São Paulo, CNPJ nº 46.392.148/0001-10; Contrato de Gestão Emergencial nº 001/2022 e Termo Aditivo nº 002/2023
Período de gestão	20/07/2022 a 17/10/2023 (1 ano e 3 meses)
Serviços prestados	Pronto-socorro referenciado de urgência e emergência 24 horas, com unidade de pronto atendimento anexa, terapia intensiva adulto e pediátrica, internação de clínica médica e de pediatria e centro cirúrgico de urgência
Capacidade e produção	204 leitos, entre eles 16 de observação de pronto-socorro, 10 de emergência, 20 de terapia intensiva adulto, 10 de terapia intensiva pediátrica, 28 de pediatria e 60 de clínica médica, além de 3 salas cirúrgicas, 2 delas destinadas à urgência

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir do atestado de capacidade técnica e do contrato de gestão do **Anexo XLII**.

Quadro 339 - Experiência 4, Policlínica de Humildes, Feira de Santana, Bahia

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Unidade gerida e número de cadastro	UPA Distrito de Humildes Agnaldo Machado de Souza, Feira de Santana, Bahia, cadastro nacional nº 2505622, pronto atendimento, subtipo UPA
Mantenedora e instrumento jurídico	Município de Feira de Santana, Bahia, CNPJ nº 08.576.590/0001-07; Contrato de Gestão nº 439-2024 e Termo Aditivo nº 270-2025-11AC, Chamamento Público nº 13-2023-CHP
Período de gestão	01/07/2024 a 01/07/2026 (2 anos)
Serviços prestados	Pronto atendimento 24 horas de urgência e emergência, com acolhimento com classificação de risco, observação, estabilização clínica inicial, recebimento de pacientes do SAMU 192 e referência e contrarreferência para hospitais

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Capacidade e produção	6 leitos, entre eles 1 de estabilização e 1 de isolamento, com enfermaria feminina e masculina, sala de triagem para classificação de risco, sala de sutura, consultório médico, farmácia, sala de análises clínicas e central de material esterilizado. Comissões de revisão de óbito, de revisão de prontuário, de segurança do paciente, de prevenção de acidentes, de controle de infecções e de ética de enfermagem

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir do atestado de capacidade técnica e do contrato de gestão do **Anexo XLIV**.

Encerrada a relação, o resultado da linha pode ser lido diretamente. O total de noventa e seis meses alcança a faixa que se inicia em noventa e seis meses, e os elementos mínimos de cada uma das quatro experiências estão documentados, de modo que nenhuma delas é passível de desconsideração. A entidade junta, ao lado de cada atestado, o instrumento jurídico correspondente e os respectivos termos aditivos, para que as datas de início e de término sejam conferidas no próprio contrato e não apenas na declaração da mantenedora. A experiência de Sinop, relacionada na linha anterior por força do seu porte, não é somada aqui, porque as linhas de tempo de gestão são alternativas entre si e apenas uma delas é aproveitada.

V.3.4 Número de unidades de urgência e emergência geridas

A entidade relaciona cinco unidades de urgência e emergência geridas por período igual ou superior a doze meses, identificadas no Formulário V-C deste capítulo, cada uma com a respectiva mantenedora, o período de gestão e a natureza do serviço prestado. São elas a UPA 24 Horas Manoel Eustáquio Neto, em São Cristóvão, Sergipe; a Policlínica Dr. Francisco Martins da Silva, em Feira de Santana, Bahia; o Hospital Municipal Adib Jatene, em São Paulo; a Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Dra. Anete Maria Mota Maria, em Sinop, Mato Grosso; e a Policlínica de Humildes, também em Feira de Santana. As cinco são contadas aqui independentemente da linha em que cada uma se enquadra no tempo de gestão, porque o Chamamento Público trata os dois critérios como distintos e não excludentes, e os documentos que as comprovam integram os **Anexos XL a XLIV**, atestados de capacidade técnica, instrumentos jurídicos e fichas de cadastro das unidades geridas.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

V.3.5 Serviço ambulatorial ou de pronto atendimento próprio

A entidade mantém estabelecimento de saúde próprio, cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde em nome da própria mantenedora e em situação ativa, cuja identificação consta do quadro seguinte. Trata-se da Casa de Promoção à Saúde, em Salvador, cadastrada sob a denominação ASM, unidade ambulatorial de média complexidade que oferta consultas de clínica médica, pediatria, neuropediatria, psicopedagogia, enfermagem, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e eletrocardiografia, com atenção prioritária às pessoas com transtorno do espectro autista e aos seus familiares, conforme atestado da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador. O atendimento se dá por demanda espontânea e por agendamento, com equipe multiprofissional própria, e o estabelecimento permanece em operação desde o seu cadastramento, o que demonstra a capacidade da entidade de manter serviço assistencial sob sua inteira responsabilidade, e não apenas sob gestão delegada por ente público.

Quadro 340 - Identificação do serviço próprio da entidade

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Inscrição no cadastro nacional de estabelecimentos de saúde	Cadastro nacional nº 9347526, ativo, nome fantasia ASM, atualizado em 17 de setembro de 2026
Vínculo do cadastro ao número de inscrição da participante	CNPJ nº 27.324.279/0001-15, o mesmo da Associação Saúde em Movimento
Endereço e serviços ofertados	Rua Thomaz Gonzaga, nº 64, Pernambués, Salvador, Bahia, CEP 41.100-000; consulta ambulatorial e apoio diagnóstico, em atividade ambulatorial de média complexidade, com atendimento gratuito
Data de início do funcionamento	21 de outubro de 2017

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir dos documentos do **Anexo XLV**.

V.3.6 Responsável Técnico Médico indicado

A entidade indica como Responsável Técnico Médico das duas unidades o Dr. Cláudio Roberto Mendonça Vitti, médico graduado em 2015, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia desde o mesmo ano e especialização em Gestão Hospitalar, cuja qualificação e experiência em serviço de urgência e emergência constam do quadro seguinte e dos documentos integrantes do **Anexo XLVI, Termo de indicação e qualificação do Responsável Técnico Médico**, documentos do Responsável Técnico Médico indicado. A trajetória apresentada reúne atuação continuada como médico emergencista em hospital regional, atuação em unidade de pronto atendimento, o exercício da responsabilidade técnica médica em pronto-socorro

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

hospitalar e a direção de serviços de saúde na própria entidade, o que satisfaz com folga a exigência de experiência anterior em urgência e emergência por período não inferior a doze meses. A indicação não gera direito à sua manutenção nem impede a substituição por profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante comunicação prévia à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

Quadro 341 - Qualificação do Responsável Técnico Médico indicado

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Termo de indicação	Termo de indicação assinado pelo profissional e pela Presidente da entidade
Graduação em Medicina	Medicina, Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, 2015; especialização em Gestão Hospitalar, Faculdade Integrada de Araguatins, 2018
Registro profissional ativo	Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia nº 28623, desde 30/11/2015; certidão de regularidade válida até 31/03/2027
Currículo com experiência em urgência e emergência	Médico emergencista no Hospital Regional de Catu desde 2015; médico na UPA de Lauro de Freitas em 2016; médico na Prefeitura de Madre de Deus de 2016 a 2018; responsável técnico médico do Hospital Municipal de Brasilândia de 2022 a 2023; diretor de serviços de saúde da entidade desde 2022
Comprovação de experiência não inferior a doze meses	Carteira de Trabalho e declarações de empregador, com atuação em urgência e emergência desde 2015

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir dos documentos do profissional indicado. O Termo de indicação e qualificação do Responsável Técnico Médico integra o **Anexo XLVI**.

V.3.7 Responsável administrativo-financeiro indicado

A entidade indica como responsável administrativo-financeiro da parceria o Sr. Luciano José Negredo Mendonça, administrador com inscrição ativa no Conselho Regional de Administração da Bahia, cuja qualificação e experiência em gestão de unidade de saúde constam do quadro seguinte e dos documentos integrantes do **Anexo XLVII, Termo de indicação e qualificação do responsável administrativo-financeiro**, documentos do responsável administrativo-financeiro indicado. A experiência apresentada compreende o exercício da responsabilidade técnica administrativa da entidade na execução de contratos de gestão de unidades de saúde nos Municípios de Alagoinhas e de Feira de Santana, na Bahia, desde fevereiro de 2019, e a direção administrativa e financeira da própria entidade. A ele competem, na parceria, a guarda da conta específica, a conferência prévia de cada despesa quanto à vinculação ao objeto, a organização dos documentos fiscais e a montagem da prestação de contas, e a indicação observa a mesma regra do subtítulo anterior quanto à possibilidade de

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

substituição por profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante comunicação prévia à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.

Quadro 342 - Qualificação do responsável administrativo-financeiro indicado

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Termo de indicação	Termo de indicação assinado pelo profissional e pela Presidente da entidade
Graduação	Administração, Faculdade Jorge Amado, 2008
Registro em conselho de classe	Conselho Regional de Administração da Bahia nº 32150, desde 30/11/2021; declaração de registro expedida pelo conselho
Currículo com experiência em gestão de unidade de saúde	Diretor Administrativo e Financeiro da Associação Saúde em Movimento; responsável técnico administrativo nos contratos de gestão das unidades de Alagoinhas e de Feira de Santana, com administração geral, de pessoal, de material e financeira
Comprovação de experiência não inferior a doze meses	Atestados de capacidade técnica e Carteira de Trabalho, com atuação como responsável técnico administrativo desde 11/02/2019 em Alagoinhas e desde 25/08/2020 em Feira de Santana

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir dos documentos do profissional indicado. O Termo de indicação e qualificação do responsável administrativo-financeiro integra o **Anexo XLVII**.

V.3.8 Acreditação de serviços de saúde

A entidade não dispõe de certificado de acreditação vigente, relativo a si própria ou a unidade sob a sua gestão, emitido por instituição acreditadora independente, e por isso nada apresenta neste item. As comissões e os núcleos de qualidade e de segurança do paciente descritos na Área de Qualidade desta proposta são a base sobre a qual um processo de acreditação se constrói.

V.3.9 Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social

A entidade é certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da saúde, com certificação vigente na data designada para a abertura do envelope, conforme identificado no quadro seguinte. A concessão decorre do reconhecimento, pelo Ministério da Saúde, da prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde na forma e na proporção exigidas pela legislação de regência, apurada mediante análise da produção assistencial, da regularidade fiscal e trabalhista e da conformidade estatutária e contábil da entidade (BRASIL, 2025). A certificação é apresentada neste subitem por constituir elemento autônomo de qualificação técnica, não se confundindo com os documentos de habilitação jurídica exigidos em outra fase, e vem acompanhada da publicação oficial do ato concessivo no Diário Oficial da União e da declaração de que permanece vigente na data da sessão pública.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Quadro 343 - Identificação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social

Elemento mínimo	Conteúdo comprovado
Ato de concessão na área da saúde	Portaria SAES/MS nº 3.401, de 28 de outubro de 2025, que concede o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social à Associação Saúde em Movimento, CNPJ nº 27.324.279/0001-15
Comprovação de vigência	Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2025, edição nº 209, seção 1, página 88; validade de três anos
Pedido de renovação pendente	Não aplicável

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir dos documentos do **Anexo XLVIII**.

Fechada a Parte III, o conjunto documental submetido à Comissão de Seleção compreende os atestados de capacidade técnica de todas as unidades de urgência e emergência relacionadas nos Formulários V-B e V-C, os respectivos instrumentos jurídicos, a ficha do cadastro nacional do estabelecimento próprio da entidade, os documentos de qualificação dos dois responsáveis indicados e o ato de concessão da certificação beneficente, todos integrantes dos **Anexos XL a XLVIII**, documentos comprobatórios da Área de Qualificação Técnica e relacionados no sumário de anexos. Cada documento é apresentado por inteiro, e não por extrato, de modo que a verificação dos elementos mínimos possa ser feita no próprio documento.

8 PLANO DE TRANSIÇÃO E CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA

Trocar quem administra uma unidade de pronto atendimento é diferente de iniciar um serviço novo. A UPA Norte e a UPA Sul atendem, somadas, cerca de oitocentos e cinquenta usuários por dia, e no dia da assinatura haverá gente na sala de espera, gente em observação e gente aguardando vaga regulada. A transição acontece com a porta aberta, e qualquer plano que suponha uma pausa para organizar está errado desde o começo.

Por isso o plano apresentado nesta seção parte de uma regra única, da qual todas as demais decorrem: nenhum plantão fica descoberto e nenhum usuário deixa de ser atendido em razão da mudança de gestão. Tudo o que for necessário para cumprir essa regra tem prioridade sobre qualquer outra providência, inclusive sobre as providências administrativas da própria entidade.

O plano se organiza em cinco tempos, que são a pré-assunção, os trinta primeiros dias, a estabilização até o sexagésimo dia, a consolidação até o nonagésimo e a execução ordinária do quarto ao décimo segundo mês, e em três frentes que atravessam todos eles:

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

o inventário de bens, estoques e sistemas, a comunicação com quem é afetado pela mudança e a preparação da própria saída, que começa no primeiro dia e não no último. O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins fixou parâmetros para esse período de transição e determinou ao Município a elaboração e a execução de plano de ação próprio; o que a Associação Saúde em Movimento apresenta aqui é a contrapartida da entidade a esse plano.

8.1 Fase pré-assunção

A transição começa antes da assinatura. O intervalo entre a convocação e a assinatura é curto, mas é nele que se decide se o primeiro turno vai correr bem, porque tudo o que não estiver pronto nessa fase vira improviso no dia um. O período de transição das duas unidades é objeto de parâmetros fixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e é sobre eles que esta fase se organiza (TOCANTINS, 2026). Nessa fase a entidade ainda não opera as unidades, mas já responde pelo que vai operar, e é por isso que cada providência tem prazo contado da convocação e produto documental verificável.

A primeira providência é mobilizar a equipe de transição, que não é um grupo de apoio remoto, e sim uma estrutura com nomes, funções e permanência definida, instalada nas unidades e responsável pelo cronograma. O coordenador de transição responde pelo plano e pela interlocução com a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas. Os profissionais indicados para a direção local de cada unidade assumem desde o primeiro dia e permanecem depois dele, porque quem monta a operação precisa ser quem vai conduzi-la. Os especialistas corporativos de recursos humanos, suprimentos, tecnologia da informação, engenharia clínica, controladoria e qualidade permanecem em campo pelo tempo necessário à implantação da sua área e depois acompanham à distância, com visita presencial mensal.

Quadro 344 - Equipe de transição, atribuições e permanência nas unidades

Função	Atribuição na transição	Permanência
Coordenador de transição	Responde pelo cronograma, pelos marcos e pela interlocução com a Secretaria Municipal da Saúde; preside a reunião diária da equipe	Da convocação ao 90º dia
Direção local de cada unidade	Assume a condução da unidade desde o primeiro turno; responde pela escala, pelo fluxo assistencial e pelo relatório diário	Permanente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Numero 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Função	Atribuição na transição	Permanência
Especialista de recursos humanos	Conduz a seleção complementar, a contratação, a integração e o cadastramento no CNES	Até o 60º dia, com acompanhamento mensal
Especialista de suprimentos	Conduz a contagem de estoques, a parametrização do ponto de ressuprimento e a contratação dos fornecimentos essenciais	Até o 60º dia, com acompanhamento mensal
Especialista de tecnologia da informação	Conduz a implantação do prontuário eletrônico, a rede, a contingência e a capacitação dos usuários	Até o 45º dia, com suporte remoto permanente
Especialista de engenharia clínica	Conduz o inventário dos equipamentos, a vistoria, o laudo e o plano anual de manutenção preventiva	Até o 90º dia, com acompanhamento mensal
Especialista de controladoria	Implanta a conta específica, o fundo de provisão, os centros de custo e a rotina de fechamento	Até o 60º dia, com acompanhamento mensal
Especialista de qualidade	Implanta o painel de indicadores, a taxa de completude, as comissões e os núcleos	Até o 90º dia, com acompanhamento mensal

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

A segunda providência é documental e financeira. A entidade apresenta o Plano de Trabalho no prazo da convocação, elaborado no modelo exigido e compatível com esta proposta, e sanea no prazo as ressalvas que o parecer técnico apontar (PALMAS, 2026). Abre a conta bancária específica, isenta de tarifa, em instituição financeira pública, e a conta distinta do fundo de provisão para despesas trabalhistas. Abre também a conta própria destinada ao complemento do piso nacional da enfermagem, para que, havendo repasse federal, não seja preciso improvisar depois. A movimentação exclusiva pela conta específica e a identificação de cada despesa pela parceria são condição da prestação de contas, e começam na abertura da conta (ASM, 2024f).

A terceira providência é de pessoas. Os processos seletivos são publicados antes da assinatura, com edital ou aviso divulgado, requisitos, critérios objetivos de avaliação e resultado público, e com formação de cadastro de reserva, na forma do manual de recrutamento e seleção da entidade (ASM, 2024c). A entidade dá preferência, no preenchimento das vagas, aos profissionais que já atuam nas unidades e atendam aos requisitos, porque são eles que conhecem o fluxo, os usuários e o território, e porque a substituição em massa de uma equipe inteira é o caminho mais curto para a descontinuidade. A seleção complementar cobre a diferença entre o quadro existente e o dimensionamento apresentado nesta proposta.

A quarta providência é de sistemas e de informação. A entidade solicita formalmente à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas o acesso aos dados de produção,

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

às séries históricas, aos contratos de fornecimento vigentes e à relação de bens, e prepara a implantação do prontuário eletrônico com a carga das tabelas, dos cadastros e dos perfis de acesso. Inicia também o contato com a gestão em exercício, por intermédio da Secretaria, para a transferência ordenada de informações operacionais, e levanta os fornecimentos essenciais cuja interrupção pararia a unidade: gases medicinais, resíduos, lavanderia, alimentação, laboratório quando contratado, manutenção de equipamentos críticos e vigilância.

Cada uma dessas providências tem marco com prazo e produto verificável, contados da convocação para a assinatura. Até o quinto dia, equipe de transição designada por ato interno e Plano de Trabalho protocolado. Até o décimo dia, conta bancária específica e conta do fundo de provisão trabalhista abertas, com comprovantes arquivados. Até o décimo quinto dia, processos seletivos publicados, com resultado das etapas concluídas e cadastro de reserva formado. Até o dia anterior à assinatura, prontuário eletrônico parametrizado com os campos obrigatórios em ambiente de homologação e relação dos fornecimentos essenciais com interlocutor identificado.

O coordenador de transição responde por cada um desses marcos e consolida o estágio de todos eles em relatório entregue à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas na data da assinatura. Marco não concluído entra nesse relatório com causa e com prazo de recuperação, e não é silenciado. Ao final da fase a entidade chega ao dia da assinatura com Plano de Trabalho aprovado, contas abertas, seleção concluída ou em fase final, sistema parametrizado, fornecedores identificados e equipe de transição posicionada. Nada disso é visível para o usuário, e é exatamente esse o objetivo.

8.2 Assunção, dias 1 a 30

Os trinta primeiros dias concentram o maior risco de toda a parceria. É quando a operação muda de mãos, e é quando a assistência precisa continuar exatamente igual para quem está do lado de fora do balcão. A entidade trabalha essa fase com uma hierarquia explícita de prioridades, que define o que se resolve primeiro quando duas urgências administrativas competem: primeiro a escala, depois o abastecimento, depois os sistemas, depois o administrativo. Essa hierarquia existe porque, nos primeiros dias, várias frentes

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

competem pelo mesmo tempo da direção local, e a ordem de prioridade precisa estar decidida antes de a disputa aparecer.

A escala vem primeiro porque é a única coisa que não admite atraso de um turno sequer. No primeiro dia, a escala assistencial das duas unidades é assumida integralmente, com os profissionais já contratados ou em contratação imediata, equipe de reserva mobilizada para a primeira semana e sobreaviso ampliado por categoria. Do primeiro ao décimo quarto dia, a direção da unidade confere diariamente a cobertura de todos os postos médicos e de enfermagem de cada turno, em cada unidade, contra a escala publicada, e qualquer posto em risco de ficar descoberto é tratado no mesmo turno, por remanejamento, por acionamento do sobreaviso ou por contratação emergencial. Do décimo quinto dia em diante a conferência passa a ser semanal, pelo enfermeiro coordenador de plantão, com registro no relatório das vinte e quatro horas, e a escala do mês seguinte é publicada em mural até o dia vinte e cinco.

O abastecimento vem em seguida. A contagem dos estoques de medicamentos, materiais médico-hospitalares, insumos e enxoval é feita em conjunto com representante da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas e com a gestão em exercício, item a item, com registro de quantidade, lote e validade. A partir dessa contagem a entidade calcula imediatamente o ponto de ressuprimento e o estoque mínimo de cada item, corrigidos pelo índice sazonal da unidade, e emite os primeiros pedidos. Os fornecimentos essenciais identificados na pré-assunção são mantidos sem interrupção até a mobilização plena dos contratos próprios da entidade, e a transição entre um fornecedor e outro só ocorre com o novo já operando (ASM, 2024).

Os sistemas vêm logo depois. O prontuário eletrônico é implantado com os campos obrigatórios já configurados, de modo que desde o primeiro atendimento sejam registrados a classificação de risco com as cinco cores, o horário da classificação, o horário do primeiro atendimento médico, a admissão e a saída da observação, a decisão de transferência, a solicitação à regulação e o desfecho. A capacitação dos usuários ocorre antes da virada e é repetida nos turnos da noite e do fim de semana, com apoio presencial da equipe de tecnologia da informação nas primeiras setenta e duas horas, em todos os turnos.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

O cadastro dos profissionais fecha essa frente. Todos os profissionais, de qualquer vínculo, são cadastrados e vinculados ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde até o décimo dia de execução, nos registros das duas unidades, e a primeira conferência entre cadastro, escala, registro de frequência e folha é concluída pelo coordenador administrativo até o vigésimo dia, com relatório de divergências e prazo de quarenta e oito horas para a regularização de cada apontamento (BRASIL, 2017e). O administrativo encerra a sequência, com o inventário e a vistoria dos bens acompanhados por representante da Secretaria, a assinatura dos Termos de Permissão de Uso, o acompanhamento da alteração de titularidade das unidades consumidoras junto às concessionárias, a implantação dos centros de custo, o treinamento introdutório de todos os profissionais admitidos e a comunicação a usuários, trabalhadores, fornecedores e demais pontos da rede.

Quadro 345 - Cronograma dos trinta primeiros dias, por semana

Período	Providências	Produto
Dia 1	Assunção da escala assistencial das duas unidades; abertura do prontuário eletrônico em operação; apresentação da direção local às equipes; comunicação aos usuários na recepção e no mural	Escala cumprida sem posto descoberto e primeiro relatório das 24 horas
Dias 1 a 7	Contagem conjunta dos estoques; emissão dos primeiros pedidos; apoio presencial de tecnologia da informação em todos os turnos; acompanhamento diário da cobertura posto a posto; reunião diária da equipe de transição	Relatório de contagem assinado, pedidos emitidos e painel diário de cobertura
Dias 8 a 15	Cadastramento de todos os profissionais no CNES; treinamento introdutório por turno; início do inventário dos bens e dos equipamentos; manutenção dos fornecimentos essenciais; parametrização do ponto de ressuprimento	CNES atualizado, listas de presença do treinamento e inventário em andamento
Dias 16 a 23	Conclusão do inventário com estado de conservação e condição de funcionamento; implantação dos centros de custo; primeira conferência entre CNES, escala, frequência e folha; acompanhamento da alteração de titularidade das unidades consumidoras	Inventário concluído e conferência documentada
Dias 24 a 30	Emissão do laudo de vistoria dos bens; assinatura dos Termos de Permissão de Uso; publicação da escala do mês seguinte em mural; fechamento da primeira competência; primeira leitura completa do painel de indicadores	Laudo de vistoria, Termos assinados, escala publicada e primeiro relatório mensal em elaboração

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

Os riscos dessa fase são conhecidos e previsíveis, e por isso cada um deles tem resposta preparada antes de acontecer. A entidade trabalha com um quadro de riscos revisado na reunião diária da equipe de transição, em que cada risco tem um sinal de

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

alerta observável, uma medida de prevenção e uma medida de contenção para o caso de o evento ocorrer mesmo assim. Entre esses riscos estão a recusa de profissional em migrar de vínculo, o atraso de fornecimento essencial, a indisponibilidade de sistema na virada e a divergência de inventário, todos com medida de contenção definida.

Quadro 346 - Riscos da assunção, sinais de alerta e medidas adotadas

Risco	Sinal de alerta	Prevenção	Contenção
Posto assistencial descoberto no primeiro turno	Confirmação de presença abaixo do previsto na véspera	Aproveitamento dos profissionais em exercício, seleção concluída antes da assinatura e equipe de reserva mobilizada	Acionamento do sobreaviso ampliado, remanejamento entre as unidades e contratação emergencial no mesmo dia
Ruptura de medicamento ou insumo crítico	Saldo abaixo do ponto de ressuprimento na contagem inicial	Contagem conjunta no dia 1, pedido imediato e manutenção dos fornecimentos essenciais até a mobilização plena	Compra emergencial, remanejamento entre as duas unidades e comunicação à Secretaria no mesmo dia
Falha ou indisponibilidade do prontuário eletrônico	Lentidão, queda de rede ou erro de gravação nos testes	Carga e testes antes da virada, capacitação por turno e apoio presencial nas primeiras 72 horas	Formulário de contingência em papel, digitação retroativa no mesmo turno e conferência do registro antes do fechamento
Perda de registro e queda da taxa de completude	Campos obrigatórios em branco no painel diário	Campos obrigatórios bloqueantes no sistema e painel diário desde o dia 1	Correção no mesmo dia pelo profissional responsável e capacitação dirigida ao posto de trabalho
Interrupção de serviço contratado, como resíduos, lavanderia ou gases	Atraso na coleta, na entrega ou no reabastecimento	Levantamento dos fornecimentos essenciais na pré-assunção e sobreposição entre o contrato antigo e o novo	Acionamento de fornecedor alternativo já cadastrado e comunicação à Secretaria
Insegurança da equipe quanto ao vínculo e à remuneração	Aumento de faltas e de pedidos de desligamento	Reunião de apresentação com a equipe no dia 1, com regras de contratação, remuneração e escala explicadas	Canal direto com a direção local, esclarecimento individual e cumprimento rigoroso da primeira folha
Desinformação do usuário sobre a mudança de gestão	Aumento de manifestações na ouvidoria e de conflito na recepção	Comunicação visual na recepção e no mural desde o dia 1, com informação de que o atendimento permanece integralmente gratuito e pelo SUS	Atendimento pela ouvidoria e pela assistência social, com registro e resposta no prazo

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

O resultado da fase é verificado contra marcos objetivos e reportado semanalmente à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas. Ao final do trigésimo dia a

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

entidade terá assumido integralmente as duas unidades, com escala cumprida, estoque reposto, sistema em operação, bens inventariados e vistoriados e a primeira competência fechada. O que vier depois é melhoria; o que acontece nesses trinta dias é continuidade, e continuidade não se recupera depois. O relatório de encerramento da fase, entregue em até cinco dias úteis do trigésimo dia, compara o planejado e o realizado em cada frente e fixa prazo para o que ficou pendente.

8.3 Estabilização, dias 31 a 60

Assumida a operação, o segundo mês serve para transformar o que foi montado às pressas em rotina escrita, com responsável e periodicidade. É a fase em que a unidade deixa de funcionar pela presença da equipe de transição e passa a funcionar pelo seu próprio desenho, o que exige fechar três frentes ao mesmo tempo: pessoas, instâncias de qualidade e medição. Rotina que depende de quem a montou não é rotina, e por isso cada processo desta fase nasce com responsável nomeado, periodicidade escrita e instrumento de registro em uso.

O quadro de pessoal é completado até o quantitativo apresentado nesta proposta, com as vagas remanescentes preenchidas pelo cadastro de reserva formado na seleção. A escala passa a ser elaborada pela própria direção local, com o banco de cobertura dimensionado e o sobreaviso por categoria formalizado. A avaliação de desempenho tem o seu primeiro ciclo preparado, na forma da política de recursos humanos da entidade, e o indicador de absenteísmo começa a ser apurado (ASM, 2024b). A área corporativa de recursos humanos verifica mensalmente a aderência entre a escala publicada e o quadro apresentado nesta proposta.

O absenteísmo é apurado mensalmente pelo coordenador administrativo de cada unidade, pela razão entre as horas de ausência não programada e as horas previstas em escala, com meta interna de gestão de até quatro por cento por categoria profissional. O resultado acima de quatro por cento em qualquer categoria abre plano de ação em cinco dias úteis, com revisão do banco de cobertura e da escala de sobreaviso daquela categoria. O posto descoberto é comunicado à direção da unidade no mesmo turno, com substituição concluída no prazo máximo de vinte e quatro horas, porque posto descoberto em unidade de pronto atendimento não é problema de pessoal: é tempo de espera do usuário.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

As comissões e os núcleos obrigatórios são instalados nessa fase, com ato de designação dos membros, regimento interno aprovado e primeira reunião realizada em cada um deles. A primeira reunião não é protocolar, porque aprova o cronograma anual da instância, define a pauta das reuniões seguintes e já delibera sobre as ocorrências acumuladas no primeiro mês. O Núcleo de Segurança do Paciente começa a receber e a classificar as notificações de incidente, conforme o Programa Nacional de Segurança do Paciente e a norma sanitária de segurança do paciente em serviços de saúde (BRASIL, 2013b; ANVISA, 2013). O Núcleo de Educação Permanente em Saúde publica o cronograma anual de capacitações e executa as primeiras obrigatórias, que são equipamentos de proteção individual, acidente com material biológico, resíduos e higiene das mãos (BRASIL, 2005; ASM, 2026c).

Os serviços de apoio passam a operar com os seus instrumentos próprios em uso: a lista de verificação de higienização por turno e por área, o monitoramento físico, químico e biológico por carga na esterilização, o fluxo unidirecional da rouparia com pesagem, a pesagem dos resíduos por grupo com manifesto, a lista de verificação do veículo antes de cada turno e o sistema de chamados de manutenção com prazo por criticidade. O regulamento de compras e contratações e o manual de gestão de pessoas são encaminhados à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas dentro dos quarenta e cinco dias contados da assinatura (PALMAS, 2026).

E é nessa fase que a medição começa a valer. A primeira rodada completa de apuração dos onze componentes do indicador de desempenho é produzida com a taxa de completude de cada um, e o resultado é lido não como desempenho, mas como diagnóstico de registro: onde há campo em branco, onde há marco de tempo ausente, qual turno e qual posto de trabalho concentram a falha. O instrumento da pesquisa de satisfação e a metodologia de amostragem são submetidos à Comissão de Monitoramento e Avaliação antes da primeira aplicação, e a coleta começa logo após a manifestação da Comissão.

Quadro 347 - Marcos da estabilização, do 31º ao 60º dia

Marco	Produto verificável
Quadro de pessoal completo no quantitativo proposto	Relação nominal por categoria, com vínculo e carga horária, conferida contra o CNES

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Marco	Produto verificável
Escala elaborada pela direção local, com banco de cobertura e sobreaviso formalizado	Escala publicada em mural e escala de sobreaviso por categoria
Comissões e núcleos instalados, com regimento aprovado e primeira reunião realizada	Atos de designação, regimentos e atas da primeira reunião de cada instância
Cronograma anual de educação permanente publicado e capacitações obrigatórias iniciadas	Cronograma e listas de presença com tema, carga horária e avaliação
Serviços de apoio operando com os seus instrumentos de controle	Listas de verificação de higienização, registros por carga da esterilização, manifesto de resíduos e relatório de chamados
Regulamento de compras e contratações e manual de gestão de pessoas encaminhados	Protocolo de entrega à Secretaria Municipal da Saúde, dentro dos 45 dias da assinatura
Primeira rodada completa de apuração dos indicadores, com taxa de completude	Painel de indicadores por unidade, com a completude de cada um dos onze componentes
Instrumento da pesquisa de satisfação submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação	Protocolo de submissão e manifestação da Comissão

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

Ao final do sexagésimo dia a unidade já não depende da equipe de transição para funcionar, e isso é verificável: os especialistas corporativos de recursos humanos, suprimentos e controladoria encerram a permanência em campo e passam ao acompanhamento mensal, e a direção local assume integralmente a condução. O relatório de encerramento da fase, entregue à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas em até cinco dias úteis do seu término, registra o que foi concluído, o que ficou pendente e o prazo de cada pendência. O que não estiver concluído segue com responsável nomeado e com data.

8.4 Consolidação, dias 61 a 90

O terceiro mês é o da verificação. Até aqui a entidade montou e estabilizou; agora precisa provar, para si mesma e para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, que o que foi montado funciona e que os números produzidos são confiáveis. Número que não resiste a conferência independente não serve nem para medir desempenho nem para demonstrar execução. Verificação, aqui, não é autoavaliação otimista: é exame por amostra, feito por área que não executa a rotina examinada, com relatório que aponta a falha por campo e por posto de trabalho.

A auditoria interna do registro é a peça central dessa fase. A área corporativa de qualidade da entidade examina, em cada unidade, trinta prontuários por cor da

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

classificação de risco e trinta por tipo de desfecho, selecionados por sorteio sobre a competência anterior, e verifica se os marcos de tempo de todos os indicadores estão registrados, se os horários são consistentes entre si, se a classificação atribuída corresponde ao quadro descrito e se o desfecho está corretamente qualificado como programado ou não programado. O relatório é entregue à direção da unidade em até dez dias da coleta, aponta a falha por campo e por posto de trabalho e gera plano de ação em até cinco dias úteis, com responsável, prazo e verificação do efeito na auditoria seguinte.

Essa auditoria não é providência de transição: ela se repete trimestralmente ao longo de toda a vigência, pela mesma área corporativa, e o resultado de cada edição consta do relatório trimestral consolidado. Com o seu primeiro resultado e com dois meses de série própria, as faixas de alerta interno apresentadas nesta proposta são calibradas pelo comportamento real de cada unidade. Uma faixa fixada alta demais dispara alarme todos os dias e deixa de ser ouvida; uma faixa fixada baixa demais só avisa quando já não há tempo de corrigir. A calibração ajusta o ponto em que o alerta soa, sem nunca alterar a meta pactuada, e é documentada com a justificativa de cada ajuste.

Nessa fase também se conclui o plano anual de manutenção preventiva dos equipamentos, construído a partir do inventário recebido na vistoria e dos manuais dos fabricantes, com periodicidade, responsável e registro por equipamento. Encerra-se o primeiro ciclo das comissões e dos núcleos, com verificação do cumprimento das deliberações da primeira reunião. E prepara-se a primeira avaliação trimestral, que ocorrerá no quarto mês e terá caráter exclusivamente aferidor: a entidade chega a ela com a sua própria memória de cálculo preenchida por unidade, com meta pactuada, resultado realizado, percentual de consecução e nota, e com a documentação das hipóteses de não incidência, quando houver (PALMAS, 2026).

Quadro 348 - Marcos da consolidação, do 61º ao 90º dia

Marco	Produto verificável
Auditoria interna do registro, por amostra de prontuários de cada cor e de cada desfecho	Relatório de auditoria com falhas por campo e por posto de trabalho, e plano de ação com responsável e prazo
Calibração das faixas de alerta interno pelo comportamento real de cada unidade	Documento de calibração com a justificativa de cada ajuste, sem alteração das metas pactuadas
Plano anual de manutenção preventiva concluído por equipamento	Plano com periodicidade, responsável e registro por equipamento, derivado do inventário
Encerramento do primeiro ciclo das comissões e dos núcleos	Atas com verificação do cumprimento das deliberações anteriores

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Marco	Produto verificável
Preparação da primeira avaliação trimestral	Memória de cálculo preenchida por unidade e documentação das hipóteses de não incidência
Relatório de encerramento da transição	Documento que compara o planejado e o realizado em cada fase e registra as pendências remanescentes com prazo

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

A fase termina com um relatório de encerramento da transição, entregue à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, que compara o planejado e o realizado em cada uma das fases, registra o que ficou pendente e fixa prazo para cada pendência. Pendência sem prazo é pendência que não se cobra, e por isso cada uma delas sai desse relatório com responsável nominado e data. Transição sem relatório de encerramento é transição que nunca acaba formalmente, e o que não se encerra não se verifica. O relatório segue à Secretaria acompanhado do inventário atualizado, do plano anual de manutenção e da memória de cálculo do primeiro trimestre.

8.5 Execução ordinária, mês 4 ao mês 12

A partir do quarto mês a unidade opera em regime permanente. Não há mais equipe de transição em campo, e a rotina passa a ser sustentada pela estrutura própria de cada unidade, com apoio corporativo à distância e visita presencial mensal de cada área. O que mantém esse regime de pé não é esforço, é repetição disciplinada de rotinas com periodicidade fixa e responsável conhecido. A entidade trata esse regime como o período em que a parceria se prova, porque é nele que os doze meses de resultado são efetivamente produzidos e documentados.

Diariamente correm o relatório das vinte e quatro horas, o painel de indicadores do dia anterior com a taxa de completude, a passagem de plantão a cada doze horas, o round interdisciplinar duas vezes ao dia, a conferência horária da sala de espera, a conferência das notificações compulsórias do dia anterior e a escrituração dos medicamentos de controle especial (ASM, 2026d). Semanalmente correm a reunião de gestão da unidade com pauta fixa, a revisão dos retornos em até quarenta e oito horas pelo Responsável Técnico Médico, a conferência de validade dos medicamentos e a verificação dos planos de ação abertos.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Mensalmente correm o fechamento da competência até o quinto dia útil, a revisão da controladoria corporativa até o décimo, a conferência entre cadastro, escala, frequência e folha, o inventário de estoque, a publicação da escala do mês seguinte, as reuniões das comissões e dos núcleos conforme o cronograma anual e o protocolo do relatório mensal até o dia vinte. Trimestralmente correm o relatório consolidado, a apuração da pesquisa de satisfação, a reunião de consolidação com a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o envio do extrato do fundo de provisão trabalhista (PALMAS, 2026).

Quadro 349 - Rotinas da execução ordinária, por periodicidade

Periodicidade	Rotinas	Responsável
Diária	Relatório das 24 horas; painel de indicadores do dia anterior com taxa de completude; passagem de plantão a cada 12 horas; round interdisciplinar duas vezes ao dia; conferência horária da sala de espera; conferência das notificações do dia anterior; escrituração dos medicamentos de controle especial	Direção local, responsáveis técnicos, área de qualidade, referência de vigilância e farmacêutico
Semanal	Reunião de gestão da unidade com pauta fixa; revisão dos retornos em até 48 horas; conferência de validade dos medicamentos; verificação dos planos de ação abertos	Direção local, Responsável Técnico Médico e farmacêutico
Mensal	Fechamento da competência até o 5º dia útil e revisão corporativa até o 10º; conferência entre CNES, escala, frequência e folha; inventário de estoque; publicação da escala do mês seguinte; reuniões das comissões e dos núcleos; protocolo do relatório mensal até o dia 20	Coordenação administrativa, área de qualidade e controladoria corporativa
Trimestral	Relatório consolidado; apuração da pesquisa de satisfação; reunião de consolidação com a Comissão de Monitoramento e Avaliação; envio do extrato do fundo de provisão trabalhista	Direção local e controladoria corporativa
Anual	Inventário patrimonial; revisão dos protocolos assistenciais; ciclo completo de educação permanente; prestação de contas parcial ao final do exercício	Direção local, responsáveis técnicos e controladoria corporativa

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

Sobre essa rotina incide um ciclo de melhoria que não depende de o resultado estar ruim. Concluída a apuração trimestral, a direção da unidade e os Responsáveis Técnicos formalizam, em até dez dias, plano de melhoria dos três componentes de pior desempenho de cada unidade, com causa identificada, ação, responsável, prazo e resultado esperado no trimestre seguinte, ainda que a meta tenha sido cumprida. Revisam também os protocolos assistenciais quando houver atualização de referência técnica, evento adverso relevante, não conformidade recorrente ou mudança no perfil da demanda,

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

e reorientam as ações de educação permanente a partir desses mesmos achados (ASM, 2026f; ASM, 2026e).

O cumprimento desse plano é verificado pelo coordenador de qualidade e informação na reunião semanal de gestão, e o efeito sobre cada componente é demonstrado no relatório trimestral consolidado entregue até o dia vinte do mês subsequente ao trimestre. A execução ordinária é o período em que a parceria produz o seu resultado, mas é também o período em que a entidade constrói a prova de que o produziu. Por isso cada rotina gera registro, e cada registro é guardado de forma recuperável: é dele que se fazem o relatório mensal, a prestação de contas e, se for o caso, a demonstração do nexo nas hipóteses em que o resultado não dependeu da entidade.

8.6 Inventário de bens, estoques e sistemas

Os bens das duas unidades são públicos e chegam à entidade por Termo de Permissão de Uso, a título gratuito e vinculado exclusivamente à execução do objeto (PALMAS, 2026). Receber bem público sem inventário conferido é assumir responsabilidade sem saber por quê, e é também expor a parceria a cobrança por deterioração anterior. Por isso essa frente tem tratamento próprio e prazo próprio dentro da transição. O inventário é, por isso, a primeira obrigação material da parceria, anterior a qualquer melhoria de processo, e tem produto documental próprio, assinado e comunicado.

O inventário dos bens móveis, dos equipamentos médico-hospitalares, dos mobiliários e dos equipamentos de informática é feito item a item, com identificação patrimonial, localização física, estado de conservação e condição de funcionamento, confrontado com a relação que integra o chamamento. A entidade vistoria os bens cedidos em até trinta dias contados da assinatura e emite laudo de vistoria atestando o estado de funcionamento de cada um, assinado pelo coordenador administrativo de cada unidade e pelo responsável da engenharia clínica, com a participação de representante da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas na vistoria dos equipamentos médico-hospitalares.

Divergência entre a relação recebida e o que existe fisicamente, equipamento inoperante e equipamento sem identificação patrimonial são registrados no laudo e

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

comunicados à Secretaria em até cinco dias úteis da sua emissão, com proposta de tratamento de cada caso, e não são absorvidos em silêncio. A partir do laudo decorrem três obrigações permanentes. A primeira é a guarda, a manutenção, a conservação e a reposição dos bens, com cobertura securitária compatível, e a sua devolução ao término nas mesmas condições em que recebidos, ressalvado o desgaste natural do uso regular.

A segunda obrigação permanente é a manutenção de inventário atualizado do mobiliário, dos materiais, dos equipamentos permanentes e de informática, com identificação, localização e número de patrimônio, revisado anualmente e sempre que houver movimentação, sob responsabilidade do mesmo coordenador administrativo. A terceira é a comunicação à Secretaria, em até trinta dias, de toda aquisição de bem móvel realizada com recursos da parceria, cujos bens permanentes serão de titularidade do Município ao término da vigência. A movimentação de bem entre setores ou entre as duas unidades só ocorre com registro prévio no inventário, para que a localização física nunca divirja do controle patrimonial.

Avaria, perda, furto, roubo ou extravio de bem cedido têm procedimento definido: registro imediato da ocorrência, boletim de ocorrência em unidade policial quando for o caso, comunicação à Secretaria e, no prazo de trinta dias contados do fato, ressarcimento pelo valor de mercado ou substituição por bem de igual valor e forma, mediante avaliação e autorização prévias. Benfeitorias realizadas nos bens cedidos incorporam-se ao patrimônio público, sem direito a indenização ou retenção, salvo autorização prévia e expressa formalizada no processo administrativo (PALMAS, 2026). A entidade não absorve esses eventos no custeio corrente nem os trata como desgaste, porque bem público perdido sem registro é prejuízo que reaparece no inventário de saída.

Os estoques recebem tratamento análogo, com contagem conjunta no primeiro dia, registro de quantidade, lote e validade, e definição imediata do ponto de ressuprimento e do estoque mínimo de cada item. Os sistemas e os registros assistenciais recebem o tratamento mais sensível de todos, porque envolvem dados pessoais de saúde: a titularidade dos prontuários permanece do Município, que é o controlador, e a entidade atua como operadora, tratando os dados exclusivamente para as finalidades da parceria, mantendo registro das operações e rastreabilidade dos acessos, vinculando todos os empregados e prepostos a termo de confidencialidade e comunicando qualquer incidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

de segurança em até vinte e quatro horas do seu conhecimento (BRASIL, 2018; BRASIL, 2018b; ASM, 2024g).

Quadro 350 - Inventário, vistoria e controle patrimonial, com prazos e produtos

Objeto	Providência	Prazo	Produto
Bens móveis, equipamentos e mobiliários	Inventário item a item, com identificação patrimonial, localização, estado de conservação e condição de funcionamento	Dentro dos 30 primeiros dias	Inventário conferido, anexo ao Termo de Permissão de Uso
Bens cedidos em permissão de uso	Vistoria e emissão de laudo atestando o estado de funcionamento	Até 30 dias da assinatura	Laudo de vistoria, com registro das divergências encontradas
Estoques de medicamentos, materiais e insumos	Contagem conjunta com a Secretaria e com a gestão em exercício, com quantidade, lote e validade	Dia 1	Relatório de contagem assinado pelas partes
Bens adquiridos com recursos da parceria	Comunicação da aquisição à Secretaria Municipal da Saúde	Até 30 dias da aquisição	Comunicação protocolada e inventário atualizado
Avaria, furto, roubo ou extravio	Registro da ocorrência, boletim de ocorrência quando cabível, comunicação à Secretaria e ressarcimento ou substituição	30 dias contados do fato	Comprovante de ressarcimento ou termo de recebimento do bem substituto
Inventário patrimonial	Revisão completa do inventário e conferência física	Anual e sempre que houver movimentação	Inventário atualizado com identificação, localização e número de patrimônio
Prontuários, registros e bases de dados	Registro das operações de tratamento, rastreabilidade dos acessos e termo de confidencialidade de empregados e prepostos	Permanente	Logs de acesso, termos assinados e relatório de incidentes, quando houver

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir do Termo de Referência e dos Termos de Permissão de Uso do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

O inventário bem-feito protege os dois lados, e a sua verificação é documental. Protege o Município, que sabe o que entregou e em que estado, e protege a entidade, que não responde por deterioração anterior à sua gestão nem por bem que nunca existiu fisicamente. Por isso a entidade trata o laudo de vistoria como documento de abertura da parceria, e não como formalidade de arquivo, e o encaminha à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas com o relatório da fase em que foi produzido. O laudo e as suas atualizações permanecem disponíveis à Secretaria durante toda a vigência, e a sua conferência integra o relatório trimestral consolidado.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

8.7 Comunicação com usuários, trabalhadores, fornecedores e rede

Mudança de gestão gera dúvida, e dúvida não respondida vira boato. O usuário quer saber se vai continuar sendo atendido e se vai passar a pagar alguma coisa. O trabalhador quer saber se vai continuar empregado e quando recebe. O fornecedor quer saber a quem entregar e quem paga. A rede quer saber se pode continuar encaminhando. A entidade responde a todos, por escrito e antes de ser perguntada, com prazo e responsável definidos para cada público. A comunicação da transição, portanto, não é peça de divulgação: é instrumento de continuidade, porque informação que não chega produz fila, conflito na recepção e manifestação na ouvidoria.

Figura 80 - Os públicos da comunicação da transição



Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

Para o usuário, a comunicação começa no primeiro dia de execução, por cartaz em recepção e mural e por orientação verbal da equipe de recepção, sob responsabilidade da direção da unidade, com mensagem simples e em linguagem acessível: o atendimento continua, permanece integralmente gratuito e pelo Sistema Único de Saúde, a ordem de atendimento continua sendo definida pela classificação de risco e os canais de reclamação continuam disponíveis (BRASIL, 1990b). A ouvidoria é informada da mudança e preparada para receber um volume maior de manifestações nas primeiras semanas, e a

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

assistência social apoia o acolhimento dos casos em que a dúvida se transforma em conflito na recepção.

Para o trabalhador, a comunicação é presencial e no primeiro dia. A direção local reúne as equipes por turno, incluídos os turnos da noite e do fim de semana, com apoio da área de recursos humanos, e explica as regras de contratação, a remuneração, a jornada, a escala, os benefícios e o calendário de pagamento. O profissional que já atuava na unidade e foi aproveitado precisa saber disso de viva voz, e o que não foi precisa saber por qual critério. Fica aberto canal direto com a direção local para dúvidas individuais, e a primeira folha é cumprida com rigor absoluto de prazo, porque nenhuma comunicação vale tanto quanto o pagamento feito no dia.

Para o fornecedor, a comunicação é formal e antecede a virada. Os prestadores dos fornecimentos essenciais são informados por ofício do coordenador de transição, até cinco dias antes da assinatura, da mudança de gestão, da continuidade do serviço até a mobilização plena e do novo interlocutor, com os dados para faturamento e os prazos de pagamento (ASM, 2024e). Os contratos próprios da entidade só entram em vigor com o anterior ainda operando, de modo que não exista intervalo entre um e outro. O coordenador administrativo de cada unidade confirma, antes da virada, a disponibilidade de gases medicinais, de alimentação e de coleta de resíduos para as primeiras setenta e duas horas.

Para a rede, a comunicação é institucional e ocorre até o terceiro dia de execução. A entidade comunica a mudança ao Complexo Regulador Estadual, à Central de Regulação das Urgências e ao SAMU 192, à Atenção Primária por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas e aos hospitais que recebem as transferências reguladas, informando os canais de contato de cada unidade nas vinte e quatro horas e o nome dos responsáveis técnicos. A Secretaria e o Conselho Municipal de Saúde recebem comunicação formal da assunção, com o cronograma de transição e os canais de interlocução (BRASIL, 2014).

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Quadro 351 - Plano de comunicação da transição

Público	Mensagem	Meio	Momento	Responsável
Usuários e acompanhantes	O atendimento continua, permanece gratuito e pelo SUS, a ordem é definida pela classificação de risco e os canais de reclamação seguem disponíveis	Comunicação visual na recepção, mural e orientação verbal da equipe de acolhimento	Dia 1 e durante os 30 primeiros dias	Direção local e ouvidoria
Trabalhadores das unidades	Regras de contratação, remuneração, jornada, escala, benefícios e calendário de pagamento	Reunião presencial por turno, incluídos noite e fim de semana, e canal direto com a direção local	Dia 1, com atendimento individual continuado	Direção local e recursos humanos
Fornecedores de serviços essenciais	Mudança de gestão, continuidade do serviço até a mobilização plena, novo interlocutor, dados de faturamento e prazos	Comunicação formal por escrito	Antes da assinatura e na primeira semana	Coordenação administrativa e suprimentos
Complexo Regulador Estadual, Central de Regulação das Urgências e SAMU 192	Continuidade dos fluxos, canais de contato nas 24 horas e nome dos responsáveis técnicos	Ofício e contato direto	Primeira semana	Direção local e Responsável Técnico Médico
Atenção Primária e hospitais de referência	Continuidade da contrarreferência e do encaminhamento regulado, com canais de contato	Ofício encaminhado por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde	Primeiras duas semanas	Direção local
Secretaria Municipal da Saúde e Conselho Municipal de Saúde	Assunção, cronograma de transição e canais de interlocução	Comunicação formal e relatório de transição	Dia 1 e ao final de cada fase	Coordenador de transição

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM.

O alcance dessa comunicação é verificado, e não presumido. O ouvidor de cada unidade monitora semanalmente, nos sessenta primeiros dias, o volume e o assunto das manifestações relacionadas à mudança de gestão, e o crescimento de manifestações sobre gratuidade ou ordem de atendimento aciona reforço imediato da comunicação na recepção, com registro da medida adotada. A comunicação da transição, por isso, não termina no trigésimo dia: incorpora-se à rotina da unidade sob outra forma, com a publicação mensal da escala em mural, a publicização das prestações de contas e dos resultados dos indicadores na página da parceria, o retorno ao usuário sobre as providências adotadas a partir da pesquisa de satisfação e os relatórios gerenciais apresentados ao Conselho Municipal de Saúde sempre que solicitados.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

8.8 Transição de saída ao término da parceria

Uma parceria bem conduzida também termina bem. O término pode ocorrer pelo decurso do prazo, por denúncia, por rescisão ou por qualquer outra causa, e em todas essas hipóteses vale a mesma regra que valeu na entrada: a assistência não para. A entidade assume a obrigação de garantir a plena continuidade dos serviços até a efetiva assunção por nova entidade gestora ou pela administração direta, vedada qualquer interrupção unilateral do atendimento (PALMAS, 2026). A regra vale também para a hipótese de denúncia por qualquer das partes, em que a entidade permanece responsável pela operação até a data em que a nova gestão efetivamente assume.

A preparação da saída não começa quando a saída é anunciada. Ela começa no primeiro dia, porque o que permite entregar uma unidade organizada é o inventário mantido atualizado, o prontuário eletrônico com base íntegra e exportável, a documentação guardada de forma recuperável e identificada pela parceria, e os registros de manutenção, de capacitação e de indicadores preservados. Uma entidade que opera pensando apenas na própria permanência entrega mal; a entidade que mantém a casa em ordem entrega bem em qualquer data. A entidade mantém, desde o primeiro mês, o conjunto documental que a saída exigiria, e essa manutenção é verificada nas auditorias internas trimestrais de registro.

Comunicado o término, o coordenador administrativo de cada unidade conclui o inventário completo dos bens e o laudo do estado de conservação em até trinta dias, na presença de representante da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, e a entidade devolve os bens cedidos nas condições em que recebidos, ressalvado o desgaste natural do uso regular. No mesmo prazo, o Responsável Técnico Médico e a área de tecnologia da informação da entidade concluem a exportação integral dos prontuários eletrônicos e das bases de dados, em formato compatível com os sistemas municipais de informação em saúde.

A entidade transfere ao Município toda a documentação técnica, administrativa e financeira e os prontuários eletrônicos, e devolve integralmente as bases de dados. A compatibilidade do formato é atestada em termo de recebimento assinado pela Secretaria, e só após esse termo a entidade elimina as cópias remanescentes, ressalvada a obrigação

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

legal de guarda (BRASIL, 2018; BRASIL, 2018b). A guarda dos prontuários passa à responsabilidade da Secretaria, que franqueia acesso ou cópia à entidade sempre que necessário à sua defesa administrativa ou judicial. Nenhuma base é eliminada antes do termo de recebimento, e nenhum prontuário é entregue em formato que a Secretaria não consiga ler nos seus próprios sistemas.

Quadro 352 - Obrigações da transição de saída, com prazos e produtos

Obrigação	Prazo	Produto
Garantir a plena continuidade dos serviços até a efetiva assunção pela nova gestão ou pela administração direta	Até a efetiva assunção	Escalas cumpridas e relatório de continuidade assistencial
Realizar inventário completo dos bens, com laudo do estado de conservação, na presença de representante da Secretaria	No encerramento	Inventário e laudo assinados pelas partes
Devolver os bens cedidos nas condições em que recebidos, ressalvado o desgaste natural	No encerramento	Termo de devolução dos bens
Transferir a documentação técnica, administrativa e financeira e os prontuários eletrônicos em formato compatível	No encerramento	Termo de transferência, com relação do que foi entregue
Devolver integralmente as bases de dados e eliminar as cópias remanescentes, salvo obrigação legal de guarda	No encerramento	Termo de devolução e declaração de eliminação das cópias
Colaborar com a nova gestão, com orientação e repasse de informações operacionais	Mínimo de 30 dias após o encerramento formal	Registro das reuniões de repasse e material entregue
Restituir o saldo remanescente das contas específicas	30 dias	Comprovante de devolução dos saldos
Apresentar a prestação de contas final	Até 90 dias contados do término da vigência	Relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM a partir do Termo de Referência e da minuta do Termo de Colaboração do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

A entidade colabora ativamente no processo de transição, com orientação e repasse de informações operacionais à nova gestão, pelo prazo mínimo de trinta dias após o encerramento formal. Esse apoio é prestado pela direção da unidade, pelos Responsáveis Técnicos e pelo coordenador de qualidade e informação, e não por interlocutor meramente formal, de modo que fluxos, protocolos, escalas, séries de indicadores, contratos e pendências sejam apresentados por quem conhece a operação. A entidade restitui também o saldo remanescente das contas específicas, inclusive o da conta destinada ao complemento do piso nacional da enfermagem, no prazo de trinta dias.

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

O cumprimento de cada uma dessas obrigações é verificado por produto documental entregue à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas: laudo de vistoria de saída, termo de recebimento das bases de dados, comprovante de restituição de saldo e relatório final de apoio à nova gestão. O plano de transição fecha, assim, o ciclo completo da parceria, da véspera da assinatura ao trigésimo dia após o seu encerramento. Em todos esses momentos a obrigação é a mesma e é simples de enunciar: a UPA 24 horas Norte e a UPA 24 horas Sul continuam abertas, continuam atendendo e continuam registrando o que atendem.

9 PROPOSTA FINANCEIRA

A Proposta Financeira integra esta Proposta Técnica e compreende o valor global proposto, as planilhas de composição de custos de cada unidade na estrutura dos Grupos A a D, o orçamento analítico e sintético, as memórias de cálculo e a projeção dos encargos sociais e trabalhistas. O valor global proposto é o da coluna consolidada do quadro a seguir.

Quadro 353 - Estrutura do valor proposto, por unidade e consolidado, no modelo do Termo de Referência

Componente	UPA 24 horas Norte	UPA 24 horas Sul	Consolidado
Valor mensal	3.362.216,52	3.459.230,66	6.821.447,18
Valor global (12 meses)	40.346.598,24	41.510.767,92	81.857.366,16
Parcela fixa mensal (90%)	3.025.994,87	3.113.307,59	6.139.302,46
Parcela variável mensal (10%)	336.221,65	345.923,07	682.144,72
IN 1, Metas Quantitativas (5%)	168.110,83	172.961,53	341.072,36
IN 2, Indicadores de Desempenho (5%)	168.110,83	172.961,53	341.072,36

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:31:21 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

9.1 Planilha de composição de custos da UPA 24 horas Norte

A planilha reproduz a estrutura do modelo oficial, com os grupos de A a D, a memória de cálculo de cada conta, o valor mensal, o valor anual e a participação de cada conta no total mensal de custeio da unidade. As contas não aplicáveis permanecem com valor zero e com a justificativa na própria memória de cálculo.

Quadro 354 - Planilha de composição de custos da UPA 24 horas Norte, no modelo oficial do Anexo VI

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
A	**RECURSOS HUMANOS**			**2.329.185,50**	**27.950.226,00**	**69,28%**
A.1	Remuneração — pessoal CLT (salários e vencimentos)	Pessoal próprio	Σ remuneração mensal CLT do Quadro 3 (headcount × salário-base × rateio) = Memória Analítica de Pessoal — coluna J. Salários: pisos CCT SINTRAS × SINDESSTO 2025/2027 (tabela 2026); enfermagem pelo piso da Lei 14.434/2022 proporcional à jornada; dentista 3 SM × 210/100h; equipe corporativa (6 pessoas) rateada 50% por unidade	805.854,50	9.670.254,00	23,97%
A.2	Adicionais legais — insalubridade, periculosidade, adicional noturno, sobreaviso e horas extras	Pessoal próprio	Insalubridade: headcount × 20% × salário mínimo R$ 1.621 nas funções expostas (CCT cl. 10ª) = Memória Analítica de Pessoal — coluna L; adicional noturno: plantonistas noturnos 12x36 × (salário ÷ 210h) × 20% × 8h fictas × 15,21 plantões/mês (CLT art. 73; CCT cl. 11ª) = col. N. Memória linha a linha em Memoria_RH_Norte; premissas em Memória de Encargos	89.195,47	1.070.345,67	2,65%
A.3	Benefícios — vale-transporte, auxílio-alimentação, assistência médica e odontológica, auxílio-creche	Pessoal próprio	Vale-transporte: headcount × MAX(0; dias trabalhados [22 em 40h/44h; 15,21 plantões em 12x36] × 2 viagens × tarifa R$ 5,30 − 6% do salário-base) = Memória Analítica de Pessoal — coluna P. Alimentação fornecida no local (C.1.6) — sem auxílio-alimentação; sem plano de saúde	4.634,95	55.619,46	0,14%
A.4	Encargos sociais incidentes sobre a remuneração — CLT	Pessoal próprio	FGTS 8% sobre a remuneração total (salário + insalubridade + noturno) = Memória Analítica de Pessoal — coluna Q + FGTS sobre 13º e férias 8% × (8,33% + 11,11%) = 1,56% = col. R. Entidade certificada CEBAS (LC 187/2021): imune à cota patronal INSS 20%, RAT e terceiros — único encargo = FGTS (Lei 8.036/1990). Percentuais em Memória de Encargos	85.523,81	1.026.285,78	2,54%

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
A.5	Provisionamento trabalhista — 13º salário, férias, 1/3 constitucional, rescisões e passivos	Pessoal próprio	Sobre a remuneração total (Memória Analítica de Pessoal — coluna O): 13º salário 8,33% (coluna S) + férias e 1/3 11,11% (coluna T) + provisão de rescisão 8,75% (aviso prévio indenizado 4,17% + FGTS s/ aviso 0,33% + aviso trabalhado 0,97% + encargos 0,08% + multa FGTS 40% × 8% = 3,20%; 100% de rescisão ao fim da vigência) (coluna U) + ausências legais 0,98% (substitutos de férias, ausências; maternidade, acidente, doença, paternidade e encargos) (coluna V). Total de encargos e provisões = 38,73%. Memória dos percentuais em Memória de Encargos	261.089,66	3.133.075,89	7,77%
A.6	Plantões extras, substituições e cobertura de afastamentos	Não aplicável	Cobertura de afastamentos contida no headcount e nas ausências legais (A.5) — valor zero	0,00	0,00	0,00%
A.7	Despesas com pessoal PJ, autônomos e cooperativas	PJ	Médicos PJ por plantão de 12h: postos (D + N) × 365/12 plantões/mês × valor do plantão (clínico U/E R$ 1.400; clínico enfermaria R$ 1.200; pediatra RQE R$ 2.000; médico c/ experiência em pediatria R$ 1.200; pediatra c/ pós R$ 1.500; ortopedista R$ 2.000) = 730 plantões/mês + coordenação médica R$ 15.000 + 3 RTs × R$ 10.000 + diretor médico R$ 25.000 × 50% = Memoria_RH_Norte bloco PJ. Sem encargos (contrato PJ); integra o limite de 70% (TR 9.7.1.1)	1.061.250,00	12.735.000,00	31,56%
A.8	Medicina e segurança do trabalho — PCMSO, PGR, ASO, exames periódicos, imunização e CIPA (NR-7 e NR-32)	Pessoal próprio	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta A.8). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	9.407,44	112.889,22	0,28%
A.9	Educação permanente e capacitação — classificação de risco, SBV/SAV, segurança do paciente e biossegurança	Pessoal próprio	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta A.9). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.585,20	79.022,45	0,20%
A.10	Recrutamento, seleção, admissão e treinamento introdutório	Pessoal próprio	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta A.10). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	5.644,46	67.733,53	0,17%
A.11	Outras despesas com pessoal (especificar na memória de cálculo)				0,00	0,00%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
B	**MATERIAL DE CONSUMO**			**281.978,46**	**3.383.741,48**	**8,39%**
B.1	Medicamentos de uso interno	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	71.367,15	856.405,85	2,12%
B.2	Medicamentos sujeitos a controle especial — Portaria SVS/MS nº 344/1998	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	12.594,20	151.130,44	0,37%
B.3	Material médico-hospitalar de consumo (insumos assistenciais)	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	72.766,51	873.198,12	2,16%
B.4	Insumos e reagentes para laboratório de análises clínicas	Não aplicável	Não aplicável — reagentes contidos no contrato por resultado do laboratório (C.2.1)	0,00	0,00	0,00%
B.5	Insumos para testes rápidos	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.5). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.585,20	79.022,45	0,20%
B.6	Material de imagem e radiologia	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.6). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.585,20	79.022,45	0,20%
B.7	Material odontológico	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.7). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.585,20	79.022,45	0,20%

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
B.8	Material para imobilização ortopédica — gesso, sintético, talas e órteses provisórias	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.8). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.585,20	79.022,45	0,20%
B.9	Insumos para processamento e esterilização de materiais — CME	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.9). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.585,20	79.022,45	0,20%
B.10	Gases medicinais — oxigênio, ar comprimido e demais gases	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.10). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	23.518,59	282.223,05	0,70%
B.11	Equipamentos de proteção individual — EPI	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.11). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	7.839,53	94.074,35	0,23%
B.12	Material de limpeza, higiene e descartáveis	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.12). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	7.839,53	94.074,35	0,23%
B.13	Material para gerenciamento de resíduos — coletores, sacos e caixas de perfurocortantes	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.13). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	7.839,53	94.074,35	0,23%
B.14	Enxoval, rouparia e uniformes	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.14). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.585,20	79.022,45	0,20%
B.15	Gêneros alimentícios, dietas, fórmulas e material de copa e cozinha	Não aplicável	Não aplicável — gêneros contidos no contrato de alimentação (C.1.6)	0,00	0,00	0,00%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
B.16	Material de expediente, impressos, formulários e suprimentos de informática	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.16). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	9.407,44	112.889,22	0,28%
B.17	Material de manutenção predial, elétrica e hidráulica	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.17). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	13.170,41	158.044,91	0,39%
B.18	Combustíveis e lubrificantes	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.18). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	9.407,44	112.889,22	0,28%
B.19	Outros materiais de consumo (especificar na memória de cálculo)	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta B.19). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.716,91	80.602,90	0,20%
C	**SERVIÇOS DE TERCEIROS**			**646.755,62**	**7.761.067,49**	**19,24%**
C.1	APOIO OPERACIONAL E HOTELARIA			290.339,63	3.484.075,61	8,64%
C.1.1	Limpeza e higienização hospitalar	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.1.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	78.081,71	936.980,53	2,32%
C.1.2	Vigilância e segurança patrimonial	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.1.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	51.740,89	620.890,71	1,54%

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.1.3	Portaria, recepção e controle de acesso	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.1.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	18.250,42	219.005,09	0,54%
C.1.4	Rouparia e lavanderia hospitalar	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.1.4). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	34.951,41	419.416,87	1,04%
C.1.5	Processamento e esterilização de materiais — CME (quando terceirizado)	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.1.5). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	11.853,37	142.240,42	0,35%
C.1.6	Alimentação e nutrição — produção, porcionamento e distribuição	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.1.6). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	81.350,68	976.208,18	2,42%
C.1.7	Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde — coleta, tratamento e destinação final	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.1.7). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	8.466,69	101.600,30	0,25%
C.1.8	Controle de vetores e pragas — desinsetização, desratização e descupinização	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.1.8). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.822,23	33.866,77	0,08%
C.1.9	Limpeza de reservatórios e análise de potabilidade da água	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.1.9). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.822,23	33.866,77	0,08%
C.1.10	Serviços funerários e de necrotério	Não aplicável	Não aplicável — sem provisão no ETP; necrotério não caracterizado (ata 14/10)	0,00	0,00	0,00%

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.2	APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO			145.005,52	1.740.066,30	4,31%
C.2.1	Laboratório de análises clínicas (quando terceirizado)	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.2.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	94.074,35	1.128.892,20	2,80%
C.2.2	Serviços de radiologia e emissão de laudos — telerradiologia	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.2.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	21.731,17	260.774,10	0,65%
C.2.3	Ultrassonografia	Terceirizado	Ultrassonografia presencial terceirizada: 6 horas/dia × 365/12 dias/mês × R$ 160,00/hora = R$ 29.200,00 por mês; preço de referência aprovado na proposta; memória na aba Memoria_Custos_Norte, conta C.2.3.	29.200,00	350.400,00	0,87%
C.2.4	Telemedicina, teleconsultoria e pareceres especializados	Não aplicável	Não aplicável — sem provisão no ETP	0,00	0,00	0,00%
C.2.5	Outros serviços médicos especializados (especificar)	Não aplicável	Não aplicável — sem provisão no ETP	0,00	0,00	0,00%
C.3	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA			51.996,77	623.961,30	1,55%
C.3.1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.3.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	18.570,28	222.843,32	0,55%
C.3.2	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos e de informática	Não aplicável	Não aplicável — contido na locação do parque de informática (C.4.2)	0,00	0,00	0,00%
C.3.3	Calibração, qualificação e metrologia de equipamentos	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.3.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.321,28	27.855,42	0,07%

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.3.4	Proteção radiológica, dosimetria e testes de constância — RDC/Anvisa nº 611/2022	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.3.4). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.321,28	27.855,42	0,07%
C.3.5	Manutenção predial preventiva e corretiva — civil, elétrica e hidráulica	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.3.5). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	19.498,79	233.985,49	0,58%
C.3.6	Manutenção de sistemas de climatização — PMOC (Lei nº 13.589/2018)	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.3.6). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	4.642,57	55.710,83	0,14%
C.3.7	Manutenção de grupo gerador, nobreak e SPDA	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.3.7). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.321,28	27.855,42	0,07%
C.3.8	Manutenção da central e da rede de gases medicinais	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.3.8). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.321,28	27.855,42	0,07%
C.3.9	Manutenção de elevadores, portas automáticas e equipamentos prediais	Não aplicável	Não aplicável — unidades térreas, sem elevadores	0,00	0,00	0,00%
C.4	LOCAÇÕES			68.279,16	819.349,96	2,03%
C.4.1	Locação de equipamentos médico-hospitalares	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.4.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	23.518,59	282.223,05	0,70%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.4.2	Locação de equipamentos administrativos, de informática e de impressão	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.4.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	22.041,62	264.499,44	0,66%
C.4.3	Locação de veículos e de ambulância de suporte básico — Tipo B	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.4.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	22.718,96	272.627,47	0,68%
C.4.4	Transporte sanitário e remoção de usuários — operação, combustível, manutenção, seguro e licenciamento	Não aplicável	Não aplicável — operação da ambulância: tripulação no Grupo A, combustível em B.18, locação/manutenção/seguro em C.4.3	0,00	0,00	0,00%
C.5	UTILIDADES PÚBLICAS			52.681,64	632.179,63	1,57%
C.5.1	Energia elétrica	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.5.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	46.886,66	562.639,87	1,39%
C.5.2	Água e esgoto	Não aplicável	Não aplicável: água e esgoto fora do escopo (TR 5.6.3; Errata 001; IDAB 5) — valor zero	0,00	0,00	0,00%
C.5.3	Telefonia, internet e links de dados	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.5.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	5.794,98	69.539,76	0,17%
C.6	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			19.261,72	231.140,68	0,57%
C.6.1	Sistemas de gestão, licenças de software e hospedagem	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.6.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.741,60	80.899,24	0,20%
C.6.2	Prontuário eletrônico e integração com o e-SUS PEC e demais sistemas oficiais	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.6.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.889,26	34.671,10	0,09%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.6.3	Suporte técnico, infraestrutura de rede e segurança da informação	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.6.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	4.815,43	57.785,17	0,14%
C.6.4	Guarda, digitalização e custódia de prontuários	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.6.4). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	4.815,43	57.785,17	0,14%
C.7	APOIO ADMINISTRATIVO E À GESTÃO			19.191,17	230.294,01	0,57%
C.7.1	Assessoria contábil e fiscal	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.7.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	4.703,72	56.444,61	0,14%
C.7.2	Assessoria jurídica	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.7.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.822,23	33.866,77	0,08%
C.7.3	Auditoria independente e prestação de contas	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.7.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.822,23	33.866,77	0,08%
C.7.4	Assessoria em qualidade, segurança do paciente e acreditação	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.7.4). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	1.881,49	22.577,84	0,06%
C.7.5	Ouvidoria e pesquisa de satisfação do usuário	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.7.5). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	940,74	11.288,92	0,03%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.7.6	Serviços gráficos, reprografia e publicações legais	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.7.6). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	940,74	11.288,92	0,03%
C.7.7	Seguros — predial, responsabilidade civil e frota	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.7.7). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.822,23	33.866,77	0,08%
C.7.8	Taxas, licenças, alvarás e anuidades de conselhos profissionais	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.7.8). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	1.317,04	15.804,49	0,04%
C.7.9	Certificação digital e serviços cartorários	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta C.7.9). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	940,74	11.288,92	0,03%
D	**OUTRAS DESPESAS**			**104.296,94**	**1.251.563,27**	**3,10%**
D.1	Custos indiretos compartilhados — rateio da matriz ou do núcleo gerencial (limite de 3%)	Rateio	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta D.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	94.889,50	1.138.674,05	2,82%
D.2	Despesas financeiras e tarifas bancárias	Não aplicável	Não aplicável: conta específica isenta de tarifas (art. 51, Lei 13.019/2014; TR 9.5.1 h) — valor zero	0,00	0,00	0,00%
D.3	Tributos e contribuições incidentes sobre a operação	Não aplicável	Não aplicável — a execução não gera tributo próprio (ETP); retenções incidem nas contas de origem	0,00	0,00	0,00%
D.4	Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Norte (conta D.4). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	9.407,44	112.889,22	0,28%
D.5	Outras despesas (especificar na memória de cálculo)	Não aplicável	Não aplicável — sem provisão	0,00	0,00	0,00%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
	TOTAL MENSAL DE CUSTEIO DA UNIDADE			**3.362.216,52**	**40.346.598,24**	**100,00%**

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:31:30 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

9.2 Planilha de composição de custos da UPA 24 horas Sul

A planilha reproduz a estrutura do modelo oficial, com os grupos de A a D, a memória de cálculo de cada conta, o valor mensal, o valor anual e a participação de cada conta no total mensal de custeio da unidade. As contas não aplicáveis permanecem com valor zero e com a justificativa na própria memória de cálculo.

Quadro 355 - Planilha de composição de custos da UPA 24 horas Sul, no modelo oficial do Anexo VI

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
A	**RECURSOS HUMANOS**			**2.390.845,56**	**28.690.146,70**	**69,11%**
A.1	Remuneração — pessoal CLT (salários e vencimentos)	Pessoal próprio	Σ remuneração mensal CLT do Quadro 3 (headcount × salário-base × rateio) = Memória Analítica de Pessoal — coluna J. Salários: pisos CCT SINTRAS × SINDESSTO 2025/2027 (tabela 2026); enfermagem pelo piso da Lei 14.434/2022 proporcional à jornada; dentista 3 SM × 210/100h; equipe corporativa (6 pessoas) rateada 50% por unidade	843.801,68	10.125.620,16	24,39%
A.2	Adicionais legais — insalubridade, periculosidade, adicional noturno, sobreaviso e horas extras	Pessoal próprio	Insalubridade: headcount × 20% × salário mínimo R$ 1.621 nas funções expostas (CCT cl. 10ª) = Memória Analítica de Pessoal — coluna L; adicional noturno: plantonistas noturnos 12x36 × (salário ÷ 210h) × 20% × 8h fictas × 15,21 plantões/mês (CLT art. 73; CCT cl. 11ª) = col. N. Memória linha a linha em Memoria_RH_Sul; premissas em Memória de Encargos	94.594,88	1.135.138,61	2,73%
A.3	Benefícios — vale-transporte, auxílio-alimentação, assistência médica e odontológica, auxílio-creche	Pessoal próprio	Vale-transporte: headcount × MAX(0; dias trabalhados [22 em 40h/44h; 15,21 plantões em 12x36] × 2 viagens × tarifa R$ 5,30 − 6% do salário-base) = Memória Analítica de Pessoal — coluna P. Alimentação fornecida no local (C.1.6) — sem auxílio-alimentação; sem plano de saúde	5.054,14	60.649,70	0,15%
A.4	Encargos sociais incidentes sobre a remuneração — CLT	Pessoal próprio	FGTS 8% sobre a remuneração total (salário + insalubridade + noturno) = Memória Analítica de Pessoal — coluna Q + FGTS sobre 13º e férias 8% × (8,33% + 11,11%) = 1,56% = col. R. Entidade certificada CEBAS (LC 187/2021): imune à cota patronal INSS 20%, RAT e terceiros — único encargo = FGTS (Lei 8.036/1990). Percentuais em Memória de Encargos	89.665,67	1.075.988,02	2,59%

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Numero 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
A.5	Provisionamento trabalhista — 13º salário, férias, 1/3 constitucional, rescisões e passivos	Pessoal próprio	Sobre a remuneração total (Memória Analítica de Pessoal — coluna O): 13º salário 8,33% (coluna S) + férias e 1/3 11,11% (coluna T) + provisão de rescisão 8,75% (aviso prévio indenizado 4,17% + FGTS s/ aviso 0,33% + aviso trabalhado 0,97% + encargos 0,08% + multa FGTS 40% × 8% = 3,20%; 100% de rescisão ao fim da vigência) (coluna U) + ausências legais 0,98% (substitutos de férias, ausências, maternidade, acidente, doença, paternidade e encargos) (coluna V). Total de encargos e provisões = 38,73%. Memória dos percentuais em Memória de Encargos	273.734,03	3.284.808,38	7,91%
A.6	Plantões extras, substituições e cobertura de afastamentos	Não aplicável	Cobertura de afastamentos contida no headcount e nas ausências legais (A.5) — valor zero	0,00	0,00	0,00%
A.7	Despesas com pessoal PJ, autônomos e cooperativas	PJ	Médicos PJ por plantão de 12h: postos (D + N) × 365/12 plantões/mês × valor do plantão (clínico U/E R$ 1.400; clínico enfermaria R$ 1.200; pediatra RQE R$ 2.000; médico c/ experiência em pediatria R$ 1.200; pediatra c/ pós R$ 1.500; ortopedista R$ 2.000) = 730 plantões/mês + coordenação médica R$ 15.000 + 3 RTs × R$ 10.000 + diretor médico R$ 25.000 × 50% = Memoria_RH_Sul bloco PJ. Sem encargos (contrato PJ); integra o limite de 70% (TR 9.7.1.1)	1.061.250,00	12.735.000,00	30,68%
A.8	Medicina e segurança do trabalho — PCMSO, PGR, ASO, exames periódicos, imunização e CIPA (NR-7 e NR-32)	Pessoal próprio	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta A.8). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	9.477,15	113.725,77	0,27%
A.9	Educação permanente e capacitação — classificação de risco, SBV/SAV, segurança do paciente e biossegurança	Pessoal próprio	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta A.9). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.634,00	79.608,04	0,19%
A.10	Recrutamento, seleção, admissão e treinamento introdutório	Pessoal próprio	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta A.10). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.634,00	79.608,04	0,19%
A.11	Outras despesas com pessoal (especificar na memória de cálculo)				0,00	0,00%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Numero 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
B	**MATERIAL DE CONSUMO**			**313.200,76**	**3.758.409,09**	**9,05%**
B.1	Medicamentos de uso interno	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	83.375,20	1.000.502,42	2,41%
B.2	Medicamentos sujeitos a controle especial — Portaria SVS/MS nº 344/1998	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	14.713,27	176.559,25	0,43%
B.3	Material médico-hospitalar de consumo (insumos assistenciais)	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	85.010,01	1.020.120,11	2,46%
B.4	Insumos e reagentes para laboratório de análises clínicas	Não aplicável	Não aplicável — reagentes contidos no contrato por resultado do laboratório (C.2.1)	0,00	0,00	0,00%
B.5	Insumos para testes rápidos	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.5). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	7.581,72	90.980,61	0,22%
B.6	Material de imagem e radiologia	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.6). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	7.581,72	90.980,61	0,22%
B.7	Material odontológico	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.7). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	7.581,72	90.980,61	0,22%

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
B.8	Material para imobilização ortopédica — gesso, sintético, talas e órteses provisórias	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.8). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	7.581,72	90.980,61	0,22%
B.9	Insumos para processamento e esterilização de materiais — CME	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.9). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	7.581,72	90.980,61	0,22%
B.10	Gases medicinais — oxigênio, ar comprimido e demais gases	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.10). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	25.588,30	307.059,57	0,74%
B.11	Equipamentos de proteção individual — EPI	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.11). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	8.845,34	106.144,05	0,26%
B.12	Material de limpeza, higiene e descartáveis	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.12). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	8.845,34	106.144,05	0,26%
B.13	Material para gerenciamento de resíduos — coletores, sacos e caixas de perfurocortantes	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.13). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	8.845,34	106.144,05	0,26%
B.14	Enxoval, rouparia e uniformes	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.14). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.634,00	79.608,04	0,19%
B.15	Gêneros alimentícios, dietas, fórmulas e material de copa e cozinha	Não aplicável	Não aplicável — gêneros contidos no contrato de alimentação (C.1.6)	0,00	0,00	0,00%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
B.16	Material de expediente, impressos, formulários e suprimentos de informática	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.16). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	10.424,86	125.098,34	0,30%
B.17	Material de manutenção predial, elétrica e hidráulica	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.17). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	5.686,29	68.235,46	0,16%
B.18	Combustíveis e lubrificantes	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.18). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	9.477,15	113.725,77	0,27%
B.19	Outros materiais de consumo (especificar na memória de cálculo)	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta B.19). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	7.847,08	94.164,93	0,23%
C	**SERVIÇOS DE TERCEIROS**			**647.356,28**	**7.768.275,40**	**18,71%**
C.1	APOIO OPERACIONAL E HOTELARIA			300.498,42	3.605.981,08	8,69%
C.1.1	Limpeza e higienização hospitalar	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.1.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	77.712,61	932.551,28	2,25%
C.1.2	Vigilância e segurança patrimonial	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.1.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	52.124,31	625.491,71	1,51%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.1.3	Portaria, recepção e controle de acesso	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.1.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	18.385,67	220.627,98	0,53%
C.1.4	Rouparia e lavanderia hospitalar	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.1.4). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	40.911,25	490.935,02	1,18%
C.1.5	Processamento e esterilização de materiais — CME (quando terceirizado)	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.1.5). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	11.941,21	143.294,46	0,35%
C.1.6	Alimentação e nutrição — produção, porcionamento e distribuição	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.1.6). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	85.207,66	1.022.491,98	2,46%
C.1.7	Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde — coleta, tratamento e destinação final	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.1.7). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	8.529,43	102.353,19	0,25%
C.1.8	Controle de vetores e pragas — desinsetização, desratização e descupinização	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.1.8). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.843,14	34.117,73	0,08%
C.1.9	Limpeza de reservatórios e análise de potabilidade da água	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.1.9). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.843,14	34.117,73	0,08%
C.1.10	Serviços funerários e de necrotério	Não aplicável	Não aplicável — sem provisão no ETP; necrotério não caracterizado (ata 14/10)	0,00	0,00	0,00%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.2	APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO			145.863,68	1.750.364,17	4,22%
C.2.1	Laboratório de análises clínicas (quando terceirizado)	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.2.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	94.771,47	1.137.257,65	2,74%
C.2.2	Serviços de radiologia e emissão de laudos — telerradiologia	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.2.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	21.892,21	262.706,52	0,63%
C.2.3	Ultrassonografia	Terceirizado	Ultrassonografia presencial terceirizada: 6 horas/dia × 365/12 dias/mês × R$ 160,00/hora = R$ 29.200,00 por mês; preço de referência aprovado na proposta; memória na aba Memoria_Custos_Sul, conta C.2.3.	29.200,00	350.400,00	0,84%
C.2.4	Telemedicina, teleconsultoria e pareceres especializados	Não aplicável	Não aplicável — sem provisão no ETP	0,00	0,00	0,00%
C.2.5	Outros serviços médicos especializados (especificar)	Não aplicável	Não aplicável — sem provisão no ETP	0,00	0,00	0,00%
C.3	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA			41.157,35	493.888,25	1,19%
C.3.1	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.3.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	18.707,89	224.494,66	0,54%
C.3.2	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos administrativos e de informática	Não aplicável	Não aplicável — contido na locação do parque de informática (C.4.2)	0,00	0,00	0,00%
C.3.3	Calibração, qualificação e metrologia de equipamentos	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.3.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.338,49	28.061,83	0,07%

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA, CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.3.4	Proteção radiológica, dosimetria e testes de constância — RDC/Anvisa nº 611/2022	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.3.4). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.338,49	28.061,83	0,07%
C.3.5	Manutenção predial preventiva e corretiva — civil, elétrica e hidráulica	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.3.5). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	8.418,55	101.022,60	0,24%
C.3.6	Manutenção de sistemas de climatização — PMOC (Lei nº 13.589/2018)	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.3.6). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	4.676,97	56.123,67	0,14%
C.3.7	Manutenção de grupo gerador, nobreak e SPDA	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.3.7). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.338,49	28.061,83	0,07%
C.3.8	Manutenção da central e da rede de gases medicinais	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.3.8). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.338,49	28.061,83	0,07%
C.3.9	Manutenção de elevadores, portas automáticas e equipamentos prediais	Não aplicável	Não aplicável — unidades térreas, sem elevadores	0,00	0,00	0,00%
C.4	LOCAÇÕES			68.785,13	825.421,60	1,99%
C.4.1	Locação de equipamentos médico-hospitalares	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.4.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	23.692,87	284.314,41	0,68%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.4.2	Locação de equipamentos administrativos, de informática e de impressão	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.4.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	22.204,96	266.459,47	0,64%
C.4.3	Locação de veículos e de ambulância de suporte básico — Tipo B	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.4.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	22.887,31	274.647,72	0,66%
C.4.4	Transporte sanitário e remoção de usuários — operação, combustível, manutenção, seguro e licenciamento	Não aplicável	Não aplicável — operação da ambulância: tripulação no Grupo A, combustível em B.18, locação/manutenção/seguro em C.4.3	0,00	0,00	0,00%
C.5	UTILIDADES PÚBLICAS			53.072,02	636.864,29	1,53%
C.5.1	Energia elétrica	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.5.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	47.234,10	566.809,21	1,37%
C.5.2	Água e esgoto	Não aplicável	Não aplicável: água e esgoto fora do escopo (TR 5.6.3; Errata 001; IDAB 5) — valor zero	0,00	0,00	0,00%
C.5.3	Telefonia, internet e links de dados	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.5.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	5.837,92	70.055,07	0,17%
C.6	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			19.404,46	232.853,50	0,56%
C.6.1	Sistemas de gestão, licenças de software e hospedagem	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.6.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	6.791,56	81.498,73	0,20%
C.6.2	Prontuário eletrônico e integração com o e-SUS PEC e demais sistemas oficiais	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.6.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.910,67	34.928,03	0,08%

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Numero 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.6.3	Suporte técnico, infraestrutura de rede e segurança da informação	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.6.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	4.851,11	58.213,38	0,14%
C.6.4	Guarda, digitalização e custódia de prontuários	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.6.4). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	4.851,11	58.213,38	0,14%
C.7	APOIO ADMINISTRATIVO E À GESTÃO			18.575,21	222.902,50	0,54%
C.7.1	Assessoria contábil e fiscal	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.7.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	4.738,57	56.862,88	0,14%
C.7.2	Assessoria jurídica	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.7.2). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.843,14	34.117,73	0,08%
C.7.3	Auditoria independente e prestação de contas	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.7.3). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.843,14	34.117,73	0,08%
C.7.4	Assessoria em qualidade, segurança do paciente e acreditação	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.7.4). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	1.895,43	22.745,15	0,05%
C.7.5	Ouvidoria e pesquisa de satisfação do usuário	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.7.5). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	947,71	11.372,58	0,03%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
C.7.6	Serviços gráficos, reprografia e publicações legais	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.7.6). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	947,71	11.372,58	0,03%
C.7.7	Seguros — predial, responsabilidade civil e frota	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.7.7). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	2.843,14	34.117,73	0,08%
C.7.8	Taxas, licenças, alvarás e anuidades de conselhos profissionais	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.7.8). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	568,63	6.823,55	0,02%
C.7.9	Certificação digital e serviços cartorários	Terceirizado	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta C.7.9). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	947,71	11.372,58	0,03%
D	**OUTRAS DESPESAS**			**107.828,06**	**1.293.936,73**	**3,12%**
D.1	Custos indiretos compartilhados — rateio da matriz ou do núcleo gerencial (limite de 3%)	Rateio	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta D.1). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	98.350,91	1.180.210,96	2,84%
D.2	Despesas financeiras e tarifas bancárias	Não aplicável	Não aplicável: conta específica isenta de tarifas (art. 51, Lei 13.019/2014; TR 9.5.1 b) — valor zero	0,00	0,00	0,00%
D.3	Tributos e contribuições incidentes sobre a operação	Não aplicável	Não aplicável — a execução não gera tributo próprio (ETP); retenções incidem nas contas de origem	0,00	0,00	0,00%
D.4	Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte	Próprio (consumo)	Estimativa a partir do valor de referência (Nota Técnica Financeira nº 002/2026 — ETP): base mensal do componente × fração atribuída à conta × coeficiente de adequação; soma dos componentesm Memoria_Custos_Sul (conta D.4). PREMISSA DE RATEIO; não equivale a cotação contratual.	9.477,15	113.725,77	0,27%
D.5	Outras despesas (especificar na memória de cálculo)	Não aplicável	Não aplicável — sem provisão	0,00	0,00	0,00%

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ITEM	CONTA DE CUSTO	REGIME DE EXECUÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO / CRITÉRIO DE PRECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)	% DO TOTAL
	TOTAL MENSAL DE CUSTEIO DA UNIDADE			**3.459.230,66**	**41.510.767,92**	**100,00%**

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:53:22 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

1085

9.3 Memória de cálculo dos encargos sociais, das provisões e dos adicionais

A memória apresenta as premissas de encargos, provisões e adicionais aplicadas às duas unidades, com a base de cálculo, o percentual adotado e a fonte de cada parâmetro.

Quadro 356 - Premissas de encargos, provisões e adicionais aplicadas às duas unidades

Código	Premissa	Valor	Como se calcula / fonte
1. BASES			
SM	Salário mínimo nacional 2026 (R$)	1.621,00	Base da insalubridade (CCT cl. 10ª: % sobre o salário mínimo) — Premissa (dimensionamento ASM)
H1236	Horas/mês equivalentes da escala 12x36 (média 42h semanais)	210	Divisor da hora para o adicional noturno — planilha de dimensionamento ASM
H40	Horas/mês da jornada de 40h semanais	200	VF
NOT	Adicional noturno (% sobre a hora diurna)	20,00%	CCT SINTRAS × SINDESSTO cl. 11ª —
HFICT	Horas noturnas fictas por plantão noturno 12x36 (22h–5h = 7h + 52,5 min)	8	CLT art. 73 §1º — planilha de dimensionamento ASM
PLANT	Plantões/mês por profissional na escala 12x36 (365 ÷ 12 ÷ 2)	15,21	VF
PLANTPJ	Plantões de 12h por posto por mês (365 ÷ 12)	30,42	VF — médicos PJ
VTT	Tarifa do transporte coletivo (R$)	5,30	Palmas — Premissa (dimensionamento ASM)
VTV	Viagens por dia trabalhado (ida e volta)	2	VF
DIAS40	Dias trabalhados/mês — jornadas de 40h/44h	22	VF
VTDESC	Desconto do empregado no VT (% do salário-base)	6,00%	Lei 7.418/1985; CCT cl. 17ª — planilha de dimensionamento ASM
MESES	Meses no ano	12	Constante
DIAS	Dias no mês (base)	30	Constante
2. ENCARGOS E PROVISÕES (CEBAS)			
FGTS	FGTS	8,00%	Lei 8.036/1990, art. 15 (CEBAS não isenta) —
MULTA	Multa rescisória do FGTS	40,00%	Lei 8.036/1990, art. 18 §1º —
FAV	Fator de proporção do aviso prévio	50,00%	Premissa do modelo — planilha de dimensionamento ASM
DAV	Dias de aviso prévio trabalhado (redução de jornada)	7	CLT art. 488

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Numero 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Código	Premissa	Valor	Como se calcula / fonte
PRESC	Probabilidade de rescisão do contrato (multa do FGTS e aviso indenizado)	100,00%	Premissa: rescisão do termo encerra todos os vínculos (100%) — conservadora para vigência de 12 meses
DAUS	Dias de ausências legais por ano	1,50	CLT art. 473 — planilha de dimensionamento ASM
DACID	Dias de afastamento — acidente de trabalho	15	Lei 8.213/1991, art. 60
PACID	% de empregados — acidente de trabalho	1,20%	VF
DDOEN	Dias de afastamento — auxílio-doença	15	Lei 8.213/1991, art. 60
PDOEN	% de empregados — auxílio-doença	1,00%	VF
DPAT	Dias de licença-paternidade	5	ADCT art. 10 §1º
PPAT	% de empregados — licença-paternidade	1,50%	VF
SFER	Substituto na cobertura de férias (valor do modelo)	0,17%	VF
SMAT	Substituto na cobertura de licença-maternidade (valor do modelo)	0,04%	VF
ISMAT	Incidência do salário-maternidade (valor do modelo)	0,17%	VF
3. PERCENTUAIS CALCULADOS (sobre a remuneração total = salário + insalubridade + noturno)			
P_FGTS	FGTS	8,00%	FGTS × remuneração total
P_13	13º salário	8,33%	1 salário ÷ 12 meses = 8,33%
P_FER	Férias + 1/3	11,11%	(1 + 1/3) ÷ 12 meses = 11,11%
P_FGTS2	FGTS sobre 13º e férias	1,56%	FGTS 8% × (8,33% + 11,11%) = 1,56%
P_API	3-A Aviso prévio indenizado	4,17%	(1 + 12) × 100% de rescisão × 50% = 4,17%
P_FGAPI	3-B FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,33%	8% × 4,17% = 0,33%
P_MAPI	3-C Multa do FGTS sobre aviso indenizado	0,00%	Zerado — coberto pela multa de 40% (3-F) — planilha de dimensionamento ASM
P_APT	3-D Aviso prévio trabalhado	0,97%	(7 ÷ 30) ÷ 12 × 50% = 0,97%
P_FGAPT	3-E Encargos sobre aviso prévio trabalhado	0,08%	8% × 0,97% = 0,08%
P_MULTA	3-F Multa do FGTS (40%)	3,20%	40% × 8% × 100% = 3,20%
P_RESC	TOTAL MÓDULO 3 — RESCISÃO	8,75%	3-A + 3-B + 3-C + 3-D + 3-E + 3-F = 8,75%
P_A1	4.1-A Substituto na cobertura de férias	0,17%	0,17%
P_A2	4.1-B Substituto na cobertura de ausências legais	0,42%	(1,5 ÷ 30) ÷ 12 = 0,42%
P_A3	4.1-C Substituto na cobertura de licença-maternidade	0,04%	0,04%
P_A4	4.1-D Substituto na cobertura de acidente de trabalho	0,05%	(15 ÷ 30) ÷ 12 × 1,2% = 0,05%

1087

Código	Premissa	Valor	Como se calcula / fonte
P_A5	4.1-E Auxílio-doença	0,04%	(15 ÷ 30) ÷ 12 × 1,0% = 0,04%
P_A6	4.1-F Incidência do salário-maternidade	0,17%	0,17%
P_A7	4.1-G Substituto na cobertura de licença-paternidade	0,02%	(5 ÷ 30) ÷ 12 × 1,5% = 0,02%
P_A8	4.1-H Encargos sociais sobre provisões	0,07%	8% × Σ(4.1-A a 4.1-G) = 0,07%
P_AUS	TOTAL MÓDULO 4 — AUSÊNCIAS LEGAIS	0,98%	Σ 4.1-A a 4.1-H = 0,98%
P_TOT	TOTAL DE ENCARGOS E PROVISÕES sobre a remuneração total	38,73%	8,00% + 8,33% + 11,11% + 1,56% + 8,75% + 0,98% = 38,73% — total conforme demonstrativo de encargos utilizado no orçamento.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:52:14 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presiden

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Numero 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

9.4 Memória analítica de cálculo do custo de pessoal da UPA 24 horas Norte

A memória demonstra, categoria a categoria, os postos por turno, o headcount, o rateio, o salário-base, a remuneração mensal, os adicionais legais e os encargos e provisões que compõem o custo do posto. É apresentada em três partes, que repetem as colunas de identificação da categoria.

Quadro 357 - Memória analítica de pessoal da UPA 24 horas Norte, parte A, postos, headcount e remuneração

Nº	Categoria profissional	Vínculo	Jornada / escala	Postos / profissionais — diurno	Postos / profissionais — noturno	Headcount	Rateio entre unidades	Salário-base (R$)	Remuneração mensal (A.1) = headcount × salário × rateio
1. PESSOAL CELETISTA — UPA NORTE									
1	Enfermeiro assistencial	CLT	12x36	20	20	40	100,00%	4.534,09	181.363,60
2	Supervisor de enfermagem	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	4.534,09	18.136,36
3	Escriturário do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	CLT	12x36	2	3	5	100,00%	1.633,00	8.165,00
4	Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS/SCIH)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
5	Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
6	Enfermeiro da Central de Material e Esterilização (CME)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
7	Técnico de enfermagem (assistência interna)	CLT	12x36	46	46	92	100,00%	3.173,86	291.995,12
8	Cirurgião-dentista	CLT	12x36	3	2	5	100,00%	10.212,30	51.061,50
9	Auxiliar / técnico em saúde bucal	CLT	12x36	3	3	6	100,00%	1.856,30	11.137,80
10	Farmacêutico	CLT	12x36	3	2	5	100,00%	6.690,44	33.452,20
11	Auxiliar / técnico de farmácia	CLT	12x36	4	4	8	100,00%	1.752,88	14.023,04
12	Assistente social	CLT	30h semanais (Lei nº 12.317/2010) - plantões de 12h	3	2	5	100,00%	3.804,07	19.020,35
13	Maqueiro / auxiliar de transporte interno	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	1.633,00	6.532,00
14	Auxiliar de rouparia	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	1.633,00	6.532,00
15	Auxiliar de nutrição / copeiro	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	1.633,00	6.532,00
16	Controlador de fluxo	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	1.643,33	6.573,32
17	Técnico de Gases plantonista (gases medicinais, casa de máquinas com compressores de ar medicinal e vácuo clínico, grupo gerador e alarmes)	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	1.633,00	6.532,00
18	Auxiliar de manutenção predial (manutenção preventiva de rotina)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	1.633,00	1.633,00
19	Gerente da UPA Norte	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	12.000,00	12.000,00
20	Coordenação de enfermagem e RT	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	9.000,00	9.000,00

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Vínculo	Jornada / escala	Postos / profissionais — diurno	Postos / profissionais — noturno	Headcount	Rateio entre unidades	Salário-base (R$)	Remuneração mensal (A.1) = headcount × salário × rateio
21	Coordenação administrativa	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.475,76	4.475,76
22	RT de farmácia	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	6.690,44	6.690,44
23	RT de serviço social	CLT	30h semanais (Lei nº 12.317/2010)	1	0	1	100,00%	3.804,07	3.804,07
24	Referência técnica de vigilância em saúde (enfermeiro do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVE)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
25	Encarregado de qualidade e segurança do paciente (enfermeiro do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
26	Enfermeiro de educação permanente (Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEP)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
27	Analista / assistente administrativo (SAME, prontuários, CNES e relatórios de prestação de contas)	CLT	40h semanais (seg–sex)	2	0	2	100,00%	2.260,68	4.521,36
28	Técnico administrativo de plantão (apoio administrativo nas 24 horas)	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	2.260,68	9.042,72
29	Recepcionista / atendente	CLT	12x36	6	4	10	100,00%	1.633,00	16.330,00
30	Agente de atendimento ao usuário e ouvidoria (SAU)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	1.633,00	1.633,00
31	Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	2.488,85	2.488,85
32	Auxiliar de faturamento	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	1.643,33	1.643,33
33	Analista de recursos humanos	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	2.110,42	2.110,42
34	Técnico de segurança do trabalho	CLT	40h semanais (escalonados)	1	0	1	100,00%	3.948,44	3.948,44
35	Almoxarife	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	1.633,00	1.633,00
36	Técnico de informática (suporte de TI e prontuário eletrônico 24h)	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	1.633,00	6.532,00
37	Motorista administrativo	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	2.286,74	2.286,74
38	Auxiliar administrativo	CLT	40h semanais	2	0	2	100,00%	1.633,00	3.266,00
39	Diretor administrativo corporativo	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	16.000,00	8.000,00
40	Gerente de RH/DP	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	12.000,00	6.000,00
41	Gerente assistencial (enfermeira RT)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	12.000,00	6.000,00

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Vínculo	Jornada / escala	Postos / profissionais — diurno	Postos / profissionais — noturno	Headcount	Rateio entre unidades	Salário-base (R$)	Remuneração mensal (A.1) = headcount × salário × rateio
42	Analista jurídico	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	4.200,00	2.100,00
43	Supervisor de TI	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	7.500,00	3.750,00
	SUBTOTAL — PESSOAL CELETISTA			134	102	236			805.854,50
2. PROFISSIONAIS SOB CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA — UPA NORTE									
1	Médico clínico - urgência e emergência	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	100,00%	1.400,00	85.166,67
2	Médico clínico - enfermaria e consultório	PJ	Plantão de 12h	7	7	14	100,00%	1.200,00	511.000,00
3	Pediatra com RQE	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	100,00%	2.000,00	121.666,67
4	Médico com experiência em pediatria	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	100,00%	1.200,00	73.000,00
5	Pediatra com pós-graduação	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	100,00%	1.500,00	91.250,00
6	Médico ortopedista	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	100,00%	2.000,00	121.666,67
7	Coordenação médica	PJ	44h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	15.000,00	15.000,00
8	RTs das especialidades médicas	PJ	-	3	0	3	100,00%	10.000,00	30.000,00
9	Diretor médico técnico / RT corporativo	PJ	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	25.000,00	12.500,00
	SUBTOTAL — PESSOA JURÍDICA (A.7)			17	12	29			1.061.250,00
	TOTAL DO PESSOAL (CLT + PJ) — GRUPO A								1.867.104,50

Reconciliação com o Quadro 2: A.1 = Σ coluna J (CLT); A.2 = Σ colunas L e N; A.3 = Σ coluna P; A.4 = Σ colunas Q e R; A.5 = Σ colunas S a V; A.7 = Σ coluna J (pessoa jurídica). Percentuais e parâmetros: Memória de Encargos. Equipe corporativa compartilhada pelas duas unidades: salário integral × rateio de 50% por unidade.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 12:53:29 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Quadro 358 - Memória analítica de pessoal da UPA 24 horas Norte, parte B, adicionais legais e remuneração total

Nº	Categoria profissional	Insalubridade — % sobre o salário mínimo (CCT cl. 10ª)	Adicional de insalubridade (A.2) = headcount × % × salário mínimo	Profissionais em plantão noturno (12x36)	Adicional noturno (A.2) = profissionais noturnos × (salário ÷ 210 h) × 20% × 8 h fictas × 15,21 plantões/mês	Remuneração total — base de incidência = salário + insalubridade + noturno
I. PESSOAL CELETISTA — UPA NORTE						
1	Enfermeiro assistencial	20,00%	12.968,00	20	10.507,57	204.839,17
2	Supervisor de enfermagem	20,00%	1.296,80	2	1.050,76	20.483,92
3	Escriturário do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	0,00%	0,00	3	567,66	8.732,66
4	Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS/SCIH)	20,00%	324,20	0	0,00	4.642,38
5	Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	20,00%	324,20	0	0,00	4.642,38
6	Enfermeiro da Central de Material e Esterilização (CME)	20,00%	324,20	0	0,00	4.642,38
7	Técnico de enfermagem (assistência interna)	20,00%	29.826,40	46	16.917,18	338.738,70
8	Cirurgião-dentista	20,00%	1.621,00	2	2.366,66	55.049,16
9	Auxiliar / técnico em saúde bucal	20,00%	1.945,20	3	645,29	13.728,29
10	Farmacêutico	0,00%	0,00	2	1.550,48	35.002,68
11	Auxiliar / técnico de farmácia	0,00%	0,00	4	812,45	14.835,49
12	Assistente social	0,00%	0,00	0	0,00	19.020,35
13	Maqueiro / auxiliar de transporte interno	20,00%	1.296,80	2	378,44	8.207,24
14	Auxiliar de rouparia	20,00%	1.296,80	2	378,44	8.207,24
15	Auxiliar de nutrição / copeiro	0,00%	0,00	2	378,44	6.910,44
16	Controlador de fluxo	0,00%	0,00	2	380,84	6.954,16
17	Técnico de Gases plantonista (gases medicinais, casa de máquinas com compressores de ar medicinal e vácuo clínico, grupo gerador e alarmes)	0,00%	0,00	2	378,44	6.910,44
18	Auxiliar de manutenção predial (manutenção preventiva de rotina)	0,00%	0,00	0	0,00	1.633,00
19	Gerente da UPA Norte	0,00%	0,00	0	0,00	12.000,00
20	Coordenação de enfermagem e RT	0,00%	0,00	0	0,00	9.000,00
21	Coordenação administrativa	0,00%	0,00	0	0,00	4.475,76
22	RT de farmácia	0,00%	0,00	0	0,00	6.690,44
23	RT de serviço social	0,00%	0,00	0	0,00	3.804,07
24	Referência técnica de vigilância em saúde (enfermeiro do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVE)	0,00%	0,00	0	0,00	4.318,18

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Insalubridade — % sobre o salário mínimo (CCT cl. 18ª)	Adicional de insalubridade (A.2) = headcount × % × salário mínimo	Profissionais em plantão noturno (12x36)	Adicional noturno (A.2) = profissionais noturnos × (salário ÷ 210 h) × 20% × 8 h fictas × 15,21 plantões/mês	Remuneração total — base de incidência = salário + insalubridade + noturno
25	Encarregado de qualidade e segurança do paciente (enfermeiro do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP)	0,00%	0,00	0	0,00	4.318,18
26	Enfermeiro de educação permanente (Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEP)	0,00%	0,00	0	0,00	4.318,18
27	Analista / assistente administrativo (SAME, prontuários, CNES e relatórios de prestação de contas)	0,00%	0,00	0	0,00	4.521,36
28	Técnico administrativo de plantão (apoio administrativo nas 24 horas)	0,00%	0,00	2	523,90	9.566,62
29	Recepcionista / atendente	0,00%	0,00	4	756,88	17.086,88
30	Agente de atendimento ao usuário e ouvidoria (SAU)	0,00%	0,00	0	0,00	1.633,00
31	Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I)	0,00%	0,00	0	0,00	2.488,85
32	Auxiliar de faturamento	0,00%	0,00	0	0,00	1.643,33
33	Analista de recursos humanos	0,00%	0,00	0	0,00	2.110,42
34	Técnico de segurança do trabalho	0,00%	0,00	0	0,00	3.948,44
35	Almoxarife	0,00%	0,00	0	0,00	1.633,00
36	Técnico de informática (suporte de TI e prontuário eletrônico 24h)	0,00%	0,00	2	378,44	6.910,44
37	Motorista administrativo	0,00%	0,00	0	0,00	2.286,74
38	Auxiliar administrativo	0,00%	0,00	0	0,00	3.266,00
39	Diretor administrativo corporativo	0,00%	0,00	0	0,00	8.000,00
40	Gerente de RH/DP	0,00%	0,00	0	0,00	6.000,00
41	Gerente assistencial (enfermeira RT)	0,00%	0,00	0	0,00	6.000,00
42	Analista jurídico	0,00%	0,00	0	0,00	2.100,00
43	Supervisor de TI	0,00%	0,00	0	0,00	3.750,00
	SUBTOTAL — PESSOAL CELETISTA		51.223,60		37.971,87	895.049,97
2. PROFISSIONAIS SOB CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA — UPA NORTE						
1	Médico clínico - urgência e emergência	0,00%	0,00	0	0,00	85.166,67
2	Médico clínico - enfermaria e consultório	0,00%	0,00	0	0,00	511.000,00
3	Pediatra com RQE	0,00%	0,00	0	0,00	121.666,67
4	Médico com experiência em pediatria	0,00%	0,00	0	0,00	73.000,00
5	Pediatra com pós-graduação	0,00%	0,00	0	0,00	91.250,00
6	Médico ortopedista	0,00%	0,00	0	0,00	121.666,67
7	Coordenação médica	0,00%	0,00	0	0,00	15.000,00

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Insalubridade — % sobre o salário mínimo (CCT cl. 10ª)	Adicional de insalubridade (A.2) = headcount × % × salário mínimo	Profissionais em plantão noturno (12x36)	Adicional noturno (A.2) = profissionais noturnos × (salário ÷ 210 h) × 20% × 8 h fictas × 15,21 plantões/mês	Remuneração total — base de incidência = salário + insalubridade + noturno
8	RTs das especialidades médicas	0,00%	0,00	0	0,00	30.000,00
9	Diretor médico técnico / RT corporativo	0,00%	0,00	0	0,00	12.500,00
	SUBTOTAL — PESSOA JURÍDICA (A.7)					1.061.250,00
	TOTAL DO PESSOAL (CLT + PJ) — GRUPO A					

Reconciliação com o Quadro 2: A.1 = Σ coluna J (CLT); A.2 = Σ colunas L e N; A.3 = Σ coluna P; A.4 = Σ colunas Q e R; A.5 = Σ colunas S a V; A.7 = Σ coluna J (pessoa jurídica). Percentuais e parâmetros: Memória de Encargos. Equipe corporativa compartilhada pelas duas unidades: salário integral × rateio de 50% por unidade.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:34:09 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Quadro 359 - Memória analítica de pessoal da UPA 24 horas Norte, parte C, encargos, provisões e custo total

Nº	Categoria profissional	Vale-transporte (A.3) = headcount × máx(0; dias × 2 viagens × tarifa − 6% do salário)	FGTS 8% (A.4) = base × FGTS	FGTS sobre 13º e férias 1,56% (A.4)	13º salário 8,33% (A.5)	Férias + 1/3 11,11% (A.5)	Provisão para rescisão 8,75% (A.5)	Ausências legais 0,98% (A.5)	Custo total mensal da categoria
1. PESSOAL CELETISTA — UPA NORTE									
1	Enfermeiro assistencial	0,00	16.387,13	3.185,66	17.063,10	22.757,63	17.918,51	2.013,16	284.164,37
2	Supervisor de enfermagem	0,00	1.638,71	318,57	1.706,31	2.275,76	1.791,85	201,32	28.416,44
3	Escriturário do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	316,14	698,61	135,81	727,43	970,20	763,90	85,82	12.430,58
4	Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS/SCIH)	0,00	371,39	72,20	386,71	515,77	406,10	45,63	6.440,17
5	Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	0,00	371,39	72,20	386,71	515,77	406,10	45,63	6.440,17
6	Enfermeiro da Central de Material e Esterilização (CME)	0,00	371,39	72,20	386,71	515,77	406,10	45,63	6.440,17
7	Técnico de enfermagem (assistência interna)	0,00	27.099,10	5.268,06	28.216,93	37.633,87	29.631,51	3.329,12	469.917,29
8	Cirurgião-dentista	0,00	4.403,93	856,12	4.585,60	6.115,96	4.815,48	541,02	76.367,28
9	Auxiliar / técnico em saúde bucal	298,98	1.098,26	213,50	1.143,57	1.525,21	1.200,90	134,92	19.343,63
10	Farmacêutico	0,00	2.800,21	544,36	2.915,72	3.888,80	3.061,89	344,01	48.557,68
11	Auxiliar / técnico de farmácia	448,28	1.186,84	230,72	1.235,80	1.648,22	1.297,75	145,80	21.028,90
12	Assistente social	24,78	1.521,63	295,80	1.584,40	2.113,16	1.663,82	186,93	26.410,87
13	Maqueiro / auxiliar de transporte interno	252,91	656,58	127,64	683,66	911,82	717,94	80,66	11.638,46
14	Auxiliar de rouparia	252,91	656,58	127,64	683,66	911,82	717,94	80,66	11.638,46
15	Auxiliar de nutrição / copeiro	252,91	552,84	107,47	575,64	767,75	604,50	67,92	9.839,46
16	Controlador de fluxo	250,43	556,33	108,15	579,28	772,61	608,32	68,35	9.897,63
17	Técnico de Gases plantonista (gases medicinais, casa de máquinas com compressores de ar medicinal e vácuo clínico, grupo gerador e alarmes)	252,91	552,84	107,47	575,64	767,75	604,50	67,92	9.839,46
18	Auxiliar de manutenção predial (manutenção preventiva de rotina)	135,22	130,64	25,40	136,03	181,43	142,85	16,05	2.400,61
19	Gerente da UPA Norte	0,00	960,00	186,62	999,60	1.333,20	1.049,71	117,94	16.647,07
20	Coordenação de enfermagem e RT	0,00	720,00	139,97	749,70	999,90	787,28	88,45	12.485,30
21	Coordenação administrativa	0,00	358,06	69,61	372,83	497,26	391,52	43,99	6.209,02
22	RT de farmácia	0,00	535,24	104,05	557,31	743,31	585,25	65,75	9.281,35
23	RT de serviço social	4,96	304,33	59,16	316,88	422,63	332,76	37,39	5.282,17
24	Referência técnica de vigilância em saúde (enfermeiro do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVE)	0,00	345,45	67,16	359,70	479,75	377,74	42,44	5.990,42
25	Encarregado de qualidade e segurança do paciente (enfermeiro do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP)	0,00	345,45	67,16	359,70	479,75	377,74	42,44	5.990,42

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Vale-transporte (A.3) = headcount × min(8; dias × 2 viagens × tarifa − 6% do salário)	FGTS 8% (A.4) = base × FGTS	FGTS sobre 13º e férias 1,56% (A.4)	13º salário 8,33% (A.5)	Férias + 1/3 11,11% (A.5)	Provisão para rescisão 8,75% (A.5)	Ausências legais 0,98% (A.5)	Custo total mensal da categoria
26	Enfermeiro de educação permanente (Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEP)	0,00	345,45	67,16	359,70	479,75	377,74	42,44	5.990,42
27	Analista / assistente administrativo (SAME, prontuários, CNES e relatórios de prestação de contas)	195,12	361,71	70,32	376,63	502,32	395,51	44,44	6.467,40
28	Técnico administrativo de plantão (apoio administrativo nas 24 horas)	102,27	765,33	148,78	796,90	1.062,85	836,85	94,02	13.373,63
29	Recepcionista / atendente	632,28	1.366,95	265,74	1.423,34	1.898,35	1.494,69	167,93	24.336,16
30	Agente de atendimento ao usuário e ouvidoria (SAU)	135,22	130,64	25,40	136,03	181,43	142,85	16,05	2.400,61
31	Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I)	83,87	199,11	38,71	207,32	276,51	217,71	24,46	3.536,54
32	Auxiliar de faturamento	134,60	131,47	25,56	136,89	182,57	143,75	16,15	2.414,32
33	Analista de recursos humanos	106,57	168,83	32,82	175,80	234,47	184,61	20,74	3.034,27
34	Técnico de segurança do trabalho	0,00	315,88	61,41	328,91	438,67	345,39	38,81	5.477,50
35	Almoxarife	135,22	130,64	25,40	136,03	181,43	142,85	16,05	2.400,61
36	Técnico de informática (suporte de TI e prontuário eletrônico 24h)	252,91	552,84	107,47	575,64	767,75	604,50	67,92	9.839,46
37	Motorista administrativo	96,00	182,94	35,56	190,49	254,06	200,03	22,47	3.268,29
38	Auxiliar administrativo	270,44	261,28	50,79	272,06	362,85	285,70	32,10	4.801,22
39	Diretor administrativo corporativo	0,00	640,00	124,42	666,40	888,80	699,81	78,62	11.098,05
40	Gerente de RH/DP	0,00	480,00	93,31	499,80	666,60	524,86	58,97	8.323,54
41	Gerente assistencial (enfermeira RT)	0,00	480,00	93,31	499,80	666,60	524,86	58,97	8.323,54
42	Analista jurídico	0,00	168,00	32,66	174,93	233,31	183,70	20,64	2.913,24
43	Supervisor de TI	0,00	300,00	58,32	312,38	416,62	328,03	36,85	5.202,21
	SUBTOTAL — PESSOAL CELETISTA	4.634,95	71.604,00	13.919,82	74.557,66	99.440,05	78.295,39	8.796,55	1.246.298,40
2. PROFISSIONAIS SOB CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA — UPA NORTE									
1	Médico clínico - urgência e emergência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.166,67
2	Médico clínico - enfermaria e consultório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
3	Pediatra com RQE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.666,67
4	Médico com experiência em pediatria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
5	Pediatra com pós-graduação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.250,00
6	Médico ortopedista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.666,67
7	Coordenação médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
8	RTs das especialidades médicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
9	Diretor médico técnico / RT corporativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
	SUBTOTAL — PESSOA JURÍDICA (A.7)								1.061.250,00

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Vale-transporte (A.3) = headcount × max(0; dias × 2 viagens × tarifa − 6% do salário)	FGTS 8% (A.4) = base × FGTS	FGTS sobre 13º e férias 1,56% (A.4)	13º salário 8,33% (A.5)	Férias + 1/3 11,11% (A.5)	Provisão para rescisão 8,75% (A.5)	Ausências legais 0,98% (A.5)	Custo total mensal da categoria
	TOTAL DO PESSOAL (CLT + PJ) — GRUPO A								2.307.548,40

Reconciliação com o Quadro 2: A.1 = Σ coluna J (CLT); A.2 = Σ colunas L e N; A.3 = Σ coluna P; A.4 = Σ colunas Q e R; A.5 = Σ colunas S a V; A.7 = Σ coluna J (pessoa jurídica). Percentuais e parâmetros: Memória de Encargos. Equipe corporativa compartilhada pelas duas unidades; salário integral × rateio de 50% por unidade.

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:34:57 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

9.5 Memória analítica de cálculo do custo de pessoal da UPA 24 horas Sul

A memória demonstra, categoria a categoria, os postos por turno, o headcount, o rateio, o salário-base, a remuneração mensal, os adicionais legais e os encargos e provisões que compõem o custo do posto. É apresentada em três partes, que repetem as colunas de identificação da categoria.

Quadro 360 - Memória analítica de pessoal da UPA 24 horas Sul, parte A, postos, headcount e remuneração

Nº	Categoria profissional	Vínculo	Jornada / escala	Postos / profissionais — diurno	Postos / profissionais — noturno	Headcount	Rateio entre unidades	Salário-base (R$)	Remuneração mensal (A.1) = headcount × salário × rateio
1. PESSOAL CELETISTA — UPA SUL									
1	Enfermeiro assistencial	CLT	12x36	18	18	36	100,00%	4.534,09	163.227,24
2	Supervisor de enfermagem	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	4.534,09	18.136,36
3	Escriturário do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	CLT	12x36	2	3	5	100,00%	1.633,00	8.165,00
4	Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS/SCIH)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
5	Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
6	Enfermeiro da Central de Material e Esterilização (CME)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
7	Técnico de enfermagem (assistência interna)	CLT	12x36	50	50	100	100,00%	3.173,86	317.386,00
8	Cirurgião-dentista	CLT	12x36	2	3	5	100,00%	10.212,30	51.061,50
9	Auxiliar / técnico em saúde bucal	CLT	12x36	2	3	5	100,00%	1.856,30	9.281,50
10	Farmacêutico	CLT	12x36	4	4	8	100,00%	6.690,44	53.523,52
11	Auxiliar / técnico de farmácia	CLT	12x36	4	4	8	100,00%	1.752,88	14.023,04
12	Assistente social	CLT	30h semanais (Lei nº 12.317/2010) - plantões de 12h	2	3	5	100,00%	3.804,07	19.020,35
13	Maqueiro / auxiliar de transporte interno	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	1.633,00	6.532,00
14	Auxiliar de rouparia	CLT	12x36	2	3	5	100,00%	1.633,00	8.165,00
15	Auxiliar de nutrição / copeiro	CLT	12x36	4	2	6	100,00%	1.633,00	9.798,00
16	Controlador de fluxo	CLT	12x36	4	4	8	100,00%	1.643,33	13.146,64
17	Técnico de Gases plantonista (gases medicinais, casa de máquinas com compressores de ar medicinal e vácuo clínico, grupo gerador e alarmes)	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	1.633,00	6.532,00
18	Auxiliar de manutenção predial (manutenção preventiva de rotina)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	1.633,00	1.633,00
19	Gerente da UPA Sul	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	12.000,00	12.000,00
20	Coordenação de enfermagem e RT	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	9.000,00	9.000,00

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Vínculo	Jornada / escala	Postos / profissionais — diurno	Postos / profissionais — noturno	Headcount	Rateio entre unidades	Salário-base (R$)	Remuneração mensal (A.1) = headcount × salário × rateio
21	Coordenação administrativa	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.475,76	4.475,76
22	RT de farmácia	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	6.690,44	6.690,44
23	RT de serviço social	CLT	30h semanais (Lei nº 12.317/2010)	1	0	1	100,00%	3.804,07	3.804,07
24	Referência técnica de vigilância em saúde (enfermeiro do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVE)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
25	Encarregado de qualidade e segurança do paciente (enfermeiro do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP) - Nível Superior	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
26	Enfermeiro de educação permanente (Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEP)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	4.318,18	4.318,18
27	Analista / assistente administrativo (SAME, prontuários, CNES e relatórios de prestação de contas)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	2.260,68	2.260,68
28	Técnico administrativo de plantão (apoio administrativo nas 24 horas)	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	2.260,68	9.042,72
29	Recepcionista / atendente	CLT	12x36	6	6	12	100,00%	1.633,00	19.596,00
30	Agente de atendimento ao usuário e ouvidoria (SAU)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	1.633,00	1.633,00
31	Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	2.488,85	2.488,85
32	Auxiliar de faturamento	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	1.643,33	1.643,33
33	Analista de recursos humanos	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	2.110,42	2.110,42
34	Técnico de segurança do trabalho	CLT	40h semanais (escalonados)	1	0	1	100,00%	3.948,44	3.948,44
35	Almoxarife	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	1.633,00	1.633,00
36	Técnico de informática (suporte de TI e prontuário eletrônico 24h)	CLT	12x36	2	2	4	100,00%	1.633,00	6.532,00
37	Motorista administrativo	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	2.286,74	2.286,74
38	Auxiliar administrativo	CLT	40h semanais	2	0	2	100,00%	1.633,00	3.266,00
39	Diretor administrativo corporativo	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	16.000,00	8.000,00
40	Gerente de RH/DP	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	12.000,00	6.000,00
41	Gerente assistencial (enfermeira RT)	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	12.000,00	6.000,00

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Vínculo	Jornada / escala	Postos / profissionais — diurno	Postos / profissionais — noturno	Headcount	Rateio entre unidades	Salário-base (R$)	Remuneração mensal (A.1) = headcount × salário × rateio
42	Analista jurídico	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	4.200,00	2.100,00
43	Supervisor de TI	CLT	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	7.500,00	3.750,00
	SUBTOTAL — PESSOAL CELETISTA			137	113	250			843.801,68
2. PROFISSIONAIS SOB CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA — UPA SUL									
1	Médico clínico - urgência e emergência	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	100,00%	1.400,00	85.166,67
2	Médico clínico - enfermaria e consultório	PJ	Plantão de 12h	7	7	14	100,00%	1.200,00	511.000,00
3	Pediatra com RQE	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	100,00%	2.000,00	121.666,67
4	Médico com experiência em pediatria	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	100,00%	1.200,00	73.000,00
5	Pediatra com pós-graduação	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	100,00%	1.500,00	91.250,00
6	Médico ortopedista	PJ	Plantão de 12h	1	1	2	100,00%	2.000,00	121.666,67
7	Coordenação médica	PJ	44h semanais (seg–sex)	1	0	1	100,00%	15.000,00	15.000,00
8	RTs das especialidades médicas	PJ	-	3	0	3	100,00%	10.000,00	30.000,00
9	Diretor médico técnico / RT corporativo	PJ	40h semanais (seg–sex)	1	0	1	50,00%	25.000,00	12.500,00
	SUBTOTAL — PESSOA JURÍDICA (A.7)			17	12	29			1.061.250,00
	TOTAL DO PESSOAL (CLT + PJ) — GRUPO A								1.905.051,68

Reconciliação com o Quadro 2: A.1 = Σ coluna J (CLT); A.2 = Σ colunas L e N; A.3 = Σ coluna P; A.4 = Σ colunas Q e R; A.5 = Σ colunas S a V; A.7 = Σ coluna J (pessoa jurídica). Percentuais e parâmetros: Memória de Encargos. Equipe corporativa compartilhada pelas duas unidades: salário integral × rateio de 50% por unidade.

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:51:38 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

1100

Quadro 361 - Memória analítica de pessoal da UPA 24 horas Sul, parte B, adicionais legais e remuneração total

Nº	Categoria profissional	Insalubridade — % sobre o salário mínimo (CCT cl. 10ª)	Adicional de insalubridade (A.2) = headcount × % × salário mínimo	Profissionais em plantão noturno (12x36)	Adicional noturno (A.2) = profissionais noturnos × (salário ÷ 210 h) × 20% × 8 h fictas × 15,21 plantões/mês	Remuneração total — base de incidência = salário + insalubridade + noturno
1. PESSOAL CELETISTA — UPA SUL						
1	Enfermeiro assistencial	20,00%	11.671,20	18	9.456,82	184.355,26
2	Supervisor de enfermagem	20,00%	1.296,80	2	1.050,76	20.483,92
3	Escriturário do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	0,00%	0,00	3	567,66	8.732,66
4	Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS/SCIH)	20,00%	324,20	0	0,00	4.642,38
5	Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	20,00%	324,20	0	0,00	4.642,38
6	Enfermeiro da Central de Material e Esterilização (CME)	20,00%	324,20	0	0,00	4.642,38
7	Técnico de enfermagem (assistência interna)	20,00%	32.420,00	50	18.388,24	368.194,24
8	Cirurgião-dentista	20,00%	1.621,00	3	3.549,99	56.232,49
9	Auxiliar / técnico em saúde bucal	20,00%	1.621,00	3	645,29	11.547,79
10	Farmacêutico	0,00%	0,00	4	3.100,97	56.624,49
11	Auxiliar / técnico de farmácia	0,00%	0,00	4	812,45	14.835,49
12	Assistente social	0,00%	0,00	0	0,00	19.020,35
13	Maqueiro / auxiliar de transporte interno	20,00%	1.296,80	2	378,44	8.207,24
14	Auxiliar de rouparia	20,00%	1.621,00	3	567,66	10.353,66
15	Auxiliar de nutrição / copeiro	0,00%	0,00	2	378,44	10.176,44
16	Controlador de fluxo	0,00%	0,00	4	761,67	13.908,31
17	Técnico de Gases plantonista (gases medicinais, casa de máquinas com compressores de ar medicinal e vácuo clínico, grupo gerador e alarmes)	0,00%	0,00	2	378,44	6.910,44
18	Auxiliar de manutenção predial (manutenção preventiva de rotina)	0,00%	0,00	0	0,00	1.633,00
19	Gerente da UPA Sul	0,00%	0,00	0	0,00	12.000,00
20	Coordenação de enfermagem e RT	0,00%	0,00	0	0,00	9.000,00
21	Coordenação administrativa	0,00%	0,00	0	0,00	4.475,76
22	RT de farmácia	0,00%	0,00	0	0,00	6.690,44
23	RT de serviço social	0,00%	0,00	0	0,00	3.804,07

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Numero 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Insalubridade — % sobre o salário mínimo (CCT cl. 10ª)	Adicional de insalubridade (A.2) = headcount × % × salário mínimo	Profissionais em plantão noturno (12x36)	Adicional noturno (A.2) = profissionais noturnos × (salário ÷ 210 h) × 20% × 8 h fictas × 15,21 plantões/mês	Remuneração total — base de incidência = salário + insalubridade + noturno
24	Referência técnica de vigilância em saúde (enfermeiro do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVE)	0,00%	0,00	0	0,00	4.318,18
25	Encarregado de qualidade e segurança do paciente (enfermeiro do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP) - Nível Superior	0,00%	0,00	0	0,00	4.318,18
26	Enfermeiro de educação permanente (Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEP)	0,00%	0,00	0	0,00	4.318,18
27	Analista / assistente administrativo (SAME, prontuários, CNES e relatórios de prestação de contas)	0,00%	0,00	0	0,00	2.260,68
28	Técnico administrativo de plantão (apoio administrativo nas 24 horas)	0,00%	0,00	2	523,90	9.566,62
29	Recepcionista / atendente	0,00%	0,00	6	1.135,32	20.731,32
30	Agente de atendimento ao usuário e ouvidoria (SAU)	0,00%	0,00	0	0,00	1.633,00
31	Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I)	0,00%	0,00	0	0,00	2.488,85
32	Auxiliar de faturamento	0,00%	0,00	0	0,00	1.643,33
33	Analista de recursos humanos	0,00%	0,00	0	0,00	2.110,42
34	Técnico de segurança do trabalho	0,00%	0,00	0	0,00	3.948,44
35	Almoxarife	0,00%	0,00	0	0,00	1.633,00
36	Técnico de informática (suporte de TI e prontuário eletrônico 24h)	0,00%	0,00	2	378,44	6.910,44
37	Motorista administrativo	0,00%	0,00	0	0,00	2.286,74
38	Auxiliar administrativo	0,00%	0,00	0	0,00	3.266,00
39	Diretor administrativo corporativo	0,00%	0,00	0	0,00	8.000,00
40	Gerente de RH/DP	0,00%	0,00	0	0,00	6.000,00
41	Gerente assistencial (enfermeira RT)	0,00%	0,00	0	0,00	6.000,00
42	Analista jurídico	0,00%	0,00	0	0,00	2.100,00
43	Supervisor de TI	0,00%	0,00	0	0,00	3.750,00
	SUBTOTAL — PESSOAL CELETISTA		52.520,40		42.074,48	938.396,56
2. PROFISSIONAIS SOB CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA — UPA SUL						
1	Médico clínico - urgência e emergência	0,00%	0,00	0	0,00	85.166,67
2	Médico clínico - enfermaria e consultório	0,00%	0,00	0	0,00	511.000,00
3	Pediatra com RQE	0,00%	0,00	0	0,00	121.666,67
4	Médico com experiência em pediatria	0,00%	0,00	0	0,00	73.000,00

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Numero 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Insalubridade — % sobre o salário mínimo (CCT cl. 10ª)	Adicional de insalubridade (A.2) = headcount × % × salário mínimo	Profissionais em plantão noturno (12x36)	Adicional noturno (A.2) = profissionais noturnos × (salário ÷ 210 h) × 20% × 8 h fictas × 15,21 plantões/mês	Remuneração total — base de incidência = salário + insalubridade + noturno
5	Pediatra com pós-graduação	0,00%	0,00	0	0,00	91.250,00
6	Médico ortopedista	0,00%	0,00	0	0,00	121.666,67
7	Coordenação médica	0,00%	0,00	0	0,00	15.000,00
8	RTs das especialidades médicas	0,00%	0,00	0	0,00	30.000,00
9	Diretor médico técnico / RT corporativo	0,00%	0,00	0	0,00	12.500,00
	SUBTOTAL — PESSOA JURÍDICA (A.7)					1.061.250,00
	TOTAL DO PESSOAL (CLT + PJ) — GRUPO A					

Reconciliação com o Quadro 2: A.1 = Σ coluna J (CLT); A.2 = Σ colunas L e N; A.3 = Σ coluna P; A.4 = Σ colunas Q e R; A.5 = Σ colunas S a V; A.7 = Σ coluna J (pessoa jurídica). Percentuais e parâmetros: Memória de Encargos. Equipe corporativa compartilhada pelas duas unidades: salário integral × rateio de 50% por unidade.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:36:33 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Quadro 362 - Memória analítica de pessoal da UPA 24 horas Sul, parte C, encargos, provisões e custo total

Nº	Categoria profissional	Vale-transporte (A.3) = headcount × min(8; dias × 2 viagens × tarifa − 6% do salário)	FGTS 8% (A.4) = base × FGTS	FGTS sobre 13º e férias 1,56% (A.4)	13º salário 8,33% (A.5)	Férias + 1/3 11,11% (A.5)	Provisão para rescisão 8,75% (A.5)	Ausências legais 8,98% (A.5)	Custo total mensal da categoria
1. PESSOAL CELETISTA — UPA SUL									
1	Enfermeiro assistencial	0,00	14.748,42	2.867,09	15.356,79	20.481,87	16.126,66	1.811,84	255.747,94
2	Supervisor de enfermagem	0,00	1.638,71	318,57	1.706,31	2.275,76	1.791,85	201,32	28.416,44
3	Escriturário do Núcleo Interno de Regulação (NIR)	316,14	698,61	135,81	727,43	970,20	763,90	85,82	12.430,58
4	Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS/SCIH)	0,00	371,39	72,20	386,71	515,77	406,10	45,63	6.440,17
5	Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica	0,00	371,39	72,20	386,71	515,77	406,10	45,63	6.440,17
6	Enfermeiro da Central de Material e Esterilização (CME)	0,00	371,39	72,20	386,71	515,77	406,10	45,63	6.440,17
7	Técnico de enfermagem (assistência interna)	0,00	29.455,54	5.726,16	30.670,58	40.906,38	32.208,16	3.618,61	510.779,66
8	Cirurgião-dentista	0,00	4.498,60	874,53	4.684,17	6.247,43	4.918,99	552,65	78.008,86
9	Auxiliar / técnico em saúde bucal	249,15	923,82	179,59	961,93	1.282,96	1.010,15	113,49	16.268,89
10	Farmacêutico	0,00	4.529,96	880,62	4.716,82	6.290,98	4.953,28	556,51	78.552,66
11	Auxiliar / técnico de farmácia	448,28	1.186,84	230,72	1.235,80	1.648,22	1.297,75	145,80	21.028,90
12	Assistente social	24,78	1.521,63	295,80	1.584,40	2.113,16	1.663,82	186,93	26.410,87
13	Maqueiro / auxiliar de transporte interno	252,91	656,58	127,64	683,66	911,82	717,94	80,66	11.638,46
14	Auxiliar de rouparia	316,14	828,29	161,02	862,46	1.150,29	905,70	101,76	14.679,32
15	Auxiliar de nutrição / copeiro	379,37	814,12	158,26	847,70	1.130,60	890,19	100,01	14.496,70
16	Controlador de fluxo	500,87	1.112,66	216,30	1.158,56	1.545,21	1.216,64	136,69	19.795,26
17	Técnico de Gases plantonista (gases medicinais, casa de máquinas com compressores de ar medicinal e vácuo clínico, grupo gerador e alarmes)	252,91	552,84	107,47	575,64	767,75	604,50	67,92	9.839,46
18	Auxiliar de manutenção predial (manutenção preventiva de rotina)	135,22	130,64	25,40	136,03	181,43	142,85	16,05	2.400,61
19	Gerente da UPA Sul	0,00	960,00	186,62	999,60	1.333,20	1.049,71	117,94	16.647,07
20	Coordenação de enfermagem e RT	0,00	720,00	139,97	749,70	999,90	787,28	88,45	12.485,30
21	Coordenação administrativa	0,00	358,06	69,61	372,83	497,26	391,52	43,99	6.209,02
22	RT de farmácia	0,00	535,24	104,05	557,31	743,31	585,25	65,75	9.281,35
23	RT de serviço social	4,96	304,33	59,16	316,88	422,63	332,76	37,39	5.282,17
24	Referência técnica de vigilância em saúde (enfermeiro do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - NVE)	0,00	345,45	67,16	359,70	479,75	377,74	42,44	5.990,42
25	Encarregado de qualidade e segurança do paciente (enfermeiro do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP) - Nível Superior	0,00	345,45	67,16	359,70	479,75	377,74	42,44	5.990,42
26	Enfermeiro de educação permanente (Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEP)	0,00	345,45	67,16	359,70	479,75	377,74	42,44	5.990,42

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Vale-transporte (A.3) = headcount × mín(40; dias × 2 viagens × tarifa − 6% do salário)	FGTS 8% (A.4) = base × FGTS	FGTS sobre 13º e férias 1,56% (A.4)	13º salário 8,33% (A.5)	Férias + 1/3 11,11% (A.5)	Provisão para rescisão 8,75% (A.5)	Ausências legais 0,98% (A.5)	Custo total mensal da categoria
27	Analista / assistente administrativo (SAME, prontuários, CNES e relatórios de prestação de contas)	97,56	180,85	35,16	188,31	251,16	197,76	22,22	3.233,70
28	Técnico administrativo de plantão (apoio administrativo nas 24 horas)	102,27	765,33	148,78	796,90	1.062,85	836,85	94,02	13.173,63
29	Recepcionista / atendente	758,74	1.658,51	322,41	1.726,92	2.303,25	1.813,49	203,75	29.518,39
30	Agente de atendimento ao usuário e ouvidoria (SAU)	135,22	130,64	25,40	136,03	181,43	142,85	16,05	2.400,61
31	Faturista / analista de produção (SIA/SUS e BPA-I)	83,87	199,11	38,71	207,32	276,51	217,71	24,46	3.536,54
32	Auxiliar de faturamento	134,60	131,47	25,56	136,89	182,57	143,75	16,15	2.414,32
33	Analista de recursos humanos	106,57	168,83	32,82	175,80	234,47	184,61	20,74	3.034,27
34	Tecnico de segurança do trabalho	0,00	315,88	61,41	328,91	438,67	345,39	38,81	5.477,50
35	Almoxarife	135,22	130,64	25,40	136,03	181,43	142,85	16,05	2.400,61
36	Técnico de informática (suporte de TI e prontuário eletrônico 24h)	252,91	552,84	107,47	575,64	767,75	604,50	67,92	9.839,46
37	Motorista administrativo	96,00	182,94	35,56	190,49	254,06	200,03	22,47	3.268,29
38	Auxiliar administrativo	270,44	261,28	50,79	272,06	362,85	285,70	32,10	4.801,22
39	Diretor administrativo corporativo	0,00	640,00	124,42	666,40	888,80	699,81	78,62	11.098,05
40	Gerente de RH/DP	0,00	480,00	93,31	499,80	666,60	524,86	58,97	8.323,54
41	Gerente assistencial (enfermeira RT)	0,00	480,00	93,31	499,80	666,60	524,86	58,97	8.323,54
42	Analista jurídico	0,00	168,00	32,66	174,93	233,31	183,70	20,64	2.913,24
43	Supervisor de TI	0,00	300,00	58,32	312,38	416,62	328,03	36,85	5.202,21
	SUBTOTAL — PESSOAL CELETISTA	5.054,14	75.071,73	14.593,94	78.168,43	104.255,86	82.087,18	9.222,56	1.306.850,40
2. PROFISSIONAIS SOB CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA — UPA SUL									
1	Médico clínico - urgência e emergência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.166,67
2	Médico clínico - enfermaria e consultório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00
3	Pediatra com RQE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.666,67
4	Médico com experiência em pediatria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
5	Pediatra com pós-graduação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.250,00
6	Médico ortopedista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.666,67
7	Coordenação médica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
8	RTs das especialidades médicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
9	Diretor médico técnico / RT corporativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
	SUBTOTAL — PESSOA JURÍDICA (A.7)								1.061.250,00
	TOTAL DO PESSOAL (CLT + PJ) — GRUPO A								2.368.100,40

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Nº	Categoria profissional	Vale-transporte (A.3) = headcount × max(0; dias × 2 viagens × tarifa − 6% do salário)	FGTS 8% (A.4) = base × FGTS	FGTS sobre 13º e férias 1,56% (A.4)	13º salário 8,33% (A.5)	Férias + 1/3 11,11% (A.5)	Provisão para rescisão 8,75% (A.5)	Ausências legais 0,98% (A.5)	Custo total mensal da categoria
Reconciliação com o Quadro 2: A.1 = Σ coluna J (CLT); A.2 = Σ colunas L e N; A.3 = Σ coluna P; A.4 = Σ colunas Q e R; A.5 = Σ colunas S a V; A.7 = Σ coluna J (pessoa jurídica). Percentuais e parâmetros: Memória de Encargos. Equipe corporativa compartilhada pelas duas unidades: salário integral × rateio de 50% por unidade.									

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:37:19 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

9.6 Memória analítica de custos da UPA 24 horas Norte

A memória relaciona, conta a conta, o serviço ou insumo, a fonte do parâmetro, a unidade de custo, a quantidade, o preço-base, o fator de distribuição, o coeficiente aplicado, o valor mensal e a referência documental.

Quadro 363 - Memória analítica de custos da UPA 24 horas Norte

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Fonte do parâmetro	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
A.8	Medicina e segurança do trabalho	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	10.000,00	100,00%	0,94	9.407,44	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
A.9	Educação permanente e capacitação	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	7.000,00	100,00%	0,94	6.585,20	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
A.10	Recrutamento, seleção e integração	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	6.000,00	100,00%	0,94	5.644,46	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.1	Medicamentos de uso interno e controlados	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	89.250,00	85,00%	0,94	71.367,15	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.2	Medicamentos de uso interno e controlados	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	89.250,00	15,00%	0,94	12.594,20	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Fonte do parâmetro	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
B.3	Material médico-hospitalar de consumo	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	77.350,00	100,00%	0,94	72.766,51	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.5	Testes rápidos, radiologia, odontologia, imobilização e CME	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	35.000,00	20,00%	0,94	6.585,20	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.6	Testes rápidos, radiologia, odontologia, imobilização e CME	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	35.000,00	20,00%	0,94	6.585,20	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.7	Testes rápidos, radiologia, odontologia, imobilização e CME	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	35.000,00	20,00%	0,94	6.585,20	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.8	Testes rápidos, radiologia, odontologia, imobilização e CME	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	35.000,00	20,00%	0,94	6.585,20	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.9	Testes rápidos, radiologia, odontologia, imobilização e CME	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	35.000,00	20,00%	0,94	6.585,20	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.10	Gases medicinais	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	25.000,00	100,00%	0,94	23.518,59	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Fonte do parâmetro	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
B.11	EPI, limpeza e higiene e materiais de resíduos	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	25.000,00	33,33%	0,94	7.839,53	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.12	EPI, limpeza e higiene e materiais de resíduos	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	25.000,00	33,33%	0,94	7.839,53	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.13	EPI, limpeza e higiene e materiais de resíduos	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	25.000,00	33,33%	0,94	7.839,53	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.14	Enxoval, rouparia e uniformes	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	7.000,00	100,00%	0,94	6.585,20	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.16	Expediente, impressos e suprimentos de informática	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	10.000,00	100,00%	0,94	9.407,44	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.17	Materiais de manutenção predial, elétrica e hidráulica	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	14.000,00	100,00%	0,94	13.170,41	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.18	Combustíveis e lubrificantes	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	10.000,00	100,00%	0,94	9.407,44	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Fonte do parâmetro	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
B.19	Identificação, classificação e outros consumíveis	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	7.140,00	100,00%	0,94	6.716,91	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.1	Limpeza e higienização hospitalar	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	83.000,00	100,00%	0,94	78.081,71	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.2	Vigilância e segurança patrimonial	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	55.000,00	100,00%	0,94	51.740,89	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.3	Portaria e controle de acesso	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	19.400,00	100,00%	0,94	18.250,42	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.4	Rouparia e lavanderia hospitalar	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	37.152,96	100,00%	0,94	34.951,41	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.5	Processamento e esterilização — CME	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	12.600,00	100,00%	0,94	11.853,37	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.6	Alimentação e nutrição	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	86.474,88	100,00%	0,94	81.350,68	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Fonte do parâmetro	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
C.1.7	Resíduos, controle de pragas e potabilidade de reservatórios	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	15.000,00	60,00%	0,94	8.466,69	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.8	Resíduos, controle de pragas e potabilidade de reservatórios	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	15.000,00	20,00%	0,94	2.822,23	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.9	Resíduos, controle de pragas e potabilidade de reservatórios	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	15.000,00	20,00%	0,94	2.822,23	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.2.1	Laboratório de análises clínicas (pacote por resultado)	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	100.000,00	100,00%	0,94	94.074,35	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.2.2	Telerradiologia — emissão de laudos	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	23.100,00	100,00%	0,94	21.731,17	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.1	Manutenção predial e engenharia clínica	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	49.350,00	40,00%	0,94	18.570,28	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.5	Manutenção predial e engenharia clínica	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	69.090,00	30,00%	0,94	19.498,79	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Fonte do parâmetro	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
C.3.6	Manutenção predial e engenharia clínica	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	49.350,00	10,00%	0,94	4.642,57	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.7	Manutenção predial e engenharia clínica	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	49.350,00	5,00%	0,94	2.321,28	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.8	Manutenção predial e engenharia clínica	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	49.350,00	5,00%	0,94	2.321,28	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.3	Manutenção predial e engenharia clínica	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	49.350,00	5,00%	0,94	2.321,28	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.4	Manutenção predial e engenharia clínica	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	49.350,00	5,00%	0,94	2.321,28	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.4.1	Locação do aparelho de raio-X	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	25.000,00	100,00%	0,94	23.518,59	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.4.2	Locação do parque de informática	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	23.430,00	100,00%	0,94	22.041,62	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Fonte do parâmetro	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
C.4.3	Ambulância Tipo B — locação, manutenção, seguro e licenciamento	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	24.150,00	100,00%	0,94	22.718,96	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.5.1	Energia elétrica, conectividade e comunicação	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	56.000,00	89,00%	0,94	46.856,66	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.5.3	Energia elétrica, conectividade e comunicação	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	56.000,00	11,00%	0,94	5.794,98	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.6.1	TI, prontuário eletrônico, rede e suporte	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.475,00	35,00%	0,94	6.741,60	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.6.2	TI, prontuário eletrônico, rede e suporte	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.475,00	15,00%	0,94	2.889,26	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.6.3	TI, prontuário eletrônico, rede e suporte	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.475,00	25,00%	0,94	4.815,43	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.6.4	TI, prontuário eletrônico, rede e suporte	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.475,00	25,00%	0,94	4.815,43	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Fonte do parâmetro	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
C.7.1	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.000,00	25,00%	0,94	4.703,72	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.2	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.000,00	15,00%	0,94	2.822,23	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.3	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.000,00	15,00%	0,94	2.822,23	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.4	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.000,00	10,00%	0,94	1.881,49	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.5	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.000,00	5,00%	0,94	940,74	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.6	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.000,00	5,00%	0,94	940,74	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.7	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.000,00	15,00%	0,94	2.822,23	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Fonte do parâmetro	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
C.7.8	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	28.000,00	5,00%	0,94	1.317,04	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.9	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	20.000,00	5,00%	0,94	940,74	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
D.1	Custos indiretos compartilhados — rateio da matriz (3% do valor de referência)	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	100.866,50	100,00%	0,94	94.889,50	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
D.4	Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte	Valor de referência (NT Financeira 002/2026)	mês	1	10.000,00	100,00%	0,94	9.407,44	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.2.3	Ultrassonografia presencial terceirizada — 6h diárias por UPA	Parâmetro próprio da proponente	hora médica/dia	6	160,00	3.041,67%	1	29.200,00	Resposta SEMUS item 10; referência de mercado FUNEAS 2025; validação internaerma 29/10/2026
	TOTAL DOS COMPONENTES (A.8–A.10 + B + C + D)							1.054.668,12	

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

9.7 Memória analítica de custos da UPA 24 horas Sul

A memória relaciona, conta a conta, o serviço ou insumo, a fonte do parâmetro, a unidade de custo, a quantidade, o preço-base, o fator de distribuição, o coeficiente aplicado, o valor mensal e a referência documental.Quadro 364 - Memória analítica de custos da UPA 24 horas Sul

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
A.8	Medicina e segurança do trabalho	mês	1	10.000,00	100,00%	0,95	9.477,15	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
A.9	Educação permanente e capacitação	mês	1	7.000,00	100,00%	0,95	6.634,00	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
A.10	Recrutamento, seleção e integração	mês	1	7.000,00	100,00%	0,95	6.634,00	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.1	Medicamentos de uso interno e controlados	mês	1	103.500,00	85,00%	0,95	83.375,20	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.2	Medicamentos de uso interno e controlados	mês	1	103.500,00	15,00%	0,95	14.713,27	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.3	Material médico-hospitalar de consumo	mês	1	89.700,00	100,00%	0,95	85.010,01	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.5	Testes rápidos, radiologia, odontologia, imobilização e CME	mês	1	40.000,00	20,00%	0,95	7.581,72	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.6	Testes rápidos, radiologia, odontologia, imobilização e CME	mês	1	40.000,00	20,00%	0,95	7.581,72	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.7	Testes rápidos, radiologia, odontologia, imobilização e CME	mês	1	40.000,00	20,00%	0,95	7.581,72	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.8	Testes rápidos, radiologia, odontologia, imobilização e CME	mês	1	40.000,00	20,00%	0,95	7.581,72	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.9	Testes rápidos, radiologia, odontologia, imobilização e CME	mês	1	40.000,00	20,00%	0,95	7.581,72	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.10	Gases medicinais	mês	1	27.000,00	100,00%	0,95	25.588,30	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.11	EPI, limpeza e higiene e materiais de resíduos	mês	1	28.000,00	33,33%	0,95	8.845,34	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.12	EPI, limpeza e higiene e materiais de resíduos	mês	1	28.000,00	33,33%	0,95	8.845,34	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
B.13	EPI, limpeza e higiene e materiais de resíduos	mês	1	28.000,00	33,33%	0,95	8.845,34	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.14	Enxoval, rouparia e uniformes	mês	1	7.000,00	100,00%	0,95	6.634,00	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.16	Expediente, impressos e suprimentos de informática	mês	1	11.000,00	100,00%	0,95	10.424,86	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.17	Materiais de manutenção predial, elétrica e hidráulica	mês	1	6.000,00	100,00%	0,95	5.686,29	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.18	Combustíveis e lubrificantes	mês	1	10.000,00	100,00%	0,95	9.477,15	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
B.19	Identificação, classificação e outros consumíveis	mês	1	8.280,00	100,00%	0,95	7.847,08	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.1	Limpeza e higienização hospitalar	mês	1	82.000,00	100,00%	0,95	77.712,61	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.2	Vigilância e segurança patrimonial	mês	1	55.000,00	100,00%	0,95	52.124,31	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.3	Portaria e controle de acesso	mês	1	19.400,00	100,00%	0,95	18.385,67	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.4	Rouparia e lavanderia hospitalar	mês	1	43.168,32	100,00%	0,95	40.911,25	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.5	Processamento e esterilização — CME	mês	1	12.600,00	100,00%	0,95	11.941,21	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.6	Alimentação e nutrição	mês	1	89.908,56	100,00%	0,95	85.207,66	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.7	Resíduos, controle de pragas e potabilidade de reservatórios	mês	1	15.000,00	60,00%	0,95	8.529,43	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.8	Resíduos, controle de pragas e potabilidade de reservatórios	mês	1	15.000,00	20,00%	0,95	2.843,14	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.1.9	Resíduos, controle de pragas e potabilidade de reservatórios	mês	1	15.000,00	20,00%	0,95	2.843,14	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.2.1	Laboratório de análises clínicas (pacote por resultado)	mês	1	100.000,00	100,00%	0,95	94.771,47	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.2.2	Telerradiologia — emissão de laudos	mês	1	23.100,00	100,00%	0,95	21.892,21	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
C.3.1	Manutenção predial e engenharia clínica	mês	1	49.350,00	40,00%	0,95	18.707,89	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.5	Manutenção predial e engenharia clínica	mês	1	29.610,00	30,00%	0,95	8.418,55	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.6	Manutenção predial e engenharia clínica	mês	1	49.350,00	10,00%	0,95	4.676,97	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.7	Manutenção predial e engenharia clínica	mês	1	49.350,00	5,00%	0,95	2.338,49	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.8	Manutenção predial e engenharia clínica	mês	1	49.350,00	5,00%	0,95	2.338,49	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.3	Manutenção predial e engenharia clínica	mês	1	49.350,00	5,00%	0,95	2.338,49	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.3.4	Manutenção predial e engenharia clínica	mês	1	49.350,00	5,00%	0,95	2.338,49	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.4.1	Locação do aparelho de raio-X	mês	1	25.000,00	100,00%	0,95	23.692,87	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.4.2	Locação do parque de informática	mês	1	23.430,00	100,00%	0,95	22.204,96	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.4.3	Ambulância Tipo B — locação, manutenção, seguro e licenciamento	mês	1	24.150,00	100,00%	0,95	22.887,31	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.5.1	Energia elétrica, conectividade e comunicação	mês	1	56.000,00	89,00%	0,95	47.234,10	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.5.3	Energia elétrica, conectividade e comunicação	mês	1	56.000,00	11,00%	0,95	5.837,92	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.6.1	TI, prontuário eletrônico, rede e suporte	mês	1	20.475,00	35,00%	0,95	6.791,56	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.6.2	TI, prontuário eletrônico, rede e suporte	mês	1	20.475,00	15,00%	0,95	2.910,67	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.6.3	TI, prontuário eletrônico, rede e suporte	mês	1	20.475,00	25,00%	0,95	4.851,11	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.6.4	TI, prontuário eletrônico, rede e suporte	mês	1	20.475,00	25,00%	0,95	4.851,11	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.1	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	mês	1	20.000,00	25,00%	0,95	4.738,57	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

Conta Anexo VI	Serviço, insumo ou componente	Unidade de custo	Quantidade	Preço-base (R$)	Fator de distribuição	Coeficiente de adequação	Valor mensal (R$)	Referência documental
C.7.2	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	mês	1	20.000,00	15,00%	0,95	2.843,14	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.3	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	mês	1	20.000,00	15,00%	0,95	2.843,14	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.4	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	mês	1	20.000,00	10,00%	0,95	1.895,43	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.5	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	mês	1	20.000,00	5,00%	0,95	947,71	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.6	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	mês	1	20.000,00	5,00%	0,95	947,71	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.7	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	mês	1	20.000,00	15,00%	0,95	2.843,14	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.8	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	mês	1	12.000,00	5,00%	0,95	568,63	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.7.9	Apoio administrativo especializado, auditoria, seguros e compliance	mês	1	20.000,00	5,00%	0,95	947,71	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
D.1	Custos indiretos compartilhados — rateio da matriz (3% do valor de referência)	mês	1	103.776,92	100,00%	0,95	98.350,91	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
D.4	Provisão para contingências e reposição de bens de pequeno porte	mês	1	10.000,00	100,00%	0,95	9.477,15	ETP/NT Financeira 002/2026; coeficiente de adequação demonstrado nesta memória
C.2.3	Ultrassonografia presencial terceirizada — 6h diárias por UPA	hora médica/dia	6	160,00	3.041,67%	1	29.200,00	Resposta SEMUS item 10; referência de mercado FUNEAS 2025; validação internaerna 29/10/2026
	TOTAL DOS COMPONENTES (A.8–A.10 + B + C + D)						1.091.130,26	

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

9.8 Correspondência entre o quadro de pessoal e a planilha de composição de custos

A conferência confronta, por unidade e por rubrica, o valor somado no quadro de pessoal e o valor lançado na planilha de composição de custos.

Quadro 365 - Correspondência entre o quadro de pessoal e a planilha de composição de custos

UNIDADE	RUBRICA	QUADRO DE PESSOAL (R$)	QUADRO 2 (R$)	DIFERENÇA (R$)	CONFERÊNCIA
UPA NORTE	A.1 — Pessoal CLT	805.854,50	805.854,50	0,00	CONCILIADO
UPA NORTE	A.7 — Médicos e outros PJ	1.061.250,00	1.061.250,00	0,00	CONCILIADO
UPA SUL	A.1 — Pessoal CLT	843.801,68	843.801,68	0,00	CONCILIADO
UPA SUL	A.7 — Médicos e outros PJ	1.061.250,00	1.061.250,00	0,00	CONCILIADO
Correspondência dos totais das rubricas A.1 e A.7; demais encargos e provisões constam da memória detalhada de RH e da Memoria_Encargos.					

Fonte: elaborado pelo Setor de Projetos da ASM (2026).

Palmas/TO, 29 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA MENDONCA VITTI:35684755534
Dados: 2026.10.29 22:40:06 -03'00'

Associação Saúde em Movimento
CNPJ: 27.324.279/0001-15
Ana Cláudia Mendonça Vitti
CPF: 356.847.555-34
Presidente

CNPJ - 27.324.279/0001-15
Rua Thomaz Gonzaga, Número 64,
Pernambues, Salvador-BA
CEP - 41.100-000
(71) 3035-0103
asm@asaudem.org.br

10 FONTES CONSULTADAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Instrução Normativa nº 90, de 27 de maio de 2021. Estabelece os requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança de sistemas de radiografia médica convencional. Brasília: Anvisa, 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Medidas de prevenção e controle de infecções: precauções e isolamento. Brasília: Anvisa, 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde 2021-2025. Brasília: Anvisa, 2021.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Processamento de roupas de serviços de saúde: prevenção e controle de riscos. Brasília: Anvisa, 2009.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. Brasília: Anvisa, 2012.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Brasília: Anvisa, 2004.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Brasília: Anvisa, 2018.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. Brasília: Anvisa, 2013.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 406, de 22 de julho de 2020. Dispõe sobre as Boas Práticas de Farmacovigilância. Brasília: Anvisa, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 430, de 8 de outubro de 2020. Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos, com as alterações da Resolução da Diretoria Colegiada nº 653, de 24 de março de 2022. Brasília: Anvisa, 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília: Anvisa, 2002.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 52, de 22 de outubro de 2009. Dispõe sobre o funcionamento de empresas

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas. Brasília: Anvisa, 2009.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 6, de 30 de janeiro de 2012. Dispõe sobre as boas práticas de funcionamento para as unidades de processamento de roupas de serviços de saúde. Brasília: Anvisa, 2012.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 611, de 9 de março de 2022. Dispõe sobre os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista. Brasília: Anvisa, 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 67, de 21 de dezembro de 2009. Dispõe sobre normas de tecnovigilância aplicáveis aos detentores de registro de produtos para a saúde. Brasília: Anvisa, 2009.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada nº 786, de 5 de maio de 2023. Dispõe sobre os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento dos serviços que realizam exames de análises clínicas. Brasília: Anvisa, 2023.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília: Anvisa, 2012.

ALVARADO, A. A practical score for the early diagnosis of acute appendicitis. Annals of Emergency Medicine, v. 15, n. 5, p. 557-564, 1986.

AMERICAN COLLEGE OF CARDIOLOGY (ACC); AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). 2025 guideline for the management of patients with acute coronary syndromes. Circulation, Dallas, 2025.

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS (ACS). Advanced Trauma Life Support: student course manual. 10. ed. Chicago: ACS, 2018.

AMERICAN DIABETES ASSOCIATION (ADA). Standards of care in diabetes: metas glicêmicas e hipoglicemia. Diabetes Care, v. 47, suppl. 1, 2024.

AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). Guidelines for cardiopulmonary resuscitation and emergency cardiovascular care. Dallas: AHA, 2025.

AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA); AMERICAN STROKE ASSOCIATION (ASA). Guideline for the early management of patients with acute ischemic stroke. Dallas: AHA, 2026.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12188: sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde. Rio de Janeiro: ABNT, 2016.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12810: resíduos de serviços de saúde: gerenciamento intraestabelecimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 7500: identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 11138-1: esterilização de produtos para saúde: indicadores biológicos. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 11140-1: esterilização de produtos para saúde: indicadores químicos. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 11607: embalagem para produtos para saúde esterilizados terminalmente. Rio de Janeiro: ABNT, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR ISO 17665: esterilização de produtos para saúde: vapor. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA. Diretrizes para o manejo da agitação psicomotora. Rio de Janeiro: ABP, 2022.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Diretrizes do Programa de Compliance e Integridade Corporativa. Salvador: ASM, 2024.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Manual de Compras. Salvador: ASM, 2024.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Manual de Conduta de Terceiros. Salvador: ASM, 2024.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Manual de Conduta Ética. Salvador: ASM, 2024.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Manual de Prestação de Contas. Salvador: ASM, 2024.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Manual de Recrutamento e Seleção. Salvador: ASM, 2024.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Política de Recursos Humanos e Plano de Cargos, Carreiras e Salários. Salvador: ASM, 2024.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Política de Segurança da Informação e Confidencialidade. Salvador: ASM, 2024.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Política Interna de Pagamento por Performance e Incentivos. Salvador: ASM, 2025.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Protocolo institucional de Articulação com a Rede de Atenção à Saúde. Salvador: ASM, 2026.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Protocolo institucional de Classificação de Risco. Salvador: ASM, 2026.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Protocolo institucional de Educação Permanente em Saúde. Salvador: ASM, 2026.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Protocolo institucional de Prevenção de Quedas. Salvador: ASM, 2025.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Protocolo institucional de Rounds Interdisciplinares. Salvador: ASM, 2026.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Protocolo institucional de Serviço de Acolhimento. Salvador: ASM, 2026.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Protocolos assistenciais de urgência. Salvador: ASM, 2026.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Regimento Interno do Comitê de Compliance e Integridade. Salvador: ASM, 2024.

ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO. Regulamento de Compras e Contratações. Salvador: ASM, 2024.

BAILE, W. F. et al. SPIKES: a six-step protocol for delivering bad news. The Oncologist, v. 5, n. 4, p. 302-311, 2000.

BALA, M. et al. Acute mesenteric ischemia: updated guidelines of the World Society of Emergency Surgery. World Journal of Emergency Surgery, v. 17, 2022.

BENSON, B. E. et al. Position paper update: gastric lavage for gastrointestinal decontamination. Clinical Toxicology, v. 51, n. 3, p. 140-146, 2013.

BLATCHFORD, O.; MURRAY, W. R.; BLATCHFORD, M. A risk score to predict need for treatment for upper-gastrointestinal haemorrhage. The Lancet, v. 356, n. 9238, p. 1318-1321, 2000.

BRAIN TRAUMA FOUNDATION (BTF). Guidelines for the management of severe traumatic brain injury. 4. ed. Neurosurgery, v. 80, n. 1, p. 6-15, 2017.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e estabelece

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário e a acessibilidade. Brasília: Presidência da República, 2004.

BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem. Brasília: Presidência da República, 1987.

BRASIL. Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica. Brasília: Presidência da República, 2000.

BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília: Presidência da República, 2001.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. Brasília: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de violência contra a mulher atendidos em serviços de saúde públicos ou privados. Brasília: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Lei nº 11.108, de 7 de abril de 2005. Garante às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Presidência da República, 2005.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasília: Presidência da República, 2008.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília: Presidência da República, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010. Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social. Brasília: Presidência da República, 2010.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações. Brasília: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília: Presidência da República, 2012.

BRASIL. Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília: Presidência da República, 2013.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Brasília: Presidência da República, 2014.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

BRASIL. Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Brasília: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Brasília: Presidência da República, 2017.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Brasília: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente. Brasília: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019. Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. Brasília: Presidência da República, 2019.

BRASIL. Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020. Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília: Presidência da República, 2020.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dispõe sobre licitações e contratos administrativos. Brasília: Presidência da República, 2021.

BRASIL. Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022. Institui o Programa Emprega + Mulheres e dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao assédio sexual. Brasília: Presidência da República, 2022.

BRASIL. Lei nº 14.624, de 17 de julho de 2023. Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre o uso do Cordão de Fita com Desenhos de Girassóis para identificação de pessoas com deficiências ocultas. Brasília: Presidência da República, 2023.

BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Brasília: Presidência da República, 1973.

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1986.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor. Brasília: Presidência da República, 1990.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Brasília: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e estabelece a reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados. Brasília: Presidência da República, 1991.

BRASIL. Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991. Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências. Brasília: Presidência da República, 1991.

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Brasília: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País. Brasília: Presidência da República, 1997.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília: Presidência da República, 1997.

BRASIL. Ministério da Saúde. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37).

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 5. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado do acidente vascular cerebral na rede de atenção às urgências e emergências. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manejo do paciente com diarreia. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de gestação de alto risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.434, de 28 de maio de 2020. Institui o Programa Conecte SUS, institui a Rede Nacional de Dados em Saúde e dispõe sobre a adoção de padrões de interoperabilidade em saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017. Redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998. Expede diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.148, de 6 de fevereiro de 2024. Altera o Anexo 1 do Anexo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para incluir agravos na Lista Nacional de Notificação Compulsória. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos estabelecimentos de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SAES/MS nº 3.401, de 28 de outubro de 2025. Brasília: Ministério da Saúde, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de síndromes coronarianas agudas e linha de cuidado do infarto agudo do miocárdio. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32: segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Brasília: MTE, 2005.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Brasília: MTE, 1978.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio. Redação da Portaria MTP nº 4.219, de 20 de dezembro de 2022. Brasília: MTE, 1978.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 6: equipamento de proteção individual. Brasília: MTE, 1978.

BRENNAN, P. M.; MURRAY, G. D.; TEASDALE, G. M. Simplifying the use of prognostic information in traumatic brain injury: the GCS-Pupils score. Journal of Neurosurgery, v. 128, n. 6, p. 1612-1620, 2018.

BRITISH THORACIC SOCIETY (BTS). Guideline for oxygen use in adults in healthcare and emergency settings. London: BTS, 2017.

BYRNE, R. A. et al. 2023 ESC guidelines for the management of acute coronary syndromes. European Heart Journal, v. 44, n. 38, p. 3720-3826, 2023.

CARDONA, V. et al. World Allergy Organization anaphylaxis guidance 2020. World Allergy Organization Journal, v. 13, n. 10, 2020.

CHYKA, P. A. et al. Position paper: single-dose activated charcoal. Clinical Toxicology, v. 43, n. 2, p. 61-87, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Parecer Normativo nº 1, de 2024. Dispõe sobre o dimensionamento de pessoal de enfermagem. Brasília: Cofen, 2024.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 429, de 30 de maio de 2012. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente e em outros documentos próprios da Enfermagem. Brasília: Cofen, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564, de 6 de novembro de 2017. Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: Cofen, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 661, de 9 de março de 2021. Atualiza a norma para a participação da Enfermagem na triagem, classificação de risco e priorização da assistência. Brasília: Cofen, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 704, de 2022. Brasília: Cofen, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 705, de 2022. Atualiza, no âmbito do Sistema Cofen e Conselhos Regionais de Enfermagem, a atuação dos profissionais de enfermagem nos cuidados em traumato-ortopedia e nos procedimentos de imobilização ortopédica. Brasília: Cofen, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem. Brasília: Cofen, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 743, de 12 de março de 2024. Revoga a Resolução COFEN nº 543, de 18 de abril de 2017, que tratava do dimensionamento do quadro de profissionais de Enfermagem. Brasília: Cofen, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 746, de 2024. Brasília: Cofen, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 754, de 16 de maio de 2024. Brasília: Cofen, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 782, de 2 de julho de 2025. Institui os procedimentos para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico. Brasília: Cofen, 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 792, de 8 de outubro de 2025. Aprova as normas gerais para a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem. Brasília: Cofen, 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 801, de 14 de janeiro de 2026. Estabelece diretrizes para a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro. Brasília: Cofen, 2026.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 1.638, de 10 de julho de 2002. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários. Brasília: CFM, 2002.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 1.779, de 11 de novembro de 2005. Regulamenta a responsabilidade médica no fornecimento da Declaração de Óbito. Brasília: CFM, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 1.805, de 9 de novembro de 2006. Dispõe sobre a limitação ou suspensão de procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente em fase terminal de enfermidade grave e incurável. Brasília: CFM, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 1.821, de 11 de julho de 2007. Aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes. Brasília: CFM, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 1.995, de 9 de agosto de 2012. Dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade dos pacientes. Brasília: CFM, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.057, de 20 de setembro de 2013. Consolida as diversas resoluções da área da Psiquiatria. Brasília: CFM, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.079, de 14 de agosto de 2014. Dispõe sobre a normatização do funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento. Brasília: CFM, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016. Estabelece normas sobre a responsabilidade, as atribuições e os direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos. Brasília: CFM, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.152, de 30 de setembro de 2016. Estabelece normas de organização, funcionamento, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde. Brasília: CFM, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018. Aprova o Código de Ética Médica. Brasília: CFM, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução CFM nº 2.314, de 20 de abril de 2022. Define e regulamenta a telemedicina como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação. Brasília: CFM, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº 600, de 25 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. Brasília: CFN, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília: CFESS, 2010.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993. Institui o Código de Ética Profissional do Assistente Social. Brasília: CFESS, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS nº 493, de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília: CFESS, 2006.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde. Brasília: Conama, 2005.

CRASH-2 TRIAL COLLABORATORS. Effects of tranexamic acid on death, vascular occlusive events, and blood transfusion in trauma patients with significant haemorrhage. The Lancet, v. 376, n. 9734, p. 23-32, 2010.

CRASH-3 TRIAL COLLABORATORS. Effects of tranexamic acid on death, disability, vascular occlusive events and other morbidities in patients with acute traumatic brain injury. The Lancet, v. 394, n. 10210, p. 1713-1723, 2019.

DE FRANCHIS, R. et al. Baveno VII: renewing consensus in portal hypertension. Journal of Hepatology, v. 76, n. 4, p. 959-974, 2022.

DE JONG, A. et al. Early identification of patients at risk for difficult intubation in the intensive care unit: the MACOCHA score. American Journal of Respiratory and Critical Care Medicine, v. 187, n. 8, p. 832-839, 2013.

DI SAVERIO, S. et al. Diagnosis and treatment of acute appendicitis: 2020 update of the WSES Jerusalem guidelines. World Journal of Emergency Surgery, v. 15, 2020.

DIFFICULT AIRWAY SOCIETY (DAS). Guidelines for management of unanticipated difficult intubation in adults. London: DAS, 2015.

DODD, A. et al. Evidence update for the treatment of anaphylaxis. Resuscitation, v. 163, p. 86-96, 2021.

EDDLESTON, M. et al. Management of acute organophosphorus pesticide poisoning. The Lancet, v. 371, n. 9612, p. 597-607, 2008.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. Diretriz Ebserh para monitoramento e avaliação em segurança do paciente: gestão voltada para resultados efetivos e seguros. Brasília: Ebserh, 2016.

GALVIN, R. et al. EFNS guidelines for diagnosis, therapy and prevention of Wernicke encephalopathy. European Journal of Neurology, v. 17, n. 12, p. 1408-1418, 2010.

GLAUSER, T. et al. Evidence-based guideline: treatment of convulsive status epilepticus in children and adults. Epilepsy Currents, v. 16, n. 1, p. 48-61, 2016.

GLOBAL INITIATIVE FOR ASTHMA (GINA). Global strategy for asthma management and prevention. GINA, 2026.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

GLOBAL INITIATIVE FOR CHRONIC OBSTRUCTIVE LUNG DISEASE (GOLD). Global strategy for the diagnosis, management and prevention of COPD. GOLD, 2026.

GOLDEN, D. B. K. et al. Anaphylaxis: a 2023 practice parameter update. Annals of Allergy, Asthma and Immunology, v. 132, n. 2, p. 124-176, 2024.

GRALNEK, I. M. et al. Endoscopic diagnosis and management of nonvariceal upper gastrointestinal hemorrhage: ESGE guideline update 2021. Endoscopy, v. 53, n. 3, p. 300-332, 2021.

HALT-IT TRIAL COLLABORATORS. Effects of a high-dose 24-h infusion of tranexamic acid on death and thromboembolic events in patients with acute gastrointestinal bleeding. The Lancet, v. 395, n. 10241, p. 1927-1936, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE SEPSE (ILAS). Protocolo gerenciado de sepse. São Paulo: Ilas, 2026.

JOINT BRITISH DIABETES SOCIETIES FOR INPATIENT CARE (JBDS-IP). The management of the hyperosmolar hyperglycaemic state in adults. Londres: JBDS-IP, 2023.

KAPUR, J. et al. Randomized trial of three anticonvulsant medications for status epilepticus. New England Journal of Medicine, v. 381, n. 22, p. 2103-2113, 2019.

LAINE, L. et al. ACG clinical guideline: upper gastrointestinal and ulcer bleeding. American Journal of Gastroenterology, v. 116, n. 5, p. 899-917, 2021.

MANTEROLA, C. et al. Analgesia in patients with acute abdominal pain. Cochrane Database of Systematic Reviews, n. 1, 2011.

MATTHAY, M. A. et al. A new global definition of acute respiratory distress syndrome. American Journal of Respiratory and Critical Care Medicine, v. 209, n. 1, p. 37-47, 2024.

MORSE, J. M.; MORSE, R. M.; TYLKO, S. J. Development of a scale to identify the fall-prone patient. Canadian Journal on Aging, v. 8, n. 4, p. 366-377, 1989.

NEUROCRITICAL CARE SOCIETY (NCS). Emergency Neurological Life Support: coma. Neurocritical Care, v. 27, suppl. 1, 2017.

OKAMOTO, K. et al. Tokyo Guidelines 2018: flowchart for the management of acute cholecystitis. Journal of Hepato-Biliary-Pancreatic Sciences, v. 25, n. 1, p. 55-72, 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Conceptual framework for the International Classification for Patient Safety. Genebra: OMS, 2009.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Patient Safety Solutions: communication during patient hand-overs. Genebra: OMS, 2007.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Recommendation on tranexamic acid for the treatment of postpartum haemorrhage. Genebra: OMS, 2017.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Recomendações assistenciais para prevenção, diagnóstico e tratamento da hemorragia obstétrica. Brasília: Opas, 2018.

PALMAS. Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021. Regulamenta no Município de Palmas a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações do Decreto Municipal nº 2.958, de 22 de julho de 2026. Palmas: Prefeitura Municipal de Palmas, 2021.

PALMAS. Decreto Municipal nº 2.958, de 2026. Altera o Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021. Palmas: Prefeitura Municipal de Palmas, 2026.

PALMAS. Secretaria Municipal da Saúde. Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e Anexo I, Termo de Referência. Palmas: Semus, 2026.

PALMAS. Secretaria Municipal da Saúde. Plano Municipal de Saúde 2026-2029. Palmas: Semus, 2025.

RESUSCITATION COUNCIL UK (RCUK). Emergency treatment of anaphylaxis: guidelines for healthcare providers. Londres: Resuscitation Council UK, 2021.

ROCHWERG, B. et al. Official ERS/ATS clinical practice guidelines: noninvasive ventilation for acute respiratory failure. European Respiratory Journal, v. 50, n. 2, 2017.

ROSSAINT, R. et al. The European guideline on management of major bleeding and coagulopathy following trauma. 6. ed. Critical Care, v. 27, 2023.

SCHLAPBACH, L. J. et al. International consensus criteria for pediatric sepsis and septic shock. JAMA, v. 331, n. 8, p. 665-674, 2024.

SESSLER, C. N. et al. The Richmond Agitation-Sedation Scale: validity and reliability in adult intensive care unit patients. American Journal of Respiratory and Critical Care Medicine, v. 166, n. 10, p. 1338-1344, 2002.

SILBERGLEIT, R. et al. Intramuscular versus intravenous therapy for prehospital status epilepticus. New England Journal of Medicine, v. 366, n. 7, p. 591-600, 2012.

SINGER, M. et al. The Third International Consensus Definitions for Sepsis and Septic Shock. JAMA, v. 315, n. 8, p. 801-810, 2016.

SIX, A. J.; BACKUS, B. E.; KELDER, J. C. Chest pain in the emergency room: value of the HEART score. Netherlands Heart Journal, v. 16, n. 6, p. 191-196, 2008.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz Brasileira de Dor Torácica na Emergência. Rio de Janeiro: SBC, 2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Rio de Janeiro: SBC, 2025.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Numero 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. V Diretriz da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre tratamento do infarto agudo do miocárdio com supradesnível do segmento ST. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 105, n. 2, supl. 1, 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Reanimação neonatal em sala de parto: diretrizes. Rio de Janeiro: SBP, 2022.

SURVIVING SEPSIS CAMPAIGN (SSC). International guidelines for management of sepsis and septic shock. Mount Prospect: SCCM; ESICM, 2026.

SURVIVING SEPSIS CAMPAIGN (SSC). International guidelines for the management of septic shock and sepsis-associated organ dysfunction in children. Mount Prospect: SCCM, 2020.

TEASDALE, G.; JENNETT, B. Assessment of coma and impaired consciousness: a practical scale. The Lancet, v. 304, n. 7872, p. 81-84, 1974.

TENNER, S. et al. American College of Gastroenterology guideline: management of acute pancreatitis. American Journal of Gastroenterology, v. 119, n. 3, p. 419-437, 2024.

THYGESEN, K. et al. Fourth universal definition of myocardial infarction. European Heart Journal, v. 40, n. 3, p. 237-269, 2019.

TOCANTINS. Comissão Intergestores Bipartite. Resolução CIB/TO nº 001, de 2017. Palmas: SES-TO, 2017.

TOCANTINS. Tribunal de Contas do Estado. Despacho nº 495/2026-RELT3. Palmas: TCE-TO, 2026.

TRINKA, E. et al. A definition and classification of status epilepticus: report of the ILAE Task Force. Epilepsia, v. 56, n. 10, p. 1515-1523, 2015.

UMPIERREZ, G. E. et al. Hyperglycemic crises in adults with diabetes: a consensus report. Diabetes Care, v. 47, n. 8, p. 1257-1275, 2024.

URBANETTO, J. S. et al. Morse Fall Scale: tradução e adaptação transcultural para a língua portuguesa. Revista da Escola de Enfermagem da USP, São Paulo, v. 47, n. 3, 2013.

WOMAN TRIAL COLLABORATORS. Effect of early tranexamic acid administration on mortality, hysterectomy, and other morbidities in women with post-partum haemorrhage. The Lancet, v. 389, n. 10084, p. 2105-2116, 2017.

CNPJ - 27.324.279/0001-15

Rua Thomaz Gonzaga, Número 64, Pernambues, Salvador-BA CEP - 41.100-000

(71) 3035-0103

asm@asaudem.org.br